

MINISTÉRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço
de Pessoal (Exército) 12 612-(7)

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e
Vale do Tejo 12 612-(8)
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 12 612-(8)
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 12 612-(9)
Inspeção-Geral da Administração do Território... 12 612-(11)

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 12 612-(12)

Ministério da Agricultura

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 12 612-(13)
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria
Agro-Alimentar 12 612-(17)

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte 12 612-(17)
Delegação Regional da Indústria e Energia do
Centro 12 612-(20)

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Junta Autónoma de Estradas 12 612-(21)

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias	12 612-(27)
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	12 612-(28)
Hospitais Cívis de Lisboa	12 612-(29)
Hospitais da Universidade de Coimbra	12 612-(36)
Hospital de Egas Moniz	12 612-(37)
Hospital de Pulido Valente	12 612-(38)
Hospital de Santa Cruz	12 612-(39)
Hospital de Santa Maria	12 612-(42)
Hospital de São Francisco Xavier	12 612-(43)
Hospital de São João	12 612-(47)
Hospital de São Marcos	12 612-(49)
Hospital Distrital de Abrantes	12 612-(49)
Hospital Distrital de Águeda	12 612-(50)
Hospital Distrital de Amarante	12 612-(51)
Hospital Distrital de Anadia	12 612-(51)
Hospital Distrital do Barreiro	12 612-(52)
Hospital Distrital de Beja	12 612-(56)
Hospital Distrital de Bragança	12 612-(57)
Hospital Distrital de Cascais	12 612-(58)
Hospital Distrital de Estarreja	12 612-(58)
Hospital Distrital de Évora	12 612-(61)
Hospital Distrital de Fafe	12 612-(63)

Hospital Distrital da Figueira da Foz	12 612-(64)
Hospital Distrital da Guarda	12 612-(64)
Hospital Distrital de Lagos	12 612-(69)
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	12 612-(70)
Hospital Distrital de Santarém	12 612-(73)
Hospital Distrital de Serpa	12 612-(73)
Hospital Distrital de Setúbal	12 612-(78)
Hospital Distrital de Torres Novas	12 612-(79)
Hospital Distrital de Torres Vedras	12 612-(83)
Hospital Distrital de Vila do Conde	12 612-(83)
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	12 612-(84)
Centro Hospitalar de Coimbra	12 612-(86)
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	12 612-(87)
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	12 612-(87)
Administração Regional de Saúde de Braga	12 612-(88)
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	12 612-(89)
Administração Regional de Saúde de Leiria	12 612-(90)
Administração Regional de Saúde de Setúbal	12 612-(91)
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	12 612-(92)
Administração Regional de Saúde de Vila Real	12 612-(93)
Hospital de Júlio de Matos	12 612-(95)
Hospital Psiquiátrico do Lorvão	12 612-(96)
Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães	12 612-(97)

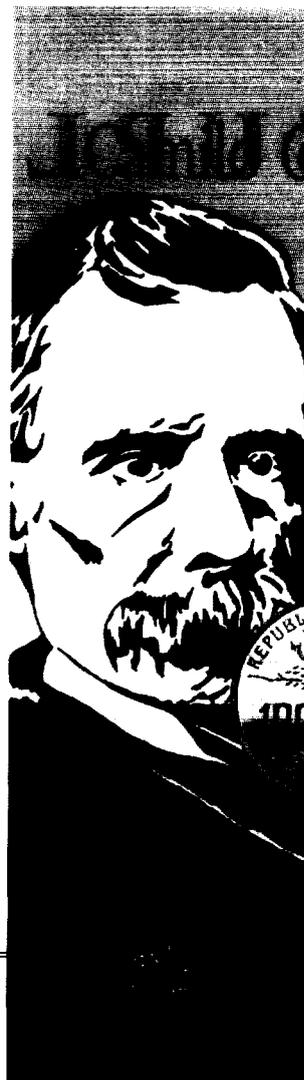
Antero de Quental

Antero de Quental, o romântico iluminista. A veemência do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX, a Geração de 70. Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cunho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm

Camilo Castelo Branco



Dois génios, as duas faces do Romantismo português. São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, EP
Departamento de Moeda e Valores Metálicos
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal de fisioterapeuta da carreira de técnico de diagnóstico e terapeuta do QPCE.* — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, 123/89, de 14-4, e despacho conjunto do Ministério da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento, publicado no DR, 2.ª, 93, de 22-4-87, por despacho de 1-7-92 do general ajudante de general, no uso da delegação de competências, foi autorizada a abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal de fisioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapeuta do QPCE.

1.1 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, 2.ª série.

1.2 — O concurso é aberto para o preenchimento de duas vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação no DR, 2.ª série, da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o previsto do n.º 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho situa-se nos estabelecimentos de saúde do Exército.

5 — Condições de admissão — ser funcionário com três anos de *Bom* e efectivo serviço na categoria de técnico de 1.ª classe do subgrupo de fisioterapeuta, de acordo com o n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e com o n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Processo documental de candidatura — requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, do qual constem os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, residência e número de telefone);

Departamento onde está colocado ou presta serviço;

Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados:

7.1 — *Informação, devidamente autenticada, passada pelos serviços*, onde os candidatos se encontram vinculados ou prestam serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria que possuem e na função pública, classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.2 — *Informação sobre a experiência profissional e o desempenho de actividades relevantes.*

7.3 — Documento comprovativo das habilitações literárias.

7.4 — *Curriculum vitae*, no qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para determinação do seu mérito profissional.

7.5 — Os candidatos estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos de requisitos que constem do seu processo individual arquivado na DSP/EME.

8 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes dos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e despacho conjunto do Ministério da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento, publicado no DR, 2.ª, 93, de 22-4-87.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e provas de conhecimento.

10 — Avaliação curricular:

Constituem factores de ponderação da avaliação curricular:

- Habilitação académica de base;
- A nota final do curso de formação profissional;
- Formação profissional complementar;
- A experiência profissional;
- O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes;
- Classificação de serviço.

10.1 — Os factores de ponderação, atrás referidos, serão ponderados, respectivamente, com os coeficientes 1, 5-1-2, 5-2-2-1.

10.2 — Para efeitos do disposto na al. c) do n.º 10, serão apenas considerados os cursos, estágios, seminários e outras realizações análogas de duração não inferior a 10 dias e promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas.

10.3 — Na experiência profissional será considerado o número de anos completos de exercício da profissão, até à data da apresentação das candidaturas.

11 — Provas de conhecimento — constarão de uma prova prática e de uma nova teórica.

11.1 — A prova prática subdividir-se-á em duas partes:

- Execução de uma técnica da especialidade a que respeita o curso;
- Elaboração de um relatório onde conste a forma como foi executada a técnica e a descrição do material utilizado.

11.2 — O tema sobre o qual incidirá a prova prática, será sorteado de entre três temas previamente elaborados, os quais deverão, obrigatoriamente, envolver conhecimentos técnico-científicos indispensáveis ao exercício das funções que integram os conteúdos funcionais aprovados pela Port. 256-A/86, de 28-5.

11.3 — Os temas serão dados a conhecer aos candidatos com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da realização da prova, com a simultânea indicação de um máximo de seis possíveis técnicas por cada tema.

11.4 — A prova prática terá a duração máxima de 90 minutos, os quais incluirão a execução da técnica e a elaboração do relatório.

11.5 — A prova teórica consistirá na discussão pública, com o candidato, do respectivo relatório da prova prática e a sua duração não deverá exceder os 30 minutos.

11.6 — Durante a execução das provas não poderá permitir-se aos candidatos a consulta de quaisquer documentos.

(Despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento.)

12 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

(Art. 25.º do Dec.-Lei 235/90.)

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, por arredamento, as classificações interiores a 9,5.

13.1 — Nos concursos em que seja utilizado mais de um método de selecção, a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

(Art. 26.º do Dec.-Lei 235/90.)

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Isabel Maria Sander de Sousa Guerra, técnica directora, Hospital de Egas Moniz;
Vogais e efectivos:

Maria Emília Almeida Fonseca Napoleão Pereira, técnica especialista, Hospital de Pulido Valente;

Maria Margarida Santos Pacheco Castro, técnica principal, Hospital de Francisco Xavier;

Vogais suplentes:

Maria Isabel Silva Picoto, técnica principal, Hospital de Santa Maria;

Alda Casegas Costa Santos, técnica principal, Hospital de Santa Maria.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

15 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida, implicará a exclusão do candidato (a), nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

16 — A entrega de documentos do processo de candidatura devem dar entrada na Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 11 do presente aviso.

16-12-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, Coronel de Infantaria.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 161/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da CCRLVT de 17-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de tradutor especialista de 1.ª classe da carreira de tradutor do grupo de pessoal técnico-profissional (dotação global) do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, constantes do mapa XVII anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8:

2 — Local de trabalho — sede da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares indicados.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

5 — Conteúdo funcional — informação científica e técnica, relações públicas, cooperação e relações externas.

6 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser técnico-adjunto especialista (nível 4) com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados de *Bom*, ou encontrar-se nas condições previstas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua da Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticada;
- b) Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), devendo, porém, o candidato declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 162\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam dos respectivos processos individuais.

12 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — A classificação final será a resultante da aplicação das normas internas existentes para a CCR e Gat's homologadas por despacho do presidente da CCRLVT em 19-8-92.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Forte Vassalo Santos, chefe de divisão;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Natália Fontes Botelho da Costa, estagiária na carreira técnica superior;

Dr.ª Teresa Maria Reis Alves Cardoso, técnica superior de 2.ª classe;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Rodrigues Magalhães, chefe de divisão;
Dr.ª Maria Emília Cardoso Rodrigues Cabeleira, técnica superior principal.

16 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo primeiro vogal efectivo.

18-11-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso 47-CCRALT/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-12-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no uso de competência delegada nos termos da al. a) do ponto 1.2 do n.º 1 do Desp. 8-CCRALT/91, de 26-4 (*DR*, 2.ª, 113, de 17-5-91), se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior estagiário da carreira técnica superior do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8 (mapa anexo XIX). O concurso é aberto na sequência de atribuição da quota de descongelamento para o ano em curso, pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, atribuído a este quadro e Comissão pelo despacho de 22-10-92 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação no *DR*, do aviso da lista classificada, cessando, em qualquer caso, com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e Regulamento dos Estágios das Comissões de Coordenação das Regiões do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve e Gabinetes de Apoio Técnico das mesmas Comissões, aprovado pelo Desp. Norm. 150/92, de 11-8, publicado no *DR*, 1.ª-B, 192, de 21-8-92.

4 — Conteúdo funcional — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e projectos e emitindo pareceres com vista a preparar a tomada de decisão superior nas matérias respeitantes às atribuições da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, designadamente na preparação e estudo de candidaturas, no acompanhamento e avaliação de projectos inseridos no quadro comunitário de apoio.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se em Portalegre e o vencimento é o correspondente à categoria de técnico superior estagiário, fixado nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e anexo I da tabela de vencimentos da função pública, sendo as condições

de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em sociologia.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo. — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Forma. — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a sede desta Comissão, Rua da Misericórdia, 9, 7000 Évora, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence);

Referir obrigatoriamente o concurso a que se candidata, com indicação da referência da vaga e o local a que se destina;

Descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 7.3;

Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Documentos que provem possuir os requisitos constantes das als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Certificado das habilitações académicas;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes aos quadros desta Comissão ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos às als. a) e b) do n.º 7.3, bem como dos relativos à al. c) do mesmo número que constem do respectivo processo individual. Os candidatos não pertencentes aos quadros da Comissão poderão ser dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.3, desde que declarem, em alíneas separadas, a sua situação perante cada caso, devendo, nesta circunstância, apor uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a respectiva assinatura.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes (classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12):

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6A + 4E}{10}$$

onde:

- CF = classificação final;
A = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

8.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são os seguintes:

8.2.1.1 — Os factores constitutivos da avaliação curricular são avaliados pela seguinte fórmula:

$$A = \frac{2H + 3C}{5}$$

em que:

- A = avaliação curricular;
H = habilitações literárias;
C = classificação dos elementos curriculares.

8.2.1.1.1 — Habilitações literárias (H):

- Licenciatura — 16 valores;
Mestrado ou curso de pós-graduação — 18 valores;
Doutoramento — 20 valores.

8.2.1.2 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos, nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sendo afixadas, no caso de os concorrentes serem em número inferior a 50, na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Repartição Administrativa e Financeira, Centro Comercial Eborim, 4.º piso, Rua do Eborim, 18, Évora, e no Núcleo de Portalegre, Avenida Pio XII, lote 8, 3.º, Portalegre.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco António Porto Semedo, director do Núcleo de Portalegre;

Vogais efectivos:

José Peres Pacheco de Faria, técnico superior principal;

José Manuel Reboredo Pinto Leite, técnico superior principal;

Vogais suplentes:

Paulo Alves Pereira da Silva, técnico superior de 1.ª classe;

Maria Teresa Cordeiro da Costa, técnica superior de 1.ª classe.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

13 — O júri do presente concurso será o júri do estágio, que, para o efeito, se regerá pelo Regulamento referido no n.º 3 do presente aviso.

15-12-92. — O Administrador, José Manuel F. Antunes.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — I — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizados por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 18-12-92, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, contado da data da publicação do presente aviso no DR, concursos externos de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento dos seguintes lugares vagos existentes no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e Comissão de Coordenação da Região do Algarve (gabinetes de apoio técnico), constantes dos mapas XXI e XXII anexos ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8:

Pessoal técnico superior

Concurso I. — Técnico superior de 2.ª classe, com licenciatura em Gestão de Empresas — um lugar;

Concurso II. — Técnico superior de informática de 2.ª classe com licenciatura em Engenharia Informática — um lugar;

Concurso III. — Técnico superior de 2.ª classe, com licenciatura em Arquitectura Paisagística — um lugar.

Os lugares referidos foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e afectos à Comissão de Coordenação da Região do Algarve e à Comissão de Coordenação da Região do Algarve (gabinetes de apoio técnico), por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, de 22-11-92. Foi efectuada a consulta a que se refere a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, não existindo pessoal qualificado para o exercício das funções disponível no QEI.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12 e 272/91, de 7-8.

4 — Conteúdos funcionais dos lugares a preencher — exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos

científico-técnicos de âmbito geral ou especializado executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, e ainda:

Concurso I. — Experiência em base de dados comunitários, correio electrónico e outras aplicações informáticas, área de cooperação empresarial e legislação comunitária com interesse para as empresas, designadamente: regulamentos, normas, certificação, programas comunitários, mercados, preços e oportunidades de negócio;

Concurso II. — Constante da Port. 773/91, de 7-8;

Concurso III. — Experiência comprovada em projectos de espaços exteriores, apoio técnico a obras e conhecimento profundo e actualizado da área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e gabinetes de apoio técnico.

5 — Vencimentos, local e condições de trabalho:

5.1 — Os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 e legislação complementar.

5.2 — Os estagiários que já sejam funcionários poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, nas vagas postas a concurso, passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

5.5 — Os locais de trabalho são os seguintes:

Concursos I e II. — Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro;

Concurso III. — Gabinete de Apoio Técnico de Silves, Rua da Sé, 6, 8300 Silves.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a estágio os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — podem ser admitidos a concurso os candidatos que possuam os requisitos habilitacionais já referidos, ou seja:

Concurso I. — Licenciatura em Gestão de Empresas;

Concurso II. — Licenciatura em Engenharia Informática;

Concurso III. — Licenciatura em Arquitectura Paisagística.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- Avaliação curricular (2.ª fase).

7.1 — Todas as fases são, de per si, eliminatórias.

7.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Programa de provas e conteúdo programático das provas de conhecimentos:

Concurso I. — Incidirá sobre os seguintes temas:

- Base de dados comunitários;
- Correio electrónico e outras aplicações informáticas;
- Conhecimentos na área de cooperação empresarial e legislação comunitária com interesse para as empresas, designadamente: regulamentos, normas, certificação, programas comunitários, mercados, preços e oportunidades de negócio.

Concurso II. — Incidirá sobre temas correspondentes às seguintes áreas de actividade:

- Projectos de espaços exteriores;
- Apoio técnico a obras;
- Área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e gabinetes de apoio técnico.

Concurso III. — Incidirá sobre os seguintes temas:

- Comparação e crítica de sistemas de exploração;
- Comparação e crítica dos suportes de informação;
- Sistemas de informação para a gestão da organização;
- A informática como suporte de gestão.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais será escrita e constará do desenvolvimento de temas formulados a partir de conteúdos programáticos das áreas referidas no n.º 4 do presente aviso, respeitante ao concurso a que se candidata.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4 (num requerimento para cada lugar a que concorre), dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Os candidatos não vinculados deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas al. a) a f) do n.º 6.1 deste aviso, apondo, no mesmo, uma estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — A apresentação do documento indicado no n.º 9.4, al. b), poderá ser dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, nomeadamente a classificação final do curso.

10.1 — Os candidatos já vinculados à função pública que pretendem beneficiar desta dispensa deverão também fazer a declaração mencionada no n.º 10 e apor uma estampilha fiscal de 162\$, que inutilizarão com a sua assinatura.

10.2 — As listas serão afixadas, se o número dos candidatos for inferior a 50, nas instalações da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro.

11 — Os júris dos presentes concursos, que são simultaneamente os júris dos estágios, terão a seguinte composição:

Concurso I

Presidente — Dr. Francisco José Mendonça Pinto, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve;
Vogais efectivos:

- Dr. Joaquim José Brandão Pires, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, chefe de divisão;

Vogais suplentes:

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe de repartição administrativa e financeira;
Dr. José António da Conceição Madeira, técnico superior de informática de 2.ª classe.

Concurso II

Presidente — Dr. José da Silva Marques, administrador da Comissão de Coordenação da Região do Algarve;

Vogais efectivos:

Engenheiro Sabino de Sousa Silvestre, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. José Norberto Correia Apolónia, técnico superior de 2.ª classe;

Vogais suplentes:

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe de repartição administrativa e financeira;
Dr. José António da Conceição Madeira, técnico superior de informática de 2.ª classe.

Concurso III

Presidente — Engenheiro António Manuel Bota Barreiros, director regional do Ordenamento do Território;

Vogais efectivos:

Arquitecto José Alberto Simões de Brito, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Arquitecto Carlos Alberto Bragança dos Santos, técnico superior de 2.ª classe;

Vogais suplentes:

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe de repartição administrativa e financeira;
Arquitecta Isabel Maria de Mendonça d' Aragão e Moura, técnica superior de 2.ª classe.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório, conforme o regulamento de Estágio do Pessoal das Carreiras Técnica Superior, Técnica e de Informática das Comissões de Coordenação Regionais, anexo ao Desp. Norm. 150/92, de 21-8.

21-12-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção do Dec.-Lei 99/89, de 29-3, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração do Território, proferido nos termos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspecção, o qual se destina ao preenchimento de quatro lugares de inspector administrativo de 2.ª classe do quadro da Inspecção-Geral da Administração do Território, a que se refere o anexo IV, do Dec.-Lei 272/91, de 7-8, conjugado com o art. 26.º, n.ºs 6 e 10, do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 99/89, de 29-3, da área de licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas.

2 — Os lugares em causa serão preenchidos por conta das quotas descongeladas para o ano em curso, constantes do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, e mapa anexo, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, destinadas aos serviços do MPAT, as quais foram atribuídos à Inspecção-Geral da Administração do Território, por despacho de 22-10-92 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território.

A Direcção-Geral da Administração Pública, consultada, deu resposta adequada, através do seu ofício n.º 14 873, de 2-12-92 verificando-se, todavia, do seu conteúdo, não haver excedentes com o perfil para os lugares a prover.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos.

4 — Conteúdo funcional — o previsto nos arts. 3.º, 8.º e 10.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 121-A/90, de 12-4.

5 — O local do trabalho abrange todo o continente, podendo estabelecer-se, mediante despacho do inspector-geral, a residência habitual em localidade diferente da da sede da Inspecção-Geral da Administração do Território, a fim de exercer acção inspectiva, preferencialmente na área do respectivo distrito [art. 20.º, al. i), do Dec.-Lei 64/87, de 6-2].

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Especiais — encontrar-se habilitado com licenciatura em Economia e Gestão de Empresas.

7 — Métodos de selecção — os definidos nas als. b) e d) do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou seja, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação dos candidatos — o definido nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Inspecção-Geral, indicada no n.º 11.

10 — Vencimento — o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, fixado de acordo com as regras do mesmo diploma, acrescido da gratificação de inspecção, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos legais, dirigido ao inspector-geral da Administração do Território, Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º, 1200 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identidade completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública.

12 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais possuídas, devidamente autenticados;
- c) Declaração, autenticada, do serviço de origem, comprovativa de ser funcionário ou agente da Administração Pública Central, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço, para efeitos curriculares, se as tiverem.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Nuno da Silva Salgado, inspector-geral da Administração do Território.

Vogais efectivos:

Dr. José Vicente Gomes de Almeida, subinspector-geral da Administração do Território, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Fernando Rodrigues de Bastos, subinspector-geral da Administração do Território.

Vogais suplentes:

Dr. João Henriques de Oliveira Ramos, inspector administrativo assessor principal, da Inspecção-Geral da Administração do Território.

Dr. Francisco Luís Branco Filipe, inspector administrativo assessor, da Inspecção-Geral da Administração do Território.

14 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com as funções a exercer.

14.1 — A sua frequência será feita nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjugado com o n.º 10 do art. 26.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 99/89, de 29-3.

14.2 — A avaliação e classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos elementos a

que se reporta o Regulamento do Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior de Inspeção Administrativa da Inspeção-Geral da Administração do Território, publicado no DR, 1.ª-B, 198, de 28-8-92.

14-3 — O júri do estágio tem a constituição referida no n.º 13.

11-12-92. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e dos arts. 102.º, 103.º e 112.º do Regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, se declaram abertos concursos externos de ingresso, pelo prazo de 15 dias, para provimento das vagas de escriturário abaixo indicadas, resultantes do descongelamento de 200 admissões atribuído à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª, de 2-9-92, cumprida a formalidade a que se refere o seu n.º 2.

2 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, Dec.-Lei 92/90, de 17-3, e pelo despacho de 27-4-92 da Secretária de Estado da Justiça, divulgado pelo ofício circular 11/92, de 13-5.

3 — Os concursos são válidos para provimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer no prazo de um ano.

4 — A categoria de escriturário é remunerada pelo vencimento correspondente ao índice 150 (mapa II anexo ao Dec.-Lei 131/91, de 2-4), acrescido de participação emolumentar (Ports. 669/90, de 14-8, e 754/91, de 5-8), sendo as regalias as genericamente vigentes para o pessoal do Ministério da Justiça.

5 — Podem ser opositores aos concursos os indivíduos que reúnam, até à data de encerramento do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais para provimento em funções públicas:

5.1.1 — Possuir nacionalidade portuguesa;

5.1.2 — Ter 18 anos completos;

5.1.3 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço, cívico, quando obrigatório;

5.1.4 — Não estar inibido do exercício das funções públicas a que se candidata;

5.1.5 — Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão:

5.2.1 — Ser já escriturário dos serviços dos Registos e do Notariado, com, pelo menos, um ano de serviço na repartição em que se encontram colocados, nos termos do n.º 1 do art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

5.2.2 — Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente e escrever correcta e correntemente à máquina, preferindo os que possuam prática dos serviços (v. n.º 11 do aviso).

6 — Os candidatos referidos no n.º 5.2.2 só poderão ser nomeados na ausência dos indicados no n.º 5.2.1.

7 — O requerimento de admissão ao concurso, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, devendo constar os seguintes elementos:

7.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7.2 — Habilitações literárias.

7.3 — Experiência profissional anterior com menção expressa da natureza das funções desempenhadas.

7.4 — Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.5 — Quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

8 — Os concorrentes referidos no n.º 5.2.2 devem obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos excepto se se encontrarem arquivados na DGRN desde 1-12-90 e se for inequivocamente identificado o processo a que foram juntos:

8.1 — Documento autêntico ou autenticado comprovativo da posse do 11.º ano de escolaridade completo.

8.2 — Os candidatos que possuam curso superior completo devem, sem prejuízo da entrega do documento referido no número anterior, juntar ainda documento, autêntico ou autenticado, que o comprove.

8.3 — Documento autêntico ou autenticado comprovativo de prática de serviços com aproveitamento, se a tiver (v. n.º 11 do aviso).

8.4 — Certificado de aptidão dactilográfica passado por conservador ou notário, nos termos do art. 100.º do citado Regulamento, comprovativo de que escreve correcta e correntemente à máquina.

8.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Administração Pública Central deverão ainda juntar documento, autêntico ou autenticado, que inequivocamente comprove a natureza do vínculo, categoria funcional e antiguidade na função pública, passado pelo serviço onde exerçam funções.

9 — Os documentos referidos no número anterior deverão conter todas as menções exigidas sob pena de não serem considerados para os efeitos a que se destinam.

10.1 — Os requerimentos e demais documentos exigidos devem ser entregues ou remetidos pelo correio às repartições dos lugares a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à DGRN, que serão devolvidos.

10.2 — No caso de habilitação a mais do que um concurso, os candidatos devem juntar os documentos obrigatórios a um dos requerimentos mencionando esse facto nos restantes requerimentos, a cada um dos quais deverão ser juntas fotocópias simples desses documentos.

11 — Entende-se por prática a resultante de contrato escrito, exercida durante, pelo menos, seis meses e completada há menos de três anos.

Registo Civil:

Penafiel;
Ponta Delgada;
Portalegre;
Vila Nova de Famalicão.

Minuta de requerimento para os candidatos referidos no n.º 4.2.2 do aviso

1 — Nome..., filho de..., nascido em.../.../..., na freguesia de..., concelho de..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo Arquivo de..., com a situação militar e..., residente em..., concelho de..., código postal..., telefone..., tendo como habilitações literárias..., vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo ao concurso externo de ingresso para provimento da vaga de escriturário da/do Conservatória/Cartório de..., aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de.../.../...

2 — Como experiência profissional anterior invoca a de... (a).

3 — Qualquer expediente relativo ao concurso deverá ser dirigido para...
4 — Finamente, anexa os documentos de junção obrigatória abaixo indicados:

Documento comprovativo do 11.º ano de escolaridade;
Documento comprovativo de posse de curso superior de... (b);
Documento comprovativo de prática de serviços e seu aproveitamento em repartições dos Registos e do Notariado... (b) (c);
Certificado de aptidão dactilográfica passado nos termos do art. 100.º do Regulamento aprovado por Dec. Regul. 55/80, de 8-10;
Declaração passada pelo serviço onde trabalha... (d) comprovativa de que tem vínculo... (e) à Administração Pública Central, exercendo as funções de... (f) e na antiguidade que possui na função pública.

No caso de ter concorrido a mais do que um lugar (v. n.º 10.2 do aviso) deverá utilizar-se, nos restantes requerimentos, a seguinte fórmula:

5 — Finalmente anexa fotocópias simples dos documentos de junção obrigatória abaixo indicados, cujos originais se encontram juntos ao concurso para escriturário da/do Conservatória/Cartório de... publicado no DR, 2.ª, da mesma data.

No caso de haver documentos de junção obrigatória que se encontrem arquivados nesta Direcção-Geral, deverá dizer-se quanto a eles:

Exclurece ainda que os documentos comprovativos de... (g) se encontram juntos ao processo..., da/do Conservatória/Cartório de..., aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de.../.../... (h).

Pede deferimento;
Data;
Assinatura.

(a) Especificar.

(b) Se tiver.

(c) V. o n.º 10 do aviso.

(d) Este documento só para candidatos funcionários ou agentes da Administração Pública Central.

(e) Definitivo, provisório, contrato administrativo de provimento.

(f) Categoria.

(g) Dizer concretamente.

(h) Só são considerados documentos a processos abertos depois de 1-12-90 (v. n.º 8 do aviso).

22-12-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, a que se refere o aviso publicado no Supl. ao DR, 2.º, 219, de 22-9-92, extraída da acta homologada por despacho de 16-12-92 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional de Agricultura, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias de Aveiro, Viseu e Leiria.

2 — De acordo com o previsto no art. 34.º do acima citado diploma legal, da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que remeter fotocópias da citada lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

16-12-92. — O Presidente do Júri, *José Maria Cardoso Domingos*.

Aviso. — *Concursos 31/92 a 34/92.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 11-12-92 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concursos internos gerais de acesso a seguir discriminados, para o preenchimento de lugares do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo I ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 184/90, de 6-6, e pelo Dec. Regul. 43/90, de 19-12:

Concurso 31/92 — Assessor principal (engenheiro) três vagas;

Concurso 32/92 — Técnico superior principal (engenheiro) uma vaga;

Concurso 33/92 — Assessor (médico veterinário) duas vagas;

Concurso 34/92 — Técnico superior principal (médico veterinário) quatro vagas.

2 — Os concursos são válidos para o preenchimento das vagas neles indicadas e para as que venham a ocorrer no prazo de um ano contado a partir da data de publicação das respectivas listas de classificação final.

3 — Descrição sumária das funções — as funções correspondentes aos lugares a prover encontram-se sumariamente descritas no mapa anexo I ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6, para as respectivas carreiras e genericamente caracterizadas no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para as respectivas áreas funcionais.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias — o local de trabalho abrange toda a área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. As remunerações a praticar são as estabelecidas para as respectivas categorias e carreiras no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares. As condições de trabalho e outras regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes do Ministério da Agricultura.

5 — Condições gerais e especiais de admissão ao concurso — as definidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugadas com as disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

6 — Legislação aplicável — aos presentes concursos aplicam-se as disposições pertinentes dos seguintes diplomas legais:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares respeitantes ao NSR (novo sistema retributivo);

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec.-Lei 442/91, de 15-11 (Cód. Proc. Admin.);

Dec. Regul. 38/87, de 27-6;

Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

7 — **Formalização das candidaturas** — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, endereço postal completo e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (por opção, os candidatos poderão discriminar-las no currículo, fazendo apenas menção, no requerimento, desse facto);
- Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo que possui e serviço e quadro a que pertence;
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao DR onde for publicado o presente aviso;
- Menção e sumária caracterização dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação dos seus méritos ou constituintes de motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, que comprove, de forma inequívoca, a veracidade dos elementos referidos na al. d) do número anterior;
- Fotocópia das fichas de notação referentes aos anos de serviço relevantes para a progressão;
- Curriculum vitae devidamente datado e assinado;
- Documentos comprovativos dos elementos eventualmente referidos no âmbito da al. g) do número anterior, sob pena de os mesmos não serem considerados.

8.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. c) e d) do n.º 8 e do relativo às habilitações académicas, mas apenas, no caso deste último, se o mesmo já fizer parte do seu processo individual de cadastro.

9 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, Coimbra, e entregues directamente na Secção de Expediente, 2.º, da sede desta Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000 Coimbra, ou enviadas pelo correio, sob registo, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso.

10 — As listas de candidatos e as de classificação final serão afixadas na sede desta Direcção Regional de Agricultura, em Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias e outros departamentos desta Direcção Regional onde prestem serviço concorrentes afectos a este organismo.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, na qual serão ponderadas as classificações de serviço, as habilitações académicas, a experiência profissional e a formação profissional complementar, complementada com a entrevista profissional de selecção.

11.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pelo indicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HA) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FC) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

FC = formação profissional complementar;

E = entrevista profissional de selecção.

11.1.1 — As designações *CS*, *HA*, *EP* e *FC* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos últimos três anos ou cinco anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo — A média de 9 valores corresponderá a 18 para o efeito de valorização deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

11.2.2 — Habilitações académicas:

Habilitação legalmente exigida — 19 valores;

Habilitação de grau superior — 20 valores;

Habilitação de grau inferior — 14 valores.

11.2.3 — Experiência profissional — a valorização deste factor será determinada por aplicação da fórmula seguinte, contando-se o tempo em anos completos de serviço (ano = 365 dias):

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria actual;

b = tempo de serviço na carreira correspondente;

c = tempo de serviço na função pública.

11.2.4 — Formação profissional complementar:

Cursos até uma semana — 1 valor;

Cursos até um mês — 2 valores;

Cursos superiores a um mês — 3 valores.

11.2.4.1 — Apenas serão considerados, para efeitos de valorização deste factor, os cursos e acções de formação com interesse para a área das funções inerentes aos lugares postos a concurso, desde que devidamente comprovados no respectivo processo de candidatura.

11.2.4.2 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

11.2.5 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado também segundo a escala de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — A constituição dos júris consta do quadro anexo ao presente aviso, sendo os presidentes substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

15-12-92. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Quadro anexo ao aviso de abertura dos concursos 31/92 a 34/92

Identificação dos concursos	Júris	
	Presidentes	Vogais
Concurso 31/92: Assessor principal (engenheiro)	Carlos Domingos Ferreira Torres, director regional.	<p>Efectivos:</p> <p>1.º Fernando Augusto Madureira, director regional.</p> <p>2.º José Júlio de Brito Trigueiros Limpo, subdirector regional.</p> <p>Suplentes:</p> <p>1.º Luís Alexandre Tenreiro Teles Grilo, assessor principal (engenheiro).</p> <p>2.º Francisco Ramos de Moura, engenheiro agrónomo.</p>
Concurso 32/92: Técnico superior principal (engenheiro) ...	Rui Alberto Rodrigues da Silva, director de serviços.	<p>Efectivos:</p> <p>1.º Jorge Manuel Simões Picado, chefe de divisão.</p> <p>2.º Carlos Domingos Rebelo, chefe de divisão.</p> <p>Suplentes:</p> <p>1.º Jorge Manuel Ferreira de Almeida Oliveira, chefe de zona agrária.</p> <p>2.º Francisco Jorge da Fonseca Alcobia, chefe de zona agrária.</p>
Concurso 33/94: Assessor (médico veterinário)	José Francisco Guiomar, chefe de divisão.	<p>Efectivos:</p> <p>1.º António Joaquim da Costa, assessor (médico veterinário).</p> <p>2.º Carlos Manuel Carneiro Azevedo de Brito, assessor (médico veterinário).</p> <p>Suplentes:</p> <p>1.º Maria Manuela Leite Paulos, directora de serviços.</p> <p>2.º Maria Virgínia Fialho Alves, assessor (médico veterinário).</p>
Concurso 34/92: Técnico superior principal (médico veterinário)		

Aviso. — *Concursos 35/92 a 39/92.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 11-12-92 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso a seguir discriminados, para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao futuro preenchimento de lugares do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo 1 ao

Dec. Regul. 38/87, de 27-6, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 184/90, de 6-6, e pelo Dec. Regul. 43/90, de 19-12:

Concurso 35/92 — Técnico superior de 1.ª classe (engenheiro);
 Concurso 36/92 — Técnico especialista (engenheiro técnico agrário);
 Concurso 37/92 — Técnico principal (engenheiro técnico agrário);
 Concurso 38/92 — Técnico de 1.ª classe (engenheiro técnico agrário);
 Concurso 39/92 — Técnico-adjunto especialista (agente técnico agrícola).

2 — Os concursos são válidos para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer, resultantes de concursos abertos e a abrir para as categorias superiores das respectivas carreiras, durante o prazo de um ano contado a partir da data de publicação das respectivas listas de classificação final, com excepção do concurso 38/92 (técnico de 1.ª classe — engenheiro técnico agrário), que é válido apenas para o preenchimento de nove vagas a ocorrer, das que resultarem, em cadeia, dos concursos 36 e 37/92, abertos por este mesmo aviso.

3 — Descrição sumária das funções — as funções correspondentes aos lugares a prover encontram-se sumariamente descritas no mapa anexo I ao Dec. Regul. 38/87, de 27-6, para as respectivas carreiras e genericamente caracterizadas no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para as respectivas áreas funcionais.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias — o local de trabalho abrange a área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. As remunerações a praticar são as estabelecidas para as respectivas categorias e carreiras no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares. As condições de trabalho e outras regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes do Ministério da Agricultura.

5 — Condições gerais e especiais de admissão ao concurso — as definidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugadas com as disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

6 — Legislação aplicável — aos presentes concursos aplicam-se as disposições pertinentes dos seguintes diplomas legais:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares respeitantes ao NSR (novo sistema retributivo);
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec.-Lei 442/91, de 15-11 (Cód. Proc. Admin.);
- Dec. Regul. 38/87, de 27-6;
- Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, endereço postal completo e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emittiu);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais (por opção, os candidatos poderão discriminá-las no currículo, fazendo apenas menção, no requerimento, desse facto);
- d) Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo que possui e serviço e quadro a que pertence;
- e) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao DR onde for publicado o presente aviso;
- f) Menção e sumária caracterização dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação dos seus méritos ou constituintes de motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, que comprove, de forma inequívoca, a veracidade dos elementos referidos na al. d) do número anterior;
- d) Fotocópia das fichas de notação referentes aos anos de serviço relevantes para a progressão;
- e) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- f) Documentos comprovativos dos elementos eventualmente referidos no âmbito da al. g) do número anterior, sob pena de os mesmos não serem considerados.

8.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. c) e d) do n.º 8 e do relativo às habilitações académicas, mas apenas, no caso deste último, se o mesmo já fizer parte do seu processo individual de cadastro.

9 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, Coimbra, e entregues directamente na Secção de Expediente, 2.º, da sede desta Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000 Coimbra, ou enviadas pelo correio, sob registo, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso.

10 — As listas de candidatos e as de classificação final serão afixadas na sede desta Direcção Regional de Agricultura, em Coimbra, e nas sedes das Zonas Agrárias e outros departamentos desta Direcção Regional onde prestem serviço concorrentes afectos a este organismo.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, na qual serão ponderadas as classificações de serviço, as habilitações académicas, a experiência profissional e a formação profissional complementar, complementada com a entrevista profissional de selecção.

11.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HA) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FC) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HA = habilitações académicas;
- EP = experiência profissional;
- FC = formação profissional complementar;
- E = entrevista profissional de selecção.

11.1.1 — As designações CS, HA, EP e FC constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos últimos três anos ou cinco anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo — A média de 9 valores corresponderá a 18 para o efeito de valorização deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{x}$$

11.2.2 — Habilitações académicas:

- Habilitação legalmente exigida — 19 valores;
- Habilitação de grau superior — 20 valores;
- Habilitação de grau inferior — 14 valores.

11.2.3 — Experiência profissional — a valorização deste factor será determinada por aplicação da fórmula seguinte, contando-se o tempo em anos completos de serviço (ano = 365 dias):

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria actual;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente;
- c = tempo de serviço na função pública.

11.2.4 — Formação profissional complementar:

- Cursos até uma semana — 1 valor;
- Cursos até um mês — 2 valores;
- Cursos superiores a um mês — 3 valores.

11.2.4.1 — Apenas serão considerados, para efeitos de valorização deste factor, os cursos e acções de formação com interesse para a área das funções inerentes aos lugares postos a concurso, desde que devidamente comprovados no respectivo processo de candidatura.

11.2.4.2 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

11.2.5 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado também segundo a escala de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — A constituição dos júris consta do quadro anexo ao presente aviso, sendo os presidentes substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

15-12-92. — O Subdirector Regional, José Prudêncio da Silva Santos Andrade.

Quadro anexo ao aviso de abertura dos concursos 35/92 a 39/92

Identificação dos concursos	Júris	
	Presidentes	Vogais
Concurso 35/92: Técnico superior de 1.ª classe (engenheiro)	Leonel Vieira Amorim, chefe de divisão.	<p>Efectivos:</p> <p>1.º Maria Leontina Fonseca, técnica superior principal (engenheira). 2.º Idílio de Barros Neto, chefe de zona agrária.</p> <p>Suplentes:</p> <p>1.º Carlos Alberto Mercês de Melo de Alarcão e Silva, chefe de divisão. 2.º Albino Alberto Santos da Silva, chefe de zona agrária.</p>
Concurso 36/92: Técnico especialista (engenheiro técnico agrário)	Luís Alexandre Tenreiro Teles Grilo, assessor principal (engenheiro).	<p>Efectivos:</p> <p>1.º Adriano Martins Aires, chefe de divisão. 2.º Carlos Alberto Mercês de Melo de Alarcão e Silva, chefe de divisão.</p> <p>Suplentes:</p> <p>1.º Eugénio Manuel Lopes Rangel, técnico superior de 1.ª classe (engenheiro). 2.º Alcindo José de Oliveira Monteiro Cardoso, engenheiro agrónomo.</p>
Concurso 37/92: Técnico principal (engenheiro técnico agrário)	Fernando Fidalgo da Fonseca, assessor (engenheiro).	<p>Efectivos:</p> <p>1.º Fernando José Batista Cardoso Machado, técnico especialista (engenheiro técnico agrário). 2.º Luís Machado de Oliveira e Cunha, técnico especialista (engenheiro técnico agrário).</p> <p>Suplentes:</p> <p>1.º António Nazaré Curado, técnico especialista (engenheiro técnico agrário). 2.º Marcelo das Neves Miguel, técnico especialista (engenheiro técnico agrário).</p>
Concurso 38/92: Técnico de 1.ª classe (engenheiro técnico agrário)	João Paulo Vidal de Vilhena Magalhães Crespo, técnico superior de 1.ª classe (engenheiro).	<p>Efectivos:</p> <p>1.º João Manuel Lopes, técnico especialista (engenheiro técnico agrário). 2.º Jorge Manuel Pereira Crispim, técnico principal (engenheiro técnico agrário).</p> <p>Suplentes:</p> <p>1.º Valdemar Balhau Ferreira da Piedade, técnico especialista (engenheiro técnico agrário). 2.º Octávio Henrique Rodrigues Tavares, técnico especialista (engenheiro técnico agrário).</p>
Concurso 39/92: Técnico-adjunto especialista (agente técnico agrícola)	Idílio de Barros Neto, chefe de zona agrária.	<p>Efectivos:</p> <p>1.º Alberto Barreto de Figueiredo, técnico especialista (engenheiro técnico agrário). 2.º António Santos Gomes Bica, técnico principal (engenheiro técnico agrário).</p> <p>Suplentes:</p> <p>1.º Fernando Antunes dos Santos Matos, técnico principal (engenheiro técnico agrário). 2.º Octávio Henriques Rodrigues Tavares, técnico especialista (engenheiro técnico agrário).</p>

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS
E QUALIDADE ALIMENTAR**

**Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas
e da Indústria Agro-Alimentar**

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior adiante referenciadas de 1 a 4, sendo três no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 40/90, de 28-11, e uma no quadro do Serviço de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA), integrado na DGMAIAA, por força do Dec.-Lei 284/91, de 9-8.

2 — A validade do concurso cessa com o preenchimento das referidas vagas.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente no exercício das funções constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 5-7, grau 1, e, em especial, para as referenciadas como:

- 1 e 2 — De programação e controlo de biblioteca, arquivo e documentação, da actividade editorial e do apoio a feiras, exposições, seminários e colóquios;
- 3 — De estudo e aplicação de métodos estatísticos, permitindo a construção e formulação de modelos, necessários à interpretação da realidade económica do sector agro-alimentar, bem como à formulação de certas previsões;
- 4 — De organização da informação e documentação do serviço, classificação, catalogação e indexação de periódicos e monografias nacionais e estrangeiras. De gestão da divulgação da documentação produzida e vendida pelo serviço.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função e para os funcionários do Ministério da Agricultura, podendo o estagiário optar pelo vencimento do lugar de origem, no caso de já estar vinculado à função pública.

6 — O presente concurso, quer na fase de admissão a estágio, quer, posteriormente, na de avaliação e classificação final, rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e pelo regulamento publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-91.

7 — São requisitos de admissão a concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se habilitado com curso superior que confira o grau de licenciatura, por força da al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral da DGMAIAA e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação dos anos em que a tenha obtido;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 7 e 8 deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Requisitos a que se refere a al. a) do n.º 7 e elementos a que alude a al. d) do n.º 8 — declaração do respectivo serviço ou organismo;
- b) Identificação completa — fotocópia do bilhete de identidade;

- c) Habilitações literárias — certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
- d) Habilitações profissionais — declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias autenticadas;
- e) Classificação de serviço — fichas de notação.

9.1 — O requerimento deverá fazer-se acompanhar do *curriculum vitae* datado e assinado.

9.2 — Todos os elementos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos respectivos serviços ou organismos, ficando os candidatos que sejam funcionários da DGMAIAA dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo do organismo, sita na Rua de Barata Salgueiro, 37, 5.º, 1200 Lisboa.

11 — O método de selecção a utilizar na admissão a estágio será o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12 — O estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida, sendo necessária a aprovação com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

12.1 — A frequência de estágio é feita, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado possua ou não nomeação definitiva.

12.2 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em conta os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, que vierem a ser ministrados aos estagiários.

12.3 — Nos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção e na classificação será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no painel existente no 5.º andar, Repartição de Pessoal e Expediente Geral, do edifício da Rua de Barata Salgueiro, 37, Lisboa, e serão remetidas aos candidatos nos casos impostos pelo art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri do concurso de admissão a estágio e de avaliação e classificação final do estágio tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. António José de Barros da Cunha Valle e Azevedo, subdirector-geral;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Carvajal Mesquita de Oliveira Cabrera Varona, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr.ª Maria José Baptista de Sousa, técnica superior assessora;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Saraiva Pires da F. Frade Correia, chefe de divisão;

Dr.ª Maria Noémia Machado Casanova da Silva Firmino, técnica superior principal.

O Director-Geral, em substituição, António Valle e Azevedo.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-12-92 do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3, com as alterações introduzidas pela Port. 1210/91, de 20-12.

2 — O referido lugar encontra-se descongelado na sequência do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e do Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 23/91, de 11-7, e Port. 773/91, de 7-8.

5 — Conteúdo funcional — o constante dos n.ºs 2 e 3 do art. 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Local e condições de trabalho — o lugar posto a concurso situa-se na sede da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao índice 350 fixado para os estagiários da carreira de técnico superior de informática pelo Dec.-Lei 23/91, de 23-1.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso candidatos vinculados e não vinculados à função pública, que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, relativos à nacionalidade, maioridade, cumprimento dos deveres militares, ausência de inibição para o exercício de funções públicas e robustez física.

8.2 — Requisitos especiais — posse de licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, designadamente nos domínios específicos de informática, ciências de computação e afins.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto, entregue em mão ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- c) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
- d) Quaisquer outros elementos comprovativos de situação descrita pelos candidatos.

9.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referenciados no n.º 8.1, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação presente em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12 — Regime e condições de estágio:

12.1 — Os candidatos aprovados serão admitidos, de acordo com o número de vagas, a estágio, que terá a duração de um ano e será realizado em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não provimento definitivo em lugar de outra carreira da Administração Pública.

12.2 — Os estagiários deverão, no decurso do respectivo estágio, frequentar com aproveitamento o curso de análise e desenvolvimento de sistemas, previsto no anexo à Port. 773/91.

12.3 — Será constituído um júri de estágio, que deverá acompanhar o estagiário durante o período probatório e proceder à respectiva classificação final, tendo em conta a classificação de serviço, o relatório de estágio e os resultados da formação profissional.

12.4 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, ficando em condições de serem providos como técnicos superiores de informática de 2.ª classe, os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Manuel Eduardo Alcoforado Mota, director de serviços;

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro Luís Manuel Vilela Pinto, director de serviços;
- 2.º Engenheiro António Luís Pinto Monteiro, técnico superior de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro António Lourenço Rodrigues Andrade, director de serviços;
- 2.º Engenheiro Higinio António Beirão Rodrigues, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte de 15-12-92 se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para admissão a estágio de ingresso para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior na área da qualidade industrial do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte.

2 — Os referidos lugares estão descongelados na sequência do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuídas a esta Delegação Regional pelo Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas descongeladas.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4000 Porto.

6 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior conceber e adaptar processos técnico-científicos de âmbito especializado, elaborando estudos, desenvolvendo projectos e emitindo pareceres sobre matérias de controlo metrológico e demais aspectos da qualidade industrial, colaborando na resolução de situações concretas e elaborando informações e propostas no âmbito das suas funções.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso candidatos vinculados e não vinculados à função pública, devendo estes últimos satisfazer os requisitos gerais para provimento em funções públicas, a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, relativos à nacionalidade, maioridade, cumprimento de deveres militares, ausência de inibição para o exercício de funções públicas e robustez física.

7.2 — Condições especiais — posse de licenciatura em Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica ou Engenharia Química.

8 — O vencimento é o correspondente ao escalão atribuído aos estagiários pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (índice 300), e legislação complementar, durante os 12 meses de estágio. O cargo de técnico superior de 2.ª classe vence pelo índice 380.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto, entregue em

mão ou remetido por correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação de concurso a que o concorrente se candidata;
- b) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Quaisquer outros documentos comprovativos da situação descrita pelos candidatos.

9.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referenciados no n.º 7.1, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação presente em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12 — Regime e condições de estágio:

12.1 — Os candidatos aprovados serão admitidos, de acordo com o número de vagas, a estágio, que terá a duração de um ano e será realizado, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva em lugar de outra carreira da Administração Pública.

12.2 — Será constituído um júri de estágio, que deverá acompanhar o estagiário durante o período probatório e proceder à respectiva classificação final tendo em conta o relatório do estágio, a classificação de serviço obtida e os resultados de formação profissional, quando possível.

12.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, ficando em condições de serem providos os estagiários aprovados com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro António Lourenço Rodrigues Andrade, director de serviços;

Vogais efectivos:

- 1.º Engenheiro João da Cruz da Cunha Barreto, técnico superior principal;
- 2.º Engenheiro António Luís Pinto Monteiro, técnico superior de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro Geraldino António Moreira da Silva, técnico superior de 1.ª classe;
- 2.º Engenheiro Fernando Manuel Bizarro de Castro Dias, técnico superior principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte de 15-12-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para admissão a estágio de ingresso para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica nas áreas da administração industrial e qualidade industrial do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte.

2 — Os referidos lugares estão descongelados na sequência do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, tendo sido atribuídas a esta Delegação Regional pelo Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas descongeladas.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4000 Porto.

6 — Conteúdo funcional — compete ao técnico estudar e aplicar métodos e processos de natureza técnica de âmbito especializado, sobre matérias relativas à administração industrial, controlo metrológico e demais aspectos da qualidade industrial.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso candidatos vinculados e não vinculados à função pública, devendo estes últimos satisfazer os requisitos gerais para provimento em funções públicas a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, relativos à nacionalidade, maioridade, cumprimento de deveres militares, ausência de inibição para o exercício de funções públicas e robustez física.

7.2 — Condições especiais — bacharelato ou equiparado em Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica ou Engenharia Química.

8 — O vencimento é o correspondente ao escalão atribuído aos estagiários pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (índice 205), e legislação complementar, durante os 12 meses de estágio. O cargo de técnico de 2.ª classe vence pelo índice 265.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao director regional da Delegação Regional da Indústria e Energia do Norte, Rua do Dr. Alfredo Magalhães, 68, 4.º, 4000 Porto, entregue em mão ou remetido por correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- b) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Quaisquer outros documentos comprovativos da situação descrita pelos candidatos.

9.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referenciados no n.º 7.1, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, a situação presente em que se encontram relativamente a cada um deles.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12 — Regime e condições de estágio:

12.1 — Os candidatos aprovados serão admitidos, de acordo com o número de vagas, a estágio, que terá a duração de um ano e será realizado, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva em lugar de outra carreira da Administração Pública.

12.2 — Será constituído o júri de estágio, que deverá acompanhar o estagiário durante o período probatório e proceder à respectiva classificação final tendo em conta o relatório do estágio, a classificação de serviço obtida e os resultados de formação profissional, quando possível.

12.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, ficando em condições de serem providos os estagiários aprovados com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Júlia Cruz Costa e Silva Loureiro, assessora principal;

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro João Cruz da Cunha Barreto, técnico superior principal;

2.º Engenheiro Geraldino António Moreira da Silva, técnico superior de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Joaquim de Abreu Amorim, técnico principal;

2.º Engenheiro José Domingos Angélico, técnico principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15-12-92. — O Director Regional, *Sérgio Nolasco Pires Martins*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Aviso. — *Concurso externo para admissão de estagiários da carreira técnica.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 10-12-92 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, na sequência do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, e do Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia, para o preenchimento de duas vagas de estagiário da carreira técnica, com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa II anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Ao regime de estágio aplicar-se-á o disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, decorrendo o mesmo de acordo com o Regulamento de estágios em vigor nesta Delegação.

3 — Para os lugares postos a concurso existe a correspondente cobertura orçamental, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventualidade da existência de excedentes com o perfil adequado, tendo-se verificado não existirem candidatos.

4 — Ao presente concurso poderão candidatar-se indivíduos habilitados com curso superior que não confira grau de licenciatura nas áreas de Engenharia Química e Mecânica.

5 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico de 2.ª classe funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

7 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 1, sendo o local de trabalho em Coimbra, o vencimento correspondente à categoria de estagiário do grupo de pessoal técnico, constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, e posteriores actualizações e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — São condições de candidatura a posse dos requisitos gerais fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda as habilitações académicas mencionadas no n.º 4 do presente aviso.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 111, 3000 Coimbra, entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de

recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e experiência profissional;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos de habilitações profissionais.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular complementada por entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Na avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional complementar e a qualificação e experiência profissional.

12 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Joaquim Alberto Lopes Feio, director de serviços do quadro da DRIEC;

Vogais efectivos:

Artur Lopes Gomes, chefe de divisão do quadro da DRIEC;

José Filipe de Sousa, técnico superior de 1.ª classe do quadro da DRIEC;

Vogais suplentes:

Manuel Joaquim Seixas Freire, técnico especialista do quadro da DRIEC;

Manuel Carlos Varela Quadros de Figueiredo, técnico de 1.ª classe do quadro da DRIEC.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15-12-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do Director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro de 9-11-92, na sequência do Desp. Norm. 160/92, e do Desp. 104/92, de 14-10, do Ministro da Indústria e Energia, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação no *DR*, do presente aviso, no *DR*, concurso externo de ingresso na carreira técnico-profissional, nível 3, para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação, constante do mapa II anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas no n.º 1 e cessa com o seu preenchimento.

3 — Para o preenchimento das vagas postas a concurso existe a correspondente cobertura orçamental, tendo sido consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de excedentes, tendo-se verificado não existirem candidatos.

4 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico auxiliar de 2.ª classe, executar, a partir de orientações e instruções precisas, tarefas de apoio técnico a dirigentes e técnicos, nos domínios de secretariado, documentação, informação e relações públicas.

6 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 111, Coimbra, sendo a remuneração correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Poderão ser opositores ao concurso indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
- e) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o 9.º ano de escolaridade e 18 meses de curso via profissionalizante ou habilitação equivalente.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a respectiva classificação final obtida, numa escala de 0 a 20 valores, pelo cálculo da média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas fases de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular, serão ponderados a habilitação académica de base, a formação complementar, a qualificação e experiência profissional, classificados numa escala de 0 a 20 pontos.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência de função.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Avenida de Sá da Bandeira, 111, Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- d) Indicação, para os candidatos vinculados à função pública, de experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, autenticado;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para os candidatos já com vínculo;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro José Paulo Rocha Ferrand de Almeida, director de serviços;

Vogais efectivos:

Ana Paula Mendes Martins Robalo, chefe de secção do quadro da DRIEC;
Leonor da Cruz Feijão Paula da Silva, chefe de secção do quadro da DRIEC;

Vogais suplentes:

Celeste Almas Correia de Figueiredo Nunes da Silva, técnica superior principal, requisitada;
Maria Fernanda da Conceição Moreira Ladeiro, chefe de secção do quadro da DRIEC.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

17-12-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 16-12-92 presidente desta Junta, e pelo prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, considerando a quota de descongelamento para o corrente ano, para recrutamento de dois estagiários tendo em vista o ingresso na carreira de programador do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, com as alterações introduzidas pela Port. 774/91, de 7-8.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver unidades excedentes ou subutilizadas.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo máximo de dois anos, cessando, no entanto, com a nomeação definitiva do candidato nomeado.

2 — Conteúdo funcional — é o descrito nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 3.º da secção I da Port. 773/91, de 7-8.

3 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 280, constante no mapa I anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sem prejuízo dos direitos de opção pelo vencimento do lugar de origem, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, passando ao correspondente escalão 1, índice 390, com a nomeação definitiva na categoria de programador.

4 — Local de trabalho — o concurso visa o preenchimento de duas vagas na sede em Almada, para a Direcção de Serviços de Organização e Informática.

5 — Lei aplicável — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido no n.º 5 do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, por força do estabelecido nos arts. 10.º e 11.º, do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública, conforme a al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com o curso superior adequado ao exercício das funções, designadamente nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins, em conformidade com a al. c) do n.º 2 do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Regime de estágio — o estágio, com a duração de um ano contado a partir da data do seu início, tem regime probatório sendo, no final do mesmo, o estagiário avaliado e classificado por um júri de estágio.

A frequência do estágio será feita de acordo com o n.º 1 do art. 24.º e com a al. c) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de comissão de serviço extraordinária, se o candidato estiver vinculado à função pública e já possua nomeação definitiva, ou em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de não satisfazer este último requisito.

Findo o período de um ano, o estagiário, se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores), será provido, a título definitivo, na categoria de programador, considerando-se a comissão de serviço ou o contrato automaticamente prorrogados até à data da aceitação naquela categoria, não podendo, contudo, esta prorrogação exceder seis meses.

8 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular (A);
- b) Exame psicotécnico (P);
- c) Entrevista (E).

8.1 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$A = 2/3 H + EP$$

em que:

H = classificação final do curso;

EP = experiência profissional — resultado da atribuição de 0,5 valores por cada ano, até ao máximo de 10, de prática profissional comprovada na área funcional a que se refere o concurso.

8.2 — O exame psicológico será efectuada e classificado em instituto oficial.

8.3 — A entrevista visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

8.4 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{2A + 3P + 5E}{10}$$

Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos, arredondados até à centésima.

Em caso de empate, o desempate far-se-á entre o candidato que possuir maior antiguidade na função pública e subsistindo igualdade, o candidato que já preste serviço na JAE.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Junta Autónoma de Estradas, Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade da abertura do concurso, nele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com menção da classificação final;
- b) Curriculum vitae detalhado devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda apresentar:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar, ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.1 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 11, devendo, para tal, os candidatos declararem

nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Maurício Alberto Esteves Geraldês, chefe de divisão;

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel da Conceição Dias, chefe de divisão;
Paula Maria Vicente Domingos Gama, técnica superior de informática de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

Antero Carvalho da Silva Rodrigues, técnico superior de informática de 1.ª classe;
António Pinto Guedes, técnico superior de informática principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-11-92 do presidente desta Junta, e pelo prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, referente à quota de descongelamento para o corrente ano, para recrutamento de nove estagiários para a carreira de engenheiro técnico civil do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver unidades excedentes ou subutilizadas.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo máximo de dois anos, cessando com a nomeação definitiva do candidato nomeado.

2 — Conteúdo funcional — efectuar, dentro das suas áreas de formação e competência específica, actos técnicos no domínio das técnicas rodoviárias, nomeadamente no projecto, construção e conservação de estradas e pontes e de outras infra-estruturas ligadas à actividade da JAE.

3 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 205, indicado na tabela remuneratória aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, para os candidatos com vínculo à função pública, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, passando ao correspondente escalão 1, índice 265, com a nomeação definitiva na categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe.

4 — Local de trabalho — o concurso visa o preenchimento de nove vagas nas seguintes localidades:

	Vagas
Direcção de Estradas de Castelo Branco	1
Direcção de Estradas de Évora	1
Direcção de Estradas de Faro	1
Direcção de Estradas de Leiria	1
Direcção de Estradas de Lisboa	1
Direcção de Estradas de Santarém	2
Direcção de Estradas de Viana do Castelo	1
Direcção de Estradas de Vila Real	1

4.1 — Os candidatos poderão condicionar a sua nomeação, para uma qualquer das vagas referidas em 3, indicando, por ordem, as respectivas preferências, no impresso de candidatura.

4.2 — Na nomeação como estagiários, dos candidatos seleccionados, respeitar-se-ão, pela ordem classificativa, as preferências manifestadas.

5 — Lei aplicável — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos expressos na al. c) do n.º 3 do art. 6.º e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública habilitados com bacharelato em Engenharia Civil.

7 — Regime de estágio — o estágio, com a duração de um ano contado a partir da data do seu início, tem regime probatório sendo, no final do mesmo, os estagiários avaliados e classificados por um júri de estágio.

A frequência do estágio será feita de acordo com o n.º 1 do art. 24.º e com a al. c) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de

comissão de serviço extraordinária, se os candidatos estiverem vinculados à função pública e já possuam nomeação definitiva, ou em regime de contrato administrativo de provimento, em caso de não satisfazerem este último requisito.

Findo o período de um ano, os estagiários, se obtiverem classificação final não inferior a *Bom* (14 valores), serão providos, a título definitivo, na categoria de engenheiro técnico civil de 2.ª classe, considerando-se a comissão de serviço ou o contrato automaticamente prorrogados até à data da aceitação naquela categoria, não podendo, contudo, esta prorrogação exceder seis meses.

8 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista (E).

8.1 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3(HA) + 2(FP) + 5(EP)}{10}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
 HA = habilitação académica;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.

8.2 — A entrevista visará determinar e avaliar, numa relação interpersonal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

8.3 — A classificação final (CF) dos concorrentes será efectuada de acordo com a seguinte fórmula e expressa de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{7(AC) + 3E}{10}$$

8.4 — Em caso de igualdade de classificação final será dada preferência aos candidatos com melhor nota final de curso e subsistindo a igualdade, ao candidato que exerça funções mais compatíveis com as do conteúdo funcional definido no aviso de concurso.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos da JAE, Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade da abertura do concurso, nele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com menção da classificação final;
- b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda apresentar:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar, ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 11, devendo, para tal, os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Engenheiro Herculano dos Santos e Sousa, chefe de divisão;

Vogais efectivos:

José Miguel Teixeira Lourido, engenheiro civil de 1.ª classe;
 José Eduardo Quaresma Mila, engenheiro civil assessor;

Vogais suplentes:

Cidalisa do Carmo Reia Patrício, engenheira civil principal;
 Alexandra Maria Forte de Campos, engenheira civil de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-12-92 do presidente desta Junta, e pelo prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, considerando a quota de descongelamento para o corrente ano, para preenchimento de 19 lugares na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver unidades excedentes ou subutilizadas.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados cessando com o preenchimento dos mesmos, dentro de um prazo máximo de dois anos a contar da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — compete: fiscalizar trabalhos de empreitadas de obras de estradas e pontes, velando por que sejam realizados de acordo com os respectivos projectos e cadernos de encargos e com as normas técnicas em vigor que sejam aplicáveis, verificar directamente por métodos expeditos se os materiais e o doseamento das respectivas misturas a aplicar na obra satisfazem as especificações definidas no caderno de encargos e impedir a sua aplicação quando tal não suceder, solicitando a realização de ensaios laboratoriais quando necessário.

Medir os trabalhos a mais e a menos realizados e orçar aqueles cuja realização se preveja necessária.

Registrar no livro da obra todas as ocorrências dignas de registo e velar para que o empreiteiro cumpra todas as disposições legais sobre segurança, quer na obra, quer nos estaleiros de apoio a esta.

3 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 190, da tabela remuneratória fixada no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Local de trabalho — o concurso visa o preenchimento de vagas nas seguintes localidades:

	Vagas
Direcção de Estradas de Aveiro	1
Direcção de Estradas de Braga	1
Direcção de Estradas de Évora	1
Direcção de Estradas de Faro	1
Direcção de Estradas de Guarda	1
Direcção de Estradas de Leiria	1
Direcção de Estradas de Lisboa	2
Direcção de Estradas do Porto	2
Direcção de Estradas de Setúbal	1
Direcção de Estradas de Viana do Castelo	1
Direcção de Estradas de Vila Real	1
Direcção de Estradas de Viseu	1
Direcção dos Serviços de Pontes	5

4.1 — Os candidatos poderão condicionar a sua nomeação, para uma qualquer das vagas, indicando, por ordem, as respectivas preferências, no impresso de candidatura.

4.2 — Na nomeação dos candidatos seleccionados respeitar-se-ão, pela ordem classificativa, as preferências manifestadas.

5 — Condições de candidatura — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido na al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que estejam nas condições previstas no art. 22.º do mesmo diploma, e que possuam, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, curso de formação técnico-profissional adequado de duração não inferior a três anos, para além dos nove anos de escolaridade, ou habilitação reconhecida, nos termos do n.º 3 do citado artigo.

6 — Método de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista.

6.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

- Prova de conhecimentos — 6;
- Entrevista — 4.

7 — A classificação final será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$C = \frac{6PC + 4E}{10}$$

sendo:

- PC = pontuação resultante da prova de conhecimentos, cujas matérias constam no programa publicado nos DR, 2.ª, 153 e 293, de 5-7, e 20-12-80, respectivamente;
- E = pontuação resultante da entrevista.

Ambos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e das direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos da JAE, Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, nele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda apresentar:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar, ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.1 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 10, devendo, para tal, os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso é constituído por:

- Presidente — Engenheiro Joaquim José Rocio Pereira Nunes, chefe de divisão;

Vogais efectivos:

- Manuel Jerónimo dos Santos Mata Prates, engenheiro civil principal;
- José Manuel Cabanas Nunes Pantaleão, engenheiro civil principal;

Vogais suplentes:

- António Manuel Leitão Belo Salgueiro, engenheiro civil assessor;
- António Carlos Esteves Soares, engenheiro civil assessor.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-11-92 do presidente desta Junta, e pelo prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, referente à quota de descongelamento para o corrente ano, para recrutamento de um estagiário para a carreira de técnico superior (área de recursos humanos) do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver unidades excedentes ou subutilizadas.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo máximo de dois anos, cessando com a nomeação definitiva do candidato nomeado.

2 — Conteúdo funcional — gestão de recursos humanos e formação.

3 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 300, indicado na tabela remuneratória aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, para os candidatos com vínculo à função pública, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, passando ao correspondente escalão 1, índice 380, com a nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

4 — Local de trabalho — o concurso visa o preenchimento de uma vaga na sede em Almada.

5 — Lei aplicável — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos expressos na al. c) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com a licenciatura adequada ao exercício das suas funções.

6.1 — Consideram-se licenciaturas adequadas:

Licenciaturas em gestão e administração pública, gestão de recursos humanos e psicologia do trabalho, gestão ou direito.

7 — Regime de estágio — o estágio, com a duração de um ano contado a partir da data do seu início, tem regime probatório, sendo, no final do mesmo, o estagiário avaliado e classificado por um júri de estágio.

A frequência do estágio será feita de acordo com o n.º 1 do art. 24.º e com a al. c) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de comissão de serviço extraordinária, se o candidato estiver vinculado à função pública e já possua nomeação definitiva, ou em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de não satisfazer este último requisito.

Findo o período de um ano, o estagiário, se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores), será provido, a título definitivo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, considerando-se a comissão de serviço ou o contrato automaticamente prorrogados até à data da aceitação naquela categoria, não podendo, contudo, esta prorrogação exceder seis meses.

8 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular (A);
- b) Entrevista (E).

8.1 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$A = 2/3 H + EP$$

em que:

- H = habilitação académica;
- EP = experiência profissional e formação complementar adequadas, ambas devidamente comprovadas.

8.2 — A entrevista visará determinar e avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

8.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{2A + 8E}{10}$$

Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos, arredondados até à centésima.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos da JAE, Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade da abertura do concurso, nele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com menções da classificação final;
- b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda apresentar:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar, ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.1 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 11, devendo, para tal, os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr.ª Maria José Branco Capote Alves Fernandes, directora de serviços;
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moledo, chefe de divisão;

Dr.ª Maria Fortunata Pedreira Direitinho Rico da Silva Dourado, economista assessora principal;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Aires Menezes França Martins, chefe de divisão;

Paula Maria Vicente Domingos Gama, técnico superior de informática de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 16-12-92 do presidente desta Junta, e pelo prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, se encontra aberto concurso externo de ingresso, considerando a quota de descongelamento para o corrente ano, para recrutamento de um estagiário tendo em vista o ingresso na carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, com as alterações introduzidas pela Port. 774/91, de 7-8.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver unidades excedentes ou subutilizadas.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo máximo de dois anos, cessando, no entanto, com a nomeação definitiva do candidato nomeado.

2 — Conteúdo funcional — é o descrito nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 2.º da secção 1 da Port. 773/91, de 7-8.

3 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 350, constante no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, passando ao correspondente escalão 1, índice 430, com a nomeação definitiva na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe.

4 — Local de trabalho — o concurso visa o preenchimento de uma vaga na sede em Almada, para a Direcção de Serviços de Organização e Informática.

5 — Lei aplicável — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido no n.º 5 do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública, conforme a al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com a licenciatura adequada ao exercício das funções, designadamente nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins, em conformidade com o n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Regime de estágio — o estágio, com a duração de um ano contado a partir da data do seu início, tem regime probatório sendo, no final do mesmo, o estagiário avaliado e classificado por um júri de estágio.

A frequência do estágio será feita de acordo com o n.º 1 do art. 24.º e com a al. c) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de comissão de serviço extraordinária, se o candidato estiver vinculado à função pública e já possua nomeação definitiva, ou em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de não satisfazer este último requisito.

Findo o período de um ano, o estagiário, se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores), será provido, a título definitivo, na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, considerando-se a comissão de serviço ou o contrato automaticamente prorrogados até à data da aceitação naquela categoria, não podendo, contudo, esta prorrogação exceder seis meses.

8 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular (A);
- b) Exame psicotécnico (P);
- c) Entrevista (E).

8.1 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$A = 2/3 H + EP$$

em que:

H = classificação final do curso;

EP = experiência profissional — resultado da atribuição de 0,5 valores por cada ano, até ao máximo de 10, de prática profissional comprovada na área funcional a que se refere o concurso.

8.2 — O exame psicológico será efectuado e classificado em instituto oficial.

8.3 — A entrevista visará determinar e avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

8.4 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{2A + 3P + 5E}{10}$$

Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos, arredondados até à centésima.

Em caso de empate, o desempate far-se-á entre o candidato que possuir maior antiguidade na função pública e subsistindo igualdade, o candidato que já preste serviço na JAE.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos da JAE, Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade da abertura do concurso, nele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias, com menção da classificação final;
- Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda apresentar:

- Certidão de nascimento;
- Certificado do serviço militar, ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.1 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 11, devendo, para tal, os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Maurício Alberto Esteves Galdes, chefe de divisão;

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel da Conceição Dias, chefe de divisão;
Paula Maria Vicente Domingos Gama, técnica superior de informática de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

Antero Carvalho da Silva Rodrigues, técnico superior de informática de 1.ª classe;
António Pinto Guedes, técnico superior de informática principal.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

18-12-92. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Inês Capote Fernandes Alves*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que; por despacho de 25-11-92 do presidente desta Junta, e pelo prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, se encontra

aberto concurso externo de ingresso, referente à quota de descongelamento para o corrente ano, para recrutamento de um estagiário para a carreira de engenheiro técnico de electricidade do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver unidades excedentes ou subutilizadas.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo máximo de dois anos, cessando com a nomeação definitiva do candidato nomeado.

2 — Conteúdo funcional — efectuar, dentro das suas áreas de formação e competência específicas, actos técnicos no domínio do projecto e orientação da montagem e conservação de redes de distribuição de energia e de dispositivos de força e de iluminação e de equipamentos, quer na rede de estradas quer das instalações dos serviços da JAE.

3 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 205, indicado na tabela remuneratória aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, para os candidatos com vínculo à função, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, passando ao correspondente escalão 1, índice 265, com a nomeação definitiva na categoria de engenheiro técnico de electricidade de 2.ª classe.

4 — Local de trabalho — o concurso visa o preenchimento de uma vaga na sede em Almada.

5 — Lei aplicável — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos expressos na al. c) do n.º 3 do art. 6.º e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública habilitados com bacharelato em Engenharia de Electrotécnica.

7 — Regime de estágio — o estágio, com a duração de um ano contado a partir da data do seu início, tem regime probatório sendo, no final do mesmo, o estagiário avaliado e classificado por um júri de estágio.

A frequência do estágio será feita de acordo com o n.º 1 do art. 24.º e com a al. c) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de comissão de serviço extraordinária, se o candidato estiver vinculado à função pública e já possua nomeação definitiva, ou em regime de contrato administrativo de provimento, em caso de não satisfazer este último requisito.

Findo o período de um ano, o estagiário, se obtiver classificação final não inferior a *Bom* (14 valores), será provido, a título definitivo, na categoria de engenheiro de electricidade de 2.ª classe, considerando-se a comissão de serviço ou o contrato automaticamente prorrogado até à data da aceitação naquela categoria.

8 — Método de selecção:

- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista (E).

8.1 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3(HA) + 2(FP) + 5(EP)}{10}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

8.2 — A entrevista visará determinar e avaliar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

8.3 — A classificação final (CF) dos concorrentes será efectuada de acordo com a seguinte fórmula e expressa de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{7(AC) + 3E}{10}$$

8.4 — Em caso de igualdade de classificação final será dada preferência aos candidatos com melhor nota final de curso e subsistindo a igualdade, ao candidato que exerça funções mais compatíveis com as do conteúdo funcional definido no aviso de concurso.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos da JAE, Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade da abertura do concurso, nele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções de mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com menção da classificação final;
- b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda apresentar:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar, ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.1 — Poderá ser temporariamente dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 11, devendo, para tal, os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Engenheiro Agostinho Mendes de Sousa, chefe de divisão;

Vogais efectivos:

Humberto Manuel Comeira Ferreira, engenheiro electrotécnico principal;
António Domingues Souto, engenheiro técnico de máquinas especialista;

Vogais suplentes:

António dos Santos, engenheiro civil principal;
António Manuel Rodrigues Marques, engenheiro técnico civil de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-92. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes Alves*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial. — I — Para os devidos efeitos faz-se público

que, por deliberação de 11-11-92 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, e alterado pela Port. 1115/92, de 7-12.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga acima referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao funcionário administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, Castelo Branco, sendo a remuneração mensal a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela que constitui o anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, cujo desenvolvimento indiciário foi alterado nos termos do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 20-10, com as demais regalias inerentes ao funcionalismo público.

5 — Disposições legais aplicáveis — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas na al. a), n.º 1, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso, especificando o número, a data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- f) Quaisquer outros elementos relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ismael Martins, enfermeiro-director da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias;

Vogais efectivos:

Alzira Martins Nunes, chefe de secção;
Maria da Luz Lopes Calcinha de Oliveira, oficial administrativo principal;

Vogais suplentes:

Maria Amélia Rosa Monteiro, primeiro-oficial;
Carlos Jorge Presa Ferreira, segundo-oficial.

Todos os vogais são funcionários da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias.

11.1 — O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — Envio de candidaturas — os requerimentos de admissão, bem como os documentos que os acompanham, devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, durante as horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o apartado 59, 6001 Castelo Branco Codex.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de admissão e classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Escola ou publicadas na *DR*, consoante o número de candidatos, de acordo com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14-12-92. — O Director, *Ismael Martins*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — 1 — Por deliberação de 10-12-92 do conselho de administração deste Centro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares vagos de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 390/92, de 11-5.

Os lugares postos a concurso foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e atribuídos a este Centro através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver pessoal disponível no QEI para o exercício das referidas funções.

2 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes dos Decs.-Leis 493/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10.

3 — Prazo de validade — a validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares anunciados, sem prejuízo das vagas que eventualmente venham a ser objecto de redistribuição.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

5 — Remuneração — aos lugares a prover correspondem os índices constantes do anexo I do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de acção médica correspondem as funções previstas no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

7.2 — Avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento, dirigido ao director do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, e entregues na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido de admissão ao concurso;

d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada do documento das habilitações literárias;

b) Certidão de nascimento;

c) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico, se for caso disso;

d) Certidão do registo criminal;

e) Atestado de robustez física;

f) Certificado do BCG;

g) Boletim de vacinas devidamente actualizado;

h) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, passado pela instituição onde se encontra a prestar serviço, se for caso disso;

i) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3.1 — Os documentos a que se referem as als. b), c), d), e), f) e g) serão dispensáveis, nesta fase, caso os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datado e assinado sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

10 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro de Oncologia e das mesmas será enviada fotocópia aos interessados, caso o número de candidatos seja inferior a 50, ou publicadas no *DR*, 2.ª, se for igual ou superior.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — António Manuel Fonseca de Oliveira Neto, chefe de repartição do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil;
Vogais efectivos:

Fernando Manuel Machado Barbosa, encarregado dos serviços gerais do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil;

Miguel do Carmo Simões Cristóvão, encarregado de sector do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil;

Vogais suplentes:

Maria Madalena Mendes Frias, encarregada de sector do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil;

Mariana Bernardo Dinis Carvalho, encarregada de sector do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16-12-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Aviso. — Concurso externo para estagiário da carreira de técnico superior de informática. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, 427/89, 23/91 e 265/88, respectivamente de 30-12, 7-12, 11-1 e 28-7, faz-se público que, autorizado por deliberação de 11-12-92 do conselho de administração deste Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe.

2 — O lugar posto a concurso foi descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e atribuído a este Centro através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver pessoal qualificado disponível no QEI para o exercício das referidas funções.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência,

4 — Conteúdo funcional — o constante do art. 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Duração do estágio — o estágio tem a duração de um ano, nos termos da al. c), n.º 1, do art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — Local de trabalho — Serviço de Informática do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

7 — Vencimento — é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, para a categoria de estagiário.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Engenharia Informática ou Engenharia Electrotécnica.

9 — Métodos de selecção a utilizar:

9.1 — Avaliação curricular.

9.2 — Entrevista.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data do nascimento, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número, data e página do DR onde se encontra publicado este aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do documento das habilitações literárias;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado do BCG;
- g) Boletim de vacinas devidamente actualizado;
- h) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, passado pela instituição onde se encontra a prestar serviço, se for caso disso;
- i) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.2.1 — Os documentos a que se referem as als. b), c), d), e), f) e g) serão dispensáveis, nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datado e assinado sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Brito Santos Júlio, técnico superior de informática principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil;

Vogais efectivos:

Ernesto Silva Seguro Fernandes, técnico superior de informática principal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil;

Graça Maria Montenegro Andrade Santos, técnica superior de informática de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

Maria Cidália Costa Ferraz de Carvalho, técnica superior de saúde assessora do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil;

Júlio Rolo dos Santos, técnico superior de informática de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso. — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, no uso da competência delegada pelo despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, e por despacho de 8-6-92 do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, se encontra aberto concurso de provedimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar da especialidade de anesthesiologia do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa, no Hospital de Santa Marta, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno condicionado, aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento da vaga e esgota-se com o seu provedimento.

4 — Local de trabalho — é no Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, 1100 Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — é condição especial a posse da categoria de assistente graduado de anesthesiologia há, pelo menos, três anos, ou despacho de equiparação, a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor. Releva, para efeitos de antiguidade na categoria e carreira, o tempo de serviço prestado nas condições previstas no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

5.3 — Constitui ainda requisito particular a experiência comprovada em anestesia e cuidados pós-operatórios de cirurgia cardíaca, nomeadamente transplantação e de cirurgia vascular dos três sectores vasculares (arterial, venoso e linfático).

6 — Apresentação da candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação no DR.

6.2 — Forma — a candidatura é formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 6.1 deste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso, indicando o número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Menção do número de documentos entregues, bem como a sua sumária descrição;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse de categoria de assistente graduado de anesthesiologia há mais de três anos, se for caso disso, ou do despacho de equiparação a que se refere o art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção, dada para efeitos de tempo de serviço a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinados;
- e) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado de sanidade para exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado de registo criminal;
- h) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde e natureza do vínculo.

6.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), d), e), f), g) e h) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde onde os candidatos se encontrem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Armando da Purificação Florêncio Farrajota, director clínico do Hospital de Santa Marta;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Céu Vieira Luz, chefe de serviço;
- Dr.ª Isabel Silva Augusto, chefe de serviço;
- Dr.ª Maria Otilia Neto, chefe de serviço;
- Dr.ª Maria Lígia Azera, chefe de serviço;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Luísa Morais Sarmiento Tavares, chefe de serviço;
- Dr.ª Ana Maria Machado, chefe de serviço.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 — A lista de candidatos admitidos, bem como outras informações no decorrer do concurso, será afixada nos locais habituais do Hospital de Santa Marta, dado a natureza do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e tendo em conta o despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais e do despacho de 8-6-92 do conselho de Directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa (e do conselho de administração de 22-10-92), estão abertos concursos de provedimento para preenchimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar das especialidades a seguir mencionadas, do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, no Hospital de Santa Marta, aprovado pela Port. 413/91 de 16-5:

- Ref.ª A — (cardiologia) — duas vagas;
- Ref.ª B — (cardiologia pediátrica) — uma vaga com perfil;
- Ref.ª C — (medicina interna) — uma vaga;
- Ref.ª D — (pneumotisiologia) — uma vaga.

2 — O concurso é interno geral, aberto aos médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — Validade — o concurso é válido para o provedimento dos lugares constantes do aviso de abertura e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital de Santa Marta, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Desp. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, para as especialidades a que se referem as vagas dos concursos respectivos.

5.3 — É requisito particular para o preenchimento das vagas com indicação de perfil nas respectivas valências em referência:

Ref.ª B — (cardiologia pediátrica).

Para a vaga a concurso experiência comprovada em cateterismo cardíaco em idade pediátrica.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta, Rua de Santa Marta, 1100 Lisboa, pessoalmente, dentro das horas normais de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo previsto no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão devem constar:

- a) Identidade do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinados;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente no Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f), e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos referidos nas als. d), e), e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, referindo a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção II da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

11 — Constituição dos júris:

Ref.ª A — (cardiologia):

Presidente — Dr. José Alberto Rato, chefe de serviço;
Vogais efectivos:

Dr. Jorge Quininha, assistente hospitalar;
Dr. Daniel Bonhorst, assistente hospitalar;

Vogais suplentes:

Dr. Sousa Ramos, assistente hospitalar;
Dr. Arnaldo Fernandes Encarnação, assistente hospitalar;

Ref.ª B — (cardiologia pediátrica):

Presidente — Prof.ª Dr.ª Maria Fernandes Marques Sampayo, chefe de serviço;

Vogais efectivos:

Dr. Sashicanta Kaku, chefe de serviço;
Prof. Dr. Fernando António Maymone Martins, chefe de serviço;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Pequito, chefe de serviço;
Dr. Alberto Freire Agualusa, chefe de serviço;

Ref.ª C — (medicina interna):

Presidente — Dr. Fernando George Lacerda Nobre, chefe de serviço;
Vogais efectivos:

Dr. Vítor Manuel Garcia Nunes, chefe de serviço;
Dr. António d'Orey Soares Franco, assistente hospitalar;

Ref.ª D — (pneumotisiologia):

Presidente — Dr. Manuel Tavares de Sousa Coelho, assistente hospitalar;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça do Carmo Freitas, assistente hospitalar;
Dr.ª Emília Manuela Pinto Costa Agarez, assistente hospitalar;

Vogal suplente:

Dr. João Abel Dantas Cardoso, assistente hospitalar.

10 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 2-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de técnico de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa (Hospital de Santa Marta), distribuídos pelas seguintes áreas:

	Vagas
<i>Ref.ª A</i> — análises clínicas	2
<i>Ref.ª B</i> — cardiopneumografia	3
<i>Ref.ª C</i> — fisioterapia	1
<i>Ref.ª D</i> — farmácia	1

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, I.ª-B, 202, de 2-9-92, e comunicado a este Hospital pelo ofício/circular n.º 7972, de 19-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

Foi consultada a Direcção-Geral de Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos e para os que eventualmente venham a ser atribuídos, dentro do prazo de um ano.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

5 — As funções a desempenhar são as constantes do Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos deverão reunir as condições previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90 e possuir o curso de formação profissional na área a que se candidatam, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa (Hospital de Santa Marta), Rua de Santa Marta, 1100 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Concurso a que se candidata e a respectiva área, com indicação do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso.

8.2 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Certidão das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinados;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes.

8.4 — Os documentos referidos nas als. *d)* e *e)* poderão ser dispensados, nesta fase, se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra em relação a cada um deles e, neste caso, deverá apresentar uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos das suas declarações.

10 — Constituição dos júris:

Ref.ª A:

Presidente — Maria de Fátima Eugénia Corrêa da Silva Albuquerque Montalvão, directora do Hospital de Santa Marta;

Vogais efectivos:

Maria Hortênsia Santos Palma, técnica principal de análises clínicas;

Maria do Carmo Fernandes Rei, técnica principal de análises clínicas;

Vogais suplentes:

Zulmira Rodrigues Rosa Guerreiro, técnica de 2.ª classe de análises clínicas;

Maria João Guerreiro Silva Norte Martins Guerra, técnica de 2.ª classe de análises clínicas;

Ref.ª B:

Presidente — Maria de Fátima Eugénia Corrêa da Silva Albuquerque Montalvão, directora do Hospital de Santa Marta;

Vogais efectivos:

Águeda Lépires Martins Garcia de Pina, técnica principal de cardiologia;

Ana Maria Rodrigues Gouveia Nascimento, técnica principal de cardiologia;

Vogais suplentes:

Hélder Jóia Silva, técnico de 1.ª classe de cardiologia;
Teresa Maria Duarte Carvalho Guimarães, técnica de 1.ª classe de cardiologia;

Ref.ª C:

Presidente — Maria de Fátima Eugénia Corrêa da Silva Albuquerque Montalvão, directora do Hospital de Santa Marta;

Vogais efectivos:

Maria Trindade Mendes Teodoro, técnica principal de fisioterapia;
Maria de Lurdes Gertrudes Gaspar, técnica principal de fisioterapia;

Vogais suplentes:

Maria Margarida Marteniano Ferreira Sanches, técnica principal de fisioterapia;
Maria do Carmo Marques Barros, técnica de 1.ª classe de fisioterapia;

Ref.ª D:

Presidente — Maria de Fátima Eugénia Corrêa da Silva Albuquerque Montalvão, directora do Hospital de Santa Marta;

Vogais efectivos:

Stella Abdul Satar Cardoso, técnica de 1.ª classe de farmácia;
Maria Lucinda Barradas dos Santos, técnica de 1.ª classe de farmácia;

Vogais suplentes:

Anabela Rodrigues Graça, técnica de 2.ª classe de farmácia;
Lucinda Maria Dias Marques Pires, técnica de 2.ª classe de farmácia.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 2-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dez lugares vagos de auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais existentes no quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa (Hospital de Santa Marta).

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Hospital pelo ofício/circular n.º 7972, de 19-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

Foi consultada a Direcção-Geral de Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos e para os que eventualmente venham a ser atribuídos, no presente ano, por conta da quota de descongelamento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimento a nível da escolaridade obrigatória, particularmente de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6, complementado por entrevista profissional de selecção.

7.1 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatos.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou pelo correio, Rua de Santa Marta, 1100 Lisboa, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Identificação do concurso, mediante referência à data e número do *DR* em que o presente aviso se encontra publicado.

8.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.3 — À excepção do documento das habilitações literárias, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 6.1, desde que o candidato declare, no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra a cada um deles e, neste caso, deverá apor uma estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As listas de admissão e classificação final do concurso serão afixadas do Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Eugénia Corrêa da Silva Albuquerque Montalvão, directora do Hospital de Santa Marta;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cristina Araújo Alves Pereira, administradora hospitalar;
Jesuína Maria Nunes Pereira Redol, encarregada dos serviços gerais;

Vogais suplentes:

Adolfo Sousa Fonseca, encarregado de sector;
Guilherme Augusto Pires, encarregado de sector.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Fátima Montalvão*.

Hospital de Santo António dos Capuchos

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (constituição de reservas de recrutamento). —

1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 14-12-92, e nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados desde a data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, para o preenchimento de uma vaga no quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, comunicada aos Hospitais Cívicos de Lisboa pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, através do ofício n.º 7872, de 15-10-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, a qual referiu não os haver.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior, nomeadamente no que respeita à área de legislação sobre integração europeia (Direito Europeu), e em assessoria directa ao conselho de administração. Os candidatos devem evidenciar notória capacidade de iniciativa e de liderança de grupo.

5 — O local de trabalho é nos Hospitais de Santo António dos Capuchos/Desterro, sendo o vencimento o que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais de admissão mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e disso façam prova.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Direito.

7 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão ao estágio serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — A classificação final dos candidatos na selecção para estágio resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 7.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

9.2 — A frequência do estágio para o pessoal já vinculado à função pública é feita em regime de comissão extraordinária de serviço e para o não vinculado em regime de contrato administrativo de provimento, conforme o disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

9.3 — A avaliação e classificação do estágio serão feitas nos termos do regulamento em vigor para o Hospital de Santo António dos Capuchos.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

10.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos (sito na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa), no prazo de 15 dias contados desde a data de publicação do presente aviso no DR; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

12 — A lista de candidaturas e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria da Silva Sustelo Fidalgo de Freitas, administradora-delegada do Hospital de Santo António dos Capuchos;

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Nabais da Teresa, presidente da Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa;

Dr. Fernando Jorge Pereira Pinto Monteiro, administrador hospitalar de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Matos Mota, técnico superior principal da Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa;

Dr. Miguel Jesus Vila Verde Pisco, administrador hospitalar de 2.ª classe.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

16-12-92. — Pelo Conselho de Directores, (Assinatura ilegível.)

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico superior de saúde assistente, ramo de farmácia (constituição de reservas de recrutamento). — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 14-12-92, e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico superior de saúde assistente (ramo de farmácia) para preenchimento de uma vaga no quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 755/89, de 1-9, a alterar nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, comunicada aos Hospitais Cívicos de Lisboa pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, pelo ofício n.º 7872, de 15-10-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, para efeitos do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

3 — Poderão ser opositores ao presente concurso, todas as pessoas vinculadas ou não à Administração Pública desde que possuam a licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A).

4 — O concurso é válido pelo prazo de um ano contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

5 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — O local de trabalho é nos Hospitais de Santo António dos Capuchos/Desterro, sendo o vencimento o que resultar da aplicação do mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos das alíneas a), b), d), e) e f) é dispensável, nesta fase, caso os candidatos declarem, nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialistas (ramo de farmácia) licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas

licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A), ou encontrar-se na situação prevista no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a entrevista profissional.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos cujas alíneas se referem no n.º 7.1.1.

9.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento da posse do grau de especialista;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém, se for caso disso, e ainda, caso seja agente da função pública, referir ainda o regime de trabalho e tempo de serviço;
- d) Quatro exemplares do currículo.

9.2.1 — É dispensado aos funcionários e agentes dos Hospitais Cívicos de Lisboa a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9.3 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos (sito na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa), no prazo de 15 dias contados desde a data de publicação do presente aviso; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

11 — A lista de candidaturas e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Olga Bettencourt Silva Dantas, técnica superior de saúde (assistente principal/chefe de divisão);

Vogais efectivos:

Elisa Nunes Rodrigues Dinis, técnica superior de saúde principal;
 Maria Teresa Maneira Frescata de Sá, técnica superior de saúde principal;

Vogais suplentes:

Maria Teresa F. M. Azevedo Isidoro, técnica superior de saúde de 1.ª classe;
 Cidália Maria Guerreiro d'Almeida Alves, técnica superior de saúde principal.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnicos de 2.ª classe, ramo de análises clínicas e de saúde pública, farmácia e radiologia. — 1 — Por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 14-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de oito lugares vagos

de técnicos de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, nos ramos abaixo mencionados, do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 562/87, de 7-7:

Análises clínicas e de saúde pública — três vagas;
 Farmácia — duas vagas;
 Radiologia — três vagas.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, comunicadas aos Hospitais Cívicos de Lisboa pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, pelo ofício n.º 7872, de 15-10-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, para efeitos do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e extingue-se com o seu provimento.

5 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O local de trabalho é nos Hospitais de Santo António dos Capuchos/Desterro, sendo o vencimento o que resultar da aplicação do mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos das alíneas a), b), d), e) e f) é dispensável, nesta fase, caso os candidatos declarem, nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial de habilitação o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência, reconhecida por despacho ministerial.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos cujas alíneas se referem no n.º 7.1.1;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso.

9.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
- d) Quatro exemplares do currículo.

9.2.1 — É dispensada aos funcionários e agentes dos Hospitais Cívicos de Lisboa a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c), desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9.3 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos e restante documentação serão:

a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos (sítio na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa), no prazo de 15 dias contados desde a data de publicação do presente aviso; ou

b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

11 — A lista de candidaturas e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Análises clínicas:

Presidente — Isaura Piedade Moura Mendes, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública;

Vogais efectivos:

Belmira Ferreira Pires Nunes, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública;

Irene Meneses Bragança Gomes Pires Santos, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública;

Vogais suplentes:

Maria Irene Varandas Santos Antunes, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública;

Maria Margarida Silva Ramísio, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública;

Farmácia:

Presidente — Maria Amélia Nascimento V. Torres, técnica principal;

Vogais efectivos:

Bertília Maria Correia Santos, técnica de 1.ª classe;

Neuza Maria Matos Teixeira, técnica de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

Maria Rosa Martins F. Lucas, técnica principal;

Olinda Isabel L. R. Mintilana, técnica de 1.ª classe;

Radiologia:

Presidente — Maria Emília Bento Maurício Colaço, técnica principal de radiologia;

Vogais efectivos:

Maria Margarida Picamilho Ai Ai, técnica principal de radiologia;

Hilário Marques Santos, técnico de 1.ª classe de radiologia;

Vogais suplentes:

Helena Maria Narciso Libério, técnica de 1.ª classe de radiologia;

Maria Margarida Carvalho Silva, técnica de 1.ª classe de radiologia.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de serviços gerais. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 14-12-92, e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados desde a data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de 12 lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa, aprovado pela Port. 508/83, de 3-5, alterado pelo art. 8.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, comunicadas aos Hospitais Cívicos de Lisboa pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, através do ofício n.º 7872, de 15-10-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, para efeitos do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

3 — O concurso é válido para as vagas enunciadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é nos Hospitais de Santo António dos Capuchos/Desterro, sendo o vencimento o que resultar da aplicação do mapa anexo I do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als a), b), e) e f) é dispensável, nesta fase e até ao provimento, caso os candidatos declarem, nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — O métodos de selecção a utilizar é a prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6, complementado por entrevista.

7.1 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatos.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos (sítio na Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa), no prazo de 15 dias, contados desde a data da publicação do presente aviso no DR, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso, mediante referência à data e número do DR em que o presente aviso se encontra publicado;

d) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos cujas alíneas se referem no n.º 6.1.1.

8.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para a apareciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2.1 — É dispensada aos funcionários e agentes dos Hospitais Cívicos de Lisboa a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c), desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — As listas de admissão e classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santo António dos Capuchos ou publicadas no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José António Tavares, administrador hospitalar de 1.ª classe;

Vogais efectivos:

Maria Helena Guerreiro Simões, encarregado de serviços gerais;
Maria Ângela Pinto, encarregada de sector;

Vogais suplentes:

António Mariano Calado Realinho, encarregado de sector;
Bárbara Almeida Pipo, encarregada de sector.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

17-12-92. — Pelo Conselho de Directores, (*Assinatura ilegível.*)

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — *Concurso 84/92 (técnico de 2.ª classe de radiologia) — constituição de reservas de recrutamento.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe (área de radiologia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, à qual corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados na correspondente área profissional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as quatro quotas de descongelamento atribuídas a esta instituição, através do ofício n.º 7941, do Departamento de Recursos Humanos, e para as que vierem a ser atribuídas no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

b) É requisito especial de admissão, possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalência legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

Nome..., nascido em.../.../..., residente em..., a exercer funções no serviço de... (se for caso disso), vem solicitar a V. Ex.ª, que se digne

admiti-lo(a) ao concurso externo n.º 84/92 para técnico de 2.ª classe de radiologia, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª série, n.º..., de.../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular, relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7 (se for caso disso).

Anexo:

Certificado do curso de formação;
Certidão de tempo de serviço e classificações (se for caso disso);
Documento das habilitações literárias;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento,

.../.../...

Assinatura

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido na al. b) do n.º 6 do presente aviso;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado (anos, meses e dias) e classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;

Três exemplares do currículo.

Nota. — No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação (com excepção dos currícula), desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no *DR*.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A constituição do júri será indicada oportunamente.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso 85/92 (técnico de 2.ª classe de neurofisiografia) — constituição de reservas de recrutamento.* — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso externo de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe (área de neurofisiografia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, à qual corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

1.1 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados na correspondente área profissional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as duas quotas de descongelamento atribuídas a esta instituição, através do ofício n.º 7941, do Departamento de Recursos Humanos, e para as que vierem a ser atribuídas no prazo de dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — as funções constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

b) É requisito especial de admissão, possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou equivalência legal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

Nome..., nascido em.../.../..., residente em..., a exercer funções no serviço de... (se for caso disso), vem solicitar a V. Ex.^ª, que se digne admiti-lo(a) ao concurso externo n.º 85/92 para técnico de 2.ª classe de neurofisiografia, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª série, n.º..., de.../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular, relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7 (se for caso disso).

Anexo:

Certificado do curso de formação;
Certidão de tempo de serviço e classificações (se for caso disso);
Documento das habilitações literárias;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento,

.../.../...

Assinatura

9 — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documento comprovativo do requisito exigido na al. b) do n.º 6 do presente aviso;
Documento comprovativo das habilitações literárias;
Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado (anos, meses e dias) e classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto), no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;
Três exemplares do currículo.

Nota. — No caso de candidatos que exerçam funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação da referida documentação (com excepção dos currícula), desde que a mesma se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

11 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no DR.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A constituição do júri será indicada oportunamente.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques.*

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Concurso 20/92 (concurso externo de ingresso para auxiliares de acção médica). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 15-12-92 do conselho de administração deste Hospital, no uso de competências delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provi-

mento de sete lugares vagos de auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 770/80, de 2-10, e alterado pela Port. 368/84, de 14-6.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização de quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho superior de 14-10-92 (ofício DRH/710-8, n.º 7941, de 16-10-92), do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral de Administração Pública, que informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 231/92, de 21-10, e despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 120, da tabela salarial constante do anexo n.º 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

8 — Local de trabalho — Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — São requisitos gerais e especiais:

- a) Reunir as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ter como habilitações literárias e escolaridade obrigatória.

10 — Método de selecção — prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação), se for caso disso;
- c) Documento comprovativo do serviço militar;
- d) Certificado do BGC;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Registo criminal;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- i) Quaisquer outros elementos que o requerente queira apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 9.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Diamantino Lourenço Fernandes, administrador hospitalar, destacado no Hospital de Egas Moniz;

Vogais efectivos:

José Luís Vaz Gomes, encarregado de sector do Hospital de Egas Moniz;

Manuel Borges da Cruz, encarregado de sector do Hospital de Egas Moniz;

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Loureiro Dinis, encarregada de sector do Hospital de Egas Moniz;

Rosa do Rosário Varanda Jorge, encarregada de sector do Hospital de Egas Moniz.

O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

16-12-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Aviso. — Concurso 23/92 (concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro especialista). — 1 — Para conhecimento dos interessados torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 30-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso (nível 2) para provimento de um lugar de enfermeiro especialista na área de saúde pública, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 770/80, de 2-10, e alterado pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — O lugar a prover encontra-se descongelado, em conformidade com os despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5 e 2-7-92.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e Circ. Norm. 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

5 — Remuneração — o lugar a prover será remunerado conforme a escala salarial da tabela I do Dec.-Lei 437/91, de 8-11 (índices 135 a 220).

6 — Conteúdo funcional e local de trabalho — ao lugar a prover correspondem as funções descritas no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e o local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

8 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1 e cessa com o preenchimento da mesma.

9 — São requisitos gerais os constantes do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9.1 — São requisitos especiais — o constante na al. b) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11. De entre os enfermeiros habilitados com um curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de saúde pública.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, como entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Categoria profissional, de acordo com o art. 4.º do Dec.-Lei 437/91, e instituição a cujo quadro ou mapa pertence (se for caso disso);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde o aviso vem publicado;
- Outros elementos que o candidato julgue necessários para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento, passado pela instituição a cujo quadro pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a categoria que detém, antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública e avaliação de desempenho de satisfaz ou a classificação de serviço referente aos anos de 1988, 1989 e 1990, não inferior a *Bom* (se for caso disso);
- Diploma do curso de especialização em enfermagem na área de saúde pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Leonor Ramos de Carvalho, enfermeira-directora do Hospital de Egas Moniz;

Vogais efectivos:

Isabel Elisa dos Santos Fitas, enfermeira-chefe do Hospital de Egas Moniz;

Rita Maria Guerreiro Brito, enfermeira especialista do Hospital de Curry Cabral;

Vogais suplentes:

Maria Conceição Dias das Neves Rocha, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Oeiras;

Maria Isabel Teixeira de Faria Westwood, enfermeira especialista do Hospital de Egas Moniz.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

9-12-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de auxiliar de acção médica. — 1 — Nas condições do disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, torna-se público que, por despacho de 2-12-92 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 638/84, de 25-8, na redacção dada pela Port. 1170/91, de 15-11, que foram objecto de descongelamento comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, constatando-se a inexistência de excedentes ou de funcionários e agentes considerados subutilizados, conforme consulta efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas publicitadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano e que eventualmente venham a ser objecto de descongelamento.

3 — Conteúdo funcional — aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a p), em especial, do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

4 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1797 Lisboa Codex.

5 — Requisitos de admissão — o presente concurso é aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6 — Métodos de selecção — a selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, conforme despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, e avaliação curricular complementada com entrevista.

7 — Candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregues no Serviço de Expediente Geral, durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de Pulido Valente, Serviço de Pessoal, na morada indicada no n.º 4.

8 — Conteúdo — do requerimento de admissão terá de constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Documentação — deverão ser anexados ao requerimento de admissão os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando, inequivocamente, a natureza do vínculo ao Estado e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso já seja funcionário ou agente;
- d) *Curriculum vitae*.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal do Hospital, sem prejuízo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente — Dr.ª Celestina de Carvalho Marques Alveirinho Dias, assessora do quadro do Hospital de Pulido Valente;

Vogais efectivos:

Josefa Jesus Reis Rodrigues, encarregada de serviços gerais do quadro do Hospital de Pulido Valente;

Maria Virgínia Gonçalves Martins, encarregada de sector do quadro do Hospital de Pulido Valente;

Vogais suplentes:

Adelina Gamas da Silva Santos, oficial administrativo principal do quadro do Hospital de Pulido Valente;

Maria Amélia Jesus Henriques Pacheco, primeiro-oficial administrativo do quadro do Hospital de Pulido Valente.

11.1 — Nas suas faltas e impedimentos a presidente do júri será substituída pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-92. — O Administrador, *Oliveira Saraiva*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de cirurgia geral. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15-12-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e alterado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e

visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular do lugar a prover possuir experiência comprovada em cirurgia dos acessos vasculares e cirurgia da transplantação renal.

4 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, bem como noutras instituições com as quais o Hospital de Santa Cruz tem ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído aos candidatos providos poderá ser desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Hospital de Santa Cruz, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Linda-a-Velha, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6-3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem com a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do perfil exigido no n.º 3.3.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas,

sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Godinho de Queirós e Melo, director do Hospital de Santa Cruz;

Vogais efectivos:

Dr. Humberto Manuel da Conceição Messias, chefe de serviço de cirurgia geral e coordenador do respectivo serviço do Hospital de Santa Cruz;

Dr. Joaquim Moura Coutinho Torrinha, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital de Egas Moniz;

Vogais suplentes:

Dr. José Camacho Rosado da Fonseca, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital de Egas Moniz;

Dr. José Monteiro Barbosa, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21-12-92. — O Director do Hospital, *João Queirós e Melo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que por despacho do conselho de administração de 3-12-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria e área a seguir indicadas, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, aprovado pelo Dec.-Lei 215/85, de 28-6, alterado pela Port. 669/87, de 30-7, e das que vierem a ser atribuídas por conta da quota de descongelamento do ano de 1992, considerando o descongelamento na admissão dos referidos lugares, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-9-92, e officio n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos:

Auxiliar de acção médica — 10 lugares de auxiliar de acção médica, 1.º escalão, conforme o anexo n.º 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e o anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido, pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que a seguir se indica:

Aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, Rua do Prof. Dr. Reinaldo dos Santos, 2795 Linda-a-Velha.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática, complementada por entrevista.

7.1 — Em igualdade de circunstâncias, será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital de Santa Cruz que tenham já experiência do lugar.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, obedecendo ao

formato, número de linhas e margens daquele papel, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

8.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 8.3, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.5 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 8.4 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeito a imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidas, quando o júri ou órgão de gestão hospitalar o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

8.6 — É dispensada aos candidatos que exerçam funções no Hospital de Santa Cruz a apresentação dos documentos que já constem dos seus processos individuais.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Matilde Maria Oliveira Lohmann Rodrigues da Silva, enfermeira-directora do Hospital de Santa Cruz;

Vogais efectivos:

Felicidade Maria das Dores Matos Fernandes Mendes da Silva, chefe de repartição do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Cruz;

Matilde Luz Teixeira Machado Solano de Almeida, encarregada dos serviços gerais do Hospital de Santa Cruz;

Vogais suplentes:

Gabriela dos Santos Ribeiro, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Cruz;

Francisca Teresa Carapinha Café, chefe de secção do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Cruz.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação de 15-12-92 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para o quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, aprovado pelo Dec.-Lei 215/85, de 28-6, e alterado pela Port. 554/87, de 4-7.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, que atribuiu ao Hospital de Santa Cruz a quota de dois lugares de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica. Após consulta à Direcção-Geral de Administração Pública, foi dado parecer negativo sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço.

3 — O prazo de validade extingue-se com o provimento dos lugares.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.3 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Cruz, Carnaxide, Rua do Prof. Dr. Reinaldo dos Santos, 2795 Linda-a-Velha, e o vencimento é o constante do anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria correspondente.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — habilitação com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A₄, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, e entregue na Repartição de Pessoal, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone, se houver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Habilitações profissionais;
- d) As funções que exerce e instituição onde se encontra vinculado, se for caso disso;
- e) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Identificação do concurso, com referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- g) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- h) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos, se for caso disso;
- i) Documentos que julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, do serviço onde se encontra vinculado, devidamente autenticada da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, em anos e dias, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos últimos três anos, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae* em formato A4.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Ilda Lopes Lourenço Silva Araújo, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa;

Vogais efectivos:

Célia de Sousa Pinto Ferreira da Costa, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro do Hospital de Pulido Valente;

Armandina Videira Dias, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro do Hospital de Santa Cruz;

Vogais suplentes:

Maria Teresa dos Santos Pita Pires Caetano Marques, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro do Hospital de Egas Moniz;

Maria Aúrea da Sá Rodrigues Sousa, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro do Hospital de Curry Cabral.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para a categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de laboratório). —

1 — Por despacho do conselho de administração de 3-12-92, no uso da competência delegada, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de laboratório) do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, aprovado pelo Dec.-Lei 215/85, de 28-6, alterado pelas Ports. 755/89, de 1-9, e 1096/92, de 28-11, e dos que vierem a ser atribuídos por conta da quota de descongelamento do ano de 1992, considerando o despacho de descongelamento na admissão do referido lugar, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, de 2-9-92, e o ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, a qual referiu não os haver.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 414/91, de 22-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

3 — Designação do concurso — concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de laboratório), ao qual podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de um ano, contado a partir da data da respectiva lista de classificação final.

5 — Local de trabalho — Laboratório de Patologia Clínica do Hospital de Santa Cruz, Carnaxide, Rua do Prof. Dr. Reinaldo dos Santos, 2795 Linda-a-Velha.

6 — Vencimento — o correspondente aos escalões 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme o caso, do mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — possuir os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30/12.

8.2 — Requisitos especiais — habilitações adequadas ao ramo de laboratório (licenciaturas) — artigo do Dec.-Lei 414/91, de 22-10 — com o estágio previsto no art. 4.º do Dec.-Lei 29/81, de 24-6, ou equivalência ao mesmo, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Dec.-Lei 414/91, de 22-10 (salvaguarda das situações especiais — art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10).

9 — Método de selecção:

9.1 — Avaliação curricular.

9.2 — A avaliação curricular pode ser complementada por entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, assinado, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, e entregue no Serviço de Pessoal, até ao último

dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado de, pelo menos, até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — Juntamente com o requerimento, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais com indicação da nota final;
- b) Documento comprovativo da frequência do estágio, ou equivalente, referido no n.º 8.2 do presente aviso de abertura;
- c) Declaração, do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza de vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, se for caso disso;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

10.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b), e d) do n.º 10.3, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão de narrativa de nascimento;
- b) Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrendo de doenças contagiosas, e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.5 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. a), b), c) e d) do n.º 10.4 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

10.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco Manuel da Cruz Ferreira Crespo, director do serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Cruz;
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Ana Rodrigues Pereira Fontes Almeida Portugal, assessora (ramo de laboratório) do Hospital de Santa Maria;
Dr.ª Judite Pereira de Almeida, assistente principal (ramo de laboratório) do Hospital de Santa Cruz;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José da Cruz Vaz Portugal Fontes Pereira de Melo, assistente principal (ramo de laboratório) do Hospital de Santa Maria;
Dr.ª Isabel Maria Fonseca Freire, assistente (ramo de laboratório) do Hospital de Santa Cruz.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22-12-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 21-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo de ingresso para o preenchimento de 10 lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 661/80, de 16-9, e atribuídas pela quota de descongelamento para 1992, através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo-nos dado resposta, através do ofício n.º 15 371, de 11-12, da disponibilidade de cinco auxiliares de acção médica.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 231/92, de 21-10, e 353-A/89, de 30-12.

3 — Vencimento — o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

4 — Validade do concurso — é válido para as vagas enunciadas no n.º 1 e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Conteúdo funcional — compete aos auxiliares de acção médica executar as funções descritas no n.º 1 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão reunir os requisitos gerais de provimento, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimento a nível da escolaridade obrigatória, particularmente na área da língua portuguesa e matemática, conforme despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro de Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e entrevista.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considerará apresentado dentro do prazo legal se for registado até ao último dia do prazo do concurso.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do lugar a que se destina, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos no n.º 7.1 do presente aviso.

10 — As listas de admissão e classificação final serão afixadas no *placard* em frente ao Serviço de Pessoal.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Zélia Maria do Nascimento, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria;

Vogais efectivos:

- 1.ª Joaquina Lúcia Coelho da Silva, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria;
- 2.ª Susana Cruz Lourenço David, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria;

Vogais suplentes:

- 1.º Líliliana Cecília Vieira Nunes, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria;
- 2.º Maria dos Prazeres R. Martins Lopes Abreu, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, n.º 1, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 883/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provimento para assistentes da carreira médica hospitalar para 1992, e por despacho do conselho de administração de 12-11-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento institucional interno para dois lugares de assistente de radiologia do quadro aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e rectificada pela Port. 442/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e é válido apenas para o lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista em radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover:

Experiência em neuro-radiologia com conhecimento de ecodoppler — um lugar;

Experiência em TAC no campo de neuro-radiologia — um lugar.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação no presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital, e entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações nos requerimentos apresentados pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em radiologia ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo da que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de apreciação do *curriculum vitae*, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também em outras instituições com os quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial 19/90.

10 — A constituição do respectivo júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos, director do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. José António Lopes Pereira, assistente na especialidade de radiologia do Hospital de São Francisco Xavier;
- 2.º Dr. José António de Noronha Sanches, assistente na especialidade de radiologia do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria do Rosário Pedrosa Macedo, assistente na especialidade de radiologia do Hospital de São Francisco Xavier;
- 2.º Dr.ª Ana Maria Corrêa de Mello, assistente na especialidade de radiologia do Hospital de São Francisco Xavier.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

9-12-92. — O Director, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, n.º 1, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 883/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provimento para assistentes da carreira médica hospitalar para 1992, e por despacho do conselho de administração de 14-11-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento institucional interno para três lugares de assistente de cirurgia geral do quadro aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e rectificada pela Port. 442/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e é válido apenas para os lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista em cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação no presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital, e entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações nos requerimentos apresentados pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em cirurgia geral ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de apreciação do *curriculum vitae*, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também em outras instituições com os quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial 19/90.

10 — A constituição do respectivo júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos, director do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Fernando Jorge Mendonça Lima, assistente graduado na especialidade de cirurgia geral e director do serviço de cirurgia geral do Hospital de São Francisco Xavier;
- 2.º Dr. António Fernando da Silva Ferreira, assistente graduado na especialidade de cirurgia geral e director do serviço de urgência do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Fernando Mendes Raposeiro, assistente graduado na especialidade de cirurgia geral do Hospital de São Francisco Xavier;
- 2.º Dr. Carlos Alberto Pinto das Neves, assistente graduado na especialidade de cirurgia geral do Hospital de São Francisco Xavier.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 11-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira técnica superior, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 368/89, de 24-5, e alterada pela Port. 1157/91, de 11-11.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis para colocação na categoria referida.

4 — O presente concurso só é válido para a vaga referida no n.º 1, esgotando-se a sua validade com o provimento da mesma.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior, nomeadamente no que respeita a aplicação de métodos e técnicas no âmbito da gestão de recursos humanos.

6 — Vencimento de estágio e regalias sociais — o estagiário auferirá o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 300, do sistema retributivo da função pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidato vinculado à função pública, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e para os funcionários do Ministério da Saúde.

6.1 — Após aprovação no estágio e provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, o candidato passará a auferir o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 380.

7 — Local de trabalho — Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex.

8 — Requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais de admissão mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e disso façam prova.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia no Trabalho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier, e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, na Estrada do Forte do Alto Duque, 1400 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue dentro do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso, desde que sejam expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identifi-

cação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional (tratando-se de candidatos já vinculados à função pública, indicação da categoria detida e serviço a que pertence).

10.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada;
- c) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar para a admissão ao estágio serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13 — A classificação final dos candidatos na selecção para estágio resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados no n.º 13.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14.2 — A frequência do estágio para o pessoal já vinculado à função pública é feito em regime de comissão extraordinária de serviço e para o não vinculado em regime de contrato administrativo de provimento, conforme o disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14.3 — A avaliação e classificação do estágio serão feitos nos termos do regulamento em vigor para o Hospital de São Francisco Xavier.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal.

16 — O que não está expressamente previsto neste aviso, o presente concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17 — O júri do concurso e do respectivo estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos, presidente do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais efectivos:

João Manuel Nabais da Teresa, presidente da comissão Inter-Hospitalar de Lisboa;
António Francisco Félix, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais suplentes:

Preciosa Martins Oliveira Aguiar, administradora hospitalar de 1.ª classe do Hospital de São Francisco Xavier;
José Manuel Matos Mota, técnico superior principal da Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa.

18 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, n.º 1, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provimento para assistentes da carreira médica hospitalar para 1992, e por

despacho do conselho de administração de 14-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento institucional interno para um lugar de assistente de imuno-hemoterapia do quadro aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e rectificada pela Port. 442/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e é válido apenas para o lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista em imuno-hemoterapia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital, e entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações nos requerimentos apresentados pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em imuno-hemoterapia ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares de *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação prevista em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de apreciação do *curriculum vitae*, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também em outras instituições com os quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial 19/90.

10 — A constituição do respectivo júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Armando Octávio Carvalho Sales Luís, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São Francisco de Xavier e adjunto da direcção clínica na área médico-cirúrgica;
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Nogueira Arantes, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São Francisco Xavier;
- 2.º Dr.ª Marlene Barbosa Silva Ferreira Cruz, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Teresa Borges Correia de Araújo, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital de São Francisco Xavier;
- 2.º Dr. Ricardo Jorge Gonçalves Ornelas Camacho, assistente na especialidade de imuno-hemoterapia do Hospital de Egas Moniz.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º, n.º 1, e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, que autorizou o plano de abertura dos concursos de provimento para assistentes da carreira médica hospitalar para 1992, e por despacho do conselho de administração de 14-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento institucional interno para um lugar de assistente de patologia clínica do quadro aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e rectificada pela Port. 442/92, de 22-5.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e é válido apenas para o lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista em patologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital, e entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. As listas dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações nos requerimentos apresentados pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em patologia clínica ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares de *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação prevista em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de apreciação do *curriculum vitae*, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também em outras instituições com os quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial 19/90.

10 — A constituição do respectivo júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos, director do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Julieta Leitão Pires Gouveia Esperança Pina, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São Francisco Xavier;
- 2.º Dr.ª Ana Maria Ramos Dias, assistente de patologia clínica do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Valdemar Jorge Saturnino Gomes Teixeira, assistente graduado de patologia clínica do Hospital de São Francisco Xavier;
- 2.º Dr. João Pina e Almeida, assistente na especialidade de patologia clínica do Hospital de São Francisco Xavier.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

15-12-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2-12-92, no uso da competência delegada nos termos do despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para um lugar vago de chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e rectificada pela Port. 442/92, de 22-5.

2 — O concurso é interno geral aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

5 — Local de trabalho — no Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex.

6 — É requisito geral de admissão ao concurso — estar vinculado à função pública.

7 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuírem o grau de consultor na área de ginecologia/obstetrícia.

7.1 — É dispensado o requisito do tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-7).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que este tenha sido expedido até ao termo do prazo. As listas dos candidatos admitidos condicionalmente e excluídos serão afixadas no mesmo local.

8.3 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área de ginecologia/obstetrícia;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área de ginecologia/obstetrícia;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, da área de ginecologia/obstetrícia, exceptuando os referidos no n.º 7.1;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos, director do Hospital de São Francisco Xavier;

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Jorge da Cunha Branco, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital de São Francisco Xavier;
- Dr. Álvaro Camilo Malta, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;
- Dr. Ricardo Pescadinha, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Cascais;
- Dr. Mário Carlos de Sousa Tavares, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Torres Vedras;

Vogais suplentes:

- Dr. Manuel Jesus de Sousa, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;
- Dr.ª Maria Conceição Diogo Fereverei Correia Hormigo, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

16-12-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Senheiro de Almeida*.

Hospital de São João

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiros do nível 1. —

1 — Por deliberação do conselho de administração de 10-12-92, no uso da competência conferida pelo art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e nos termos deste diploma legal, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 31 lugares vagos no enfermeiro (nível 1) da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital. Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João, para o ano de 1992, por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 23-5 e 2-7-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, que informou negativamente.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo de ingresso e, como tal, aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, e que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados e para os que eventualmente venham a surgir no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final, desde que abrangidos pelas quotas de descongelamento atribuídas ou que posteriormente venham a ser reafectadas e distribuídas, pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice de acordo com a tabela salarial constante do anexo I ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — nos termos do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, devem os candidatos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou concurso internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo oportunamente publicado no *DR*, o sistema de classificação final.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Identificação do concurso a que se candidata fazendo referência ao *DR* onde este vem anunciado;
- c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Izilda Rodrigues dos Santos Leite Cardoso, enfermeira-directora do Hospital de São João;

Vogais efectivos:

- 1.º Maria do Céu Marinho Costa Leite, supervisora do Hospital de São João;
- 2.º Maria Gabriela Leite Ribeiro do Couto, enfermeira graduada do Hospital de São João;

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Helena Mota da Silva, enfermeira especialista do Hospital de São João;
- 2.º Carlos Manuel Monteiro Ferreira, enfermeiro graduado do Hospital de São João.

11.1 — No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

12 — Divulgação das listas de candidatos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João (piso 01), após a competente publicação do aviso no *DR*.

14-12-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavaleiro*.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 26-11-92, no uso da competência delegada no art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com o disposto neste diploma legal, e no Dec.-Lei 414/91, de 22-10, faz-se público que se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, para constituição de reservas de recrutamento, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º e da al. a) do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para provimento de dois lugares na categoria de assistente (ramo farmacêutico) da carreira de pessoal técnico superior de saúde, que foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João, para o ano de 1992, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 14-10-92, tendo

sido efectuada a competente consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso e, como tal, aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, e que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a utilização das quotas referidas e termina com a mesma.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos habilitados com licenciaturas em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A) e que se encontrem habilitados com estágio nos termos da Port. 605/84, de 16-8, com as alterações introduzidas pela Port. 552/88, de 16-8, ou titulares de equiparação ao estágio concedida ao abrigo do n.º 14.1 do regulamento aprovado pela Port. 605/84, de 16-8, na nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 4 da Port. 552/88, de 16-8, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, nos termos do art. 35.º deste diploma legal.

7 — Método de selecção — o concurso é documental, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, eventualmente complementado com entrevista profissional de selecção, de acordo com o art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Declaração, feita em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais referidos no n.º 6.1, datada e assinada sobre estampilha fiscal de 150\$;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.5 — Documentação exigida:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da classificação final;
- b) Documento comprovativo da frequência do estágio referido na al. b) do n.º 6.2 do presente aviso.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Dias Nogueira, directora dos Serviços Farmacêuticos do Hospital de São João;

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Eva Fernandes Andrade Martins, chefe de divisão dos Serviços Farmacêuticos do Hospital de São João;
- 2.º Dr.ª Beatriz Maria Santiago Vieira Gomes da Cunha e Melo, técnica superior de saúde principal do Hospital de São João;

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Teresa Maria Carvalho Ferreira, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Hospital de São João;
- 2.º Dr.ª Ana Maria Alves Hering da Cruz Ferreira, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João (piso 01), após a competente publicação do aviso no *DR* e comunicação registada aos candidatos.

17-12-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavaleiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 27-10-92, no uso de competência ministerial delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Port. 559/90, de 18-7.

1.1 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas, nos termos do Desp. Norm. 160/92, (*DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92), comunicadas a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 6904, processo DRH/710-8, de 2-9-92, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existirem excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados.

1.2 — O concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1, e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 231/92, de 21-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

3 — O local de trabalho é numa das unidades do Hospital de São Marcos, Braga.

4 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os constantes do n.º 1 do anexo II ao Dec. 231/92, de 21-10.

5 — À referida categoria corresponde o vencimento constante do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase e até ao provimento, caso os candidatos declarem, nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, nos termos do indicado adiante, n.º 8.2.

6.2 — Especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementado por entrevista profissional de selecção.

7.1 — O local, a data e horário para a realização das provas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatos.

7.2 — Em igualdade de circunstâncias será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital de São Marcos, Braga, e que tenham já experiência do lugar.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração, de modelo tipo existente no Serviço de Pessoal deste Hospital, conforme o prevê os n.ºs 3 e 4 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo ser entregue, pessoalmente, no mencionado Serviço de Pessoal, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 242, 4703 Braga Codex, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da sua situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- c) Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 — À excepção do das habilitações literárias é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 6.1, desde que o candidato declare, no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos os candidatos que exerçam funções no Hospital de São Marcos, Braga, desde que eles constem dos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital ou publicadas no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

10 — A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Engenheiro Lino Henrique Soares Mesquita Machado, administrador-delegado;

Vogais efectivos:

José Maria Abreu da Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria do Céu Alves Gomes;

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Matos de Castro;

Maria da Conceição Antunes Pereira Fernandes, todos com a categoria de encarregado de sector.

15-12-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Abrantes

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 289, de 16-12-92, a pp. 11 895-11 896, o aviso do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de

peçoal técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas),
rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 25-11-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas).

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Hospital pelo ofício circular n.º 7941, de 6-10-92, do Departamento de Recursos Humanos. A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o ofício n.º 13 790, de 16-11-92.

3 — O presente concurso é válido para as vagas agora descongeladas e postas a concurso, caudando com o seu preenchimento.

10 — Constituição do júri:

Vogais suplentes:

José Carlos Antunes Damas, técnico de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.

deve ler-se:

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 25-11-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas).

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Hospital pelo ofício circular n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos. A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o ofício n.º 13 790, de 16-11-92.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1 e para aquelas que venham a ocorrer até ao limite de duas, número equivalente à quota de descongelamento atribuída a este Hospital e ainda daquelas que eventualmente sejam atribuídas em futura redistribuição de quotas, durante um período de tempo não superior a dois anos contado a partir da data da publicação da lista de classificação final do presente concurso no *DR*.

10 — Constituição do júri:

Vogais suplentes:

José Carlos Antunes Damas, técnico de 2.ª classe de análises clínicas do Hospital Distrital de Abrantes.

16-12-92. — O Director do Hospital, *Luis Filipe de Moura Neves Fernandes*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 16-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Port. 98/92, de 19-2.

1.1 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas, nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, comunicada a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existirem excedentes de funcionários ou agentes considerados subutilizados, pelo ofício n.º 13 404, de 5-11-92.

1.2 — O concurso é válido para as vagas enunciadas e para as que vierem a ser descongeladas no prazo de um ano.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 231/92, de 21-10, e 498/88, de 30-12.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Águeda.

4 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os constantes do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — À referida categoria corresponde o vencimento constante do anexo I do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Possuir habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), c), d) e f) é dispensável, nesta fase e até ao provimento, caso os candidatos declarem, nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, nos termos do indicado adiante, n.º 8.3.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção, de acordo com o art. 26.º, als. b) e d), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — O local, a data e o horário para a realização da entrevista profissional será divulgado na lista de candidatos.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso.

8.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato julgue relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.3 — À excepção do certificado das habilitações literárias, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 6.1, desde que o candidato declare, no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As listas de admissão e classificação final do concurso serão afixadas no *placard* junto da Secção de Pessoal deste Hospital.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Álvaro Manuel Ferreira de Castro, administrador-delegado do Hospital Distrital de Águeda;

Vogais efectivos:

Maria Helena Batista Braga Rocha, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Águeda;
Soledade Gonçalves Francisco Duarte, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital de Águeda;

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Alves Diogo, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda;
Maria Adelaide Gonçalves de Macedo, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda.

O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

18-12-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Amarante

Aviso. — *Concurso 14/92.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 22.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14-12-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de obstetrícia/ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, sendo o prazo de validade de um ano.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Amarante e também em outras instalações com as quais o Hospital Distrital de Amarante tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (conforme o n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente de acordo com o despacho ministerial.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de reconhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessário ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialidade de obstetrícia/ginecologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Amarante, e entregue na Secretaria, Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência actual, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone, se o houver);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem mencionado, bem como a área profissional a que concorre;

- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidos nos termos da lei geral.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialidade ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8, podem ser substituídos por declaração, no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Leonel Dias Marques Cunha, director clínico do Hospital Distrital de Amarante;

Vogais efectivos:

Dr. Mário Rui de Barros Ribeiro, assistente de obstetrícia/ginecologia;
Dr. Fernando Domingues dos Santos, assistente de obstetrícia/ginecologia;

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Artur Alegria Esteves Salgado, assistente de obstetrícia/ginecologia;
Dr. Osvaldo Moutinho Pereira Soares, assistente de obstetrícia/ginecologia.

11.1 — Os vogais efectivos e suplentes são funcionários do Hospital Distrital de Amarante.

12 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

14-12-92. — A Directora do Hospital, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Hospital Distrital de Anadia

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, e 235/90, de 17-7, que aprovou as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-2, e da Port. 256-A/86, de 28-5, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 22-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (área de radiologia), descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-8, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, quota atribuída a esta instituição por ofício do Departamento de Recursos Humanos n.º 7941, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice fixados no Dec.-Lei 203/90, de 20-6, que aprovou a escala salarial da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — A Direcção-Geral da Administração Pública, através do ofício n.º 14 857, de 2-12-92, informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado e que corresponde à quota de descongelamento atribuída.

4 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 28-5.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Anadia.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 7-7.

8.2 — Especiais — podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que habilitados com o curso de formação profissional da área de radiologia previsto no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Anadia, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Anadia, 3780 Anadia, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, sendo o caso;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde se encontra publicado;
- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de formação profissional previsto no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e respectiva classificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- d) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- g) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- h) Certidão de registo criminal;
- i) Certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.4 — Os documentos exigidos pelas alíneas g), h) e i) do n.º 9.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que, no requerimento, deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 150\$.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria das Dores Magalhães Picado Topete, técnica principal do Hospital Distrital de Aveiro;

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Martins Santos Moura Póvoa, técnica de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

António Dolores Dinis, técnico principal do Hospital Distrital de Aveiro;

Vogais suplentes:

Ester de Sousa Neves, técnica de 2.ª classe;

Maria Manuela Vieira Figueiredo Dinis, técnica principal do Serviço de Tuberculose e Doenças Respiratórias de Aveiro (SLAT).

15-12-92. — O Director, José Afonso.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso 26/92. — 1 — Torna-se público que, por despacho da administradora-delegada de 17-12-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para a constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico), nos termos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios previstos no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento de uma vaga, que resultará da alteração do quadro de pessoal (oportunamente proposta por força da aplicação do disposto no Dec.-Lei 414/91, de 22-10), aguardando-se a sua aprovação e posterior publicação, e daquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para o ano em curso e ainda por redistribuição dos lugares descongelados e não providos.

3 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, para o ano em curso, nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, conforme informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos, transmitida, a este Hospital, através do ofício 7941, processo DRH/710-8.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

6 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital do Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos, estejam ou não vinculados à Administração Pública, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se os profissionais habilitados com o grau de especialista na respectiva área (farmácia) (art. 4.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10).

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Funções que exerceu e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (grau de especialista na respectiva área);
- Documento comprovativo do tempo de exercício de funções públicas, se for caso disso, e respectiva classificação de serviço;
- Certidão de nascimento;
- Documento comprovativo em como cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Registo criminal;
- Certificado de BCG e robustez física;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13 — A falta de documentos previstos nas als. a) a g) do n.º 11 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

14 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard*, junto da Repartição de Pessoal.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria José Barbosa Reis Pinto Lopes, assessora da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico) da Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Rosário Pedro Teixeira Lecoq, assessora da carreira técnica de saúde (ramo farmacêutico) do Hospital Distrital de Cascais;

Dr.ª Maria Amélia Bernardo Costa, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico) do Hospital Ortopédico de Sant'Ana;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adelaide Corte Real F. Cabral, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico) dos Hospitais da Universidade de Coimbra;

Dr.ª Maria Cristina Pinto Lopes, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico) do Hospital de Garcia de Orta.

17 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

17-12-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Rodrigues Pereira*.

Aviso. — *Concurso 27/92.* — Por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 30-11-92, proferido no uso de competência delegada e na sequência do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento dos lugares da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, escalão 1, índice 100, do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 702/89, de 18-8, a seguir indicados:

Ref.ª 1.1 — técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe — dois lugares;

Ref.ª 1.2 — técnico de anatomia patológica de 2.ª classe — um lugar;

Ref.ª 1.3 — técnico de farmácia de 2.ª classe — três lugares;

Ref.ª 1.4 — técnico de radiologia de 2.ª classe — um lugar;

Ref.ª 1.5 — técnico de terapia da fala de 2.ª classe — um lugar.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, para o ano em curso, nos termos do Desp. Norm. 160/92, conforme informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, transmitida a este Hospital, através do escritório 7941, processo DRH/710-8.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2.

5 — Funções a desempenhar — são as previstas na Port. 256-A/86, de 28-5, para cada uma das categorias atrás referenciadas.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para cada uma das vagas anunciadas e para aquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para o ano em curso e ainda por redistribuição de lugares descongelados e não providos.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos, esteja ou não vinculados à Administração Pública, que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação considerada equivalente à mesma, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — O local de trabalho é no Hospital Distrital do Barreiro, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2380 Barreiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, mencionando, expressamente, a referência e categoria a que se candidata, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

10.2 — Do registo devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação completa da referência e lugar a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Certificado de registo criminal;
- Certificado de BCG;
- Certificado de robustez física;
- Certificado comprovativo do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de habilitações literárias e profissionais;

- g) Certidão, onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no placard, em frente à Repartição de Pessoal, no dia em que for publicado no DR, 2.º, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

12 — O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Os júris têm a seguinte composição:

Ref.º 1.1:

Presidente — Ilda Maria Rodrigues Galhós Pina Esteves, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais efectivos:

Angelina Maria Alegrias Almeida Fraga, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

João Grade Martins, técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais suplentes:

Lília Martins Evans Matias, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

Maria Leonor Dentas dos Santos Matos, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

Ref.º 1.2:

Presidente — Margarida Maria São Miguel Alves Branco Matias, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais efectivos:

Ana Maria Leitão Ataíde da Silva de Mello Moser, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe do Hospital de Pulido Valente;

Aurora Conceição Rocha Pereira Turra, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria;

Vogais suplentes:

Magda Maria Pais Albuquerque Costa da Silva, técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe do Hospital de Pulido Valente;

Orlando Pereira Carvalho, técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe do Hospital de Curry Cabral;

Ref.º 1.3:

Presidente — Maria Isabel Alves Pereira, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais efectivos:

Camila Ramechande Esmael Dádá de Castro, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

Domingas António da Conceição, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Marçal Assunção, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

José Domingos Chula Mingates, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital do Montijo;

Ref.º 1.4:

Presidente — Fernanda Valente Alves, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais efectivos:

Custódia Maria Arsénio Pereira Bravo, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

Maria do Carmo Rebelo Vigário, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais suplentes:

Maria Isabel Heitor Rente Oliveira, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

Maria Manuela da Silva Leitão Araújo, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro;

Ref.º 1.5:

Presidente — Maria Isabel Faria Aguiar, técnica de terapia da fala de 1.ª classe do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão;

Vogais efectivos:

Anisabel Santos Marques Silva Almeida, técnica de terapia da fala de 1.ª classe do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão;

Maria Dulce Henriques Tavares, técnica de terapia da fala de 2.ª classe do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão;

Vogais suplentes:

Isabel Margarida Marques Leal Marques Augusto, técnica de terapia da fala de 2.ª classe do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão;

Gracinda Maria Cardoso Antunes Valido, técnica de terapia da fala de 2.ª classe do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

15 — O presidente de cada um dos júris será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso 28/92.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, que, por despacho da administradora-delegada de 18-12-92, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso, para provimento de seis lugares de auxiliares de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 702/89, de 18-8, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios previstos no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas e daquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento, para o ano em curso, e ainda por redistribuição dos lugares descongelados e não providos.

3 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, para o ano em curso, nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, conforme informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos, transmitida a este Hospital, através do ofício n.º 7941, processo DRH/710-8.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral de Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

5 — Funções e local de trabalho — aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a f), em especial, do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, e o local de trabalho é do Hospital Distrital do Barreiro.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos, estejam ou não vinculados à Administração Pública, que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Método de selecção — a selecção será feita mediante prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, conforme despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, complementada com entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

8.2 — No requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais, se for caso disso;
- c) Identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, se for caso disso;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício de funções públicas, se for caso disso, e respectivas classificações de serviço;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Documento comprovativo em como cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- e) Registo criminal;
- f) Certificado de BCG e robustez física.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) a f) do n.º 8 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

10 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas no placard, junto da Repartição de Pessoal, no dia em que for publicado no *DR*, 2.ª, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

11 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Orlando Matias, chefe de repartição do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais efectivos:

Maria Leonor Ramalho Costa de Sousa Cabrita, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro;

Guiomar Jerónimo Torres Pereira, encarregada de sector do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais suplentes:

Benjamim Sampaio Marinho, encarregado de sector do Hospital Distrital do Barreiro;

Almerindo dos Anjos Pereira, encarregado de sector do Hospital Distrital do Barreiro.

13 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso 29/92. — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho da administradora-delegada de 18-12-92, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso

externo para admissão ao estágio com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 702/89, de 18-8, com as alterações introduzidas pelas Ports. 113/90, de 12-2, 422/92, de 22-5, e 1113/92, de 7-12.

O lugar posto a concurso destina-se a indivíduos com licenciatura em Gestão de Empresas e/ou Organização e Gestão de Empresas.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento na sequência da publicação do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, conforme informação prestada pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, transmitida, a este Hospital, através do ofício 7941, processo DRH/710-8.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou não haver excedentes disponíveis.

4 — O concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 265/88, de 28-5;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-5-12.

6 — Conteúdo funcional — o lugar a preencher integra funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificações, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como domínio total na área de especialização, e uma visão global de administração que permita a interligação a vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

7 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no Dec.-Lei 353/89, de 16-10.

8 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

9 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais definidos nas seguintes disposições legais:

- a) Art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9.1 — O estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

10 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
- d) Concurso a que se candidata e indicação do número e data do *DR* em que foi publicado o aviso;
- e) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, apenas para os indivíduos vinculados à função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

11.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados nas alíneas anteriores (com excepção do respeitante às habilitações literárias), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (licenciatura);
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — As listas dos candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no placard, junto à Repartição de Pessoal.

14 — Assiste-se ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas no termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Bertília Maria Rilhó de Sousa Rodrigues Pereira, administradora-delegada do Hospital Distrital do Barreiro;

Vogais efectivos:

Dr. António Pedro Romano Delgado, administrador hospitalar de 3.ª classe do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência;

Dr.ª Clementina Nunes da Silva, técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral do Tesouro;

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Ribeiro Nunes, administrador hospitalar de 2.ª classe do Hospital de Garcia de Orta;

Dr.ª Rosa Maria da Costa Pais Monteiro Folgado, técnica superior de 2.ª classe do Hospital Distrital do Barreiro.

17 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-12-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Rodrigues Pereira*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de ortopedia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho de 11-12-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de ortopedia de carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, sendo exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Beja.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam, para o efeito, o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado de ortopedia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que

se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/90, de 12-7).

6 — Apresentação de candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas no termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado de registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão, comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim José Estêvão Dinis, director clínico do Hospital Distrital de Beja;

Vogais efectivos:

António Rodrigues Gomes, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Santa Maria;

Carlos Alberto Martins Silva, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Ortopédico do Outão, Setúbal;

Fernando Esteves Franco, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Faro;

Octávio Esteves Monteiro, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Portimão;

Vogais suplentes:

José Abílio Branco Santos Matos, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Faro;

Manuel Artur Gaspar Barbosa Leão, chefe de serviço de Ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14-12-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — *Concurso interno de ingresso para motorista.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança de 28-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de motorista de pesados do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Port. 622/80, de 16-9, alterado pela Port. 150/88, de 10-3, com a alteração resultante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — o exercício de funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, exigindo formação específica na profissão de motorista e implicando esforço físico.

5 — Remuneração — a remuneração será a correspondente ao lugar e de acordo com o constante no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir carta profissional de condução.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional, com aplicação de conhecimentos práticos.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- d) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do *DR* onde vem anunciado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae*, três exemplares;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo de habilitações profissionais;
- d) Documento comprovativo de adequada classificação de serviço;
- e) Declaração do serviço a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade;
- f) Declaração, do serviço a que se encontram vinculados, na qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado.

11 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas al. b) a f) se já existentes nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos José Cadavez, director do Hospital Distrital de Bragança;

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Logarinho Monteiro, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Bragança;

Maria da Natividade da Ascensão Veleda Dias, encarregada de serviços gerais do Hospital Distrital de Bragança;

Vogais suplentes:

Adelaide da Conceição Pinto, encarregada de sector do Hospital Distrital de Bragança;

Emília Rosa Vaqueiro, encarregada de sector do Hospital Distrital de Bragança.

16-11-92. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia).* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 15-12-92 do Hospital Distrital de Bragança, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, aprovado pela Port. 622/80, de 16-9, alterado pela Port. 1315/82, de 31-12, e alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

1.1 — O presente concurso respeita ao Hospital Distrital de Bragança, com sede na Avenida do Abade de Baçal, 5300 Bragança.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92, do Ministério das Finanças, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 30-4-92, que fixou as quotas de descongelamento de admissões de pessoal na administração central para 1992, e de acordo com o despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, que atribui ao Hospital Distrital de Bragança a quota de pessoal técnico superior de saúde de um lugar. Consultada a Direcção-Geral de Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço, fomos informados não os haver.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 414/91, de 22-10, 427/89, de 7-12, e 498/88, de 30-12.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Bragança.

8 — São requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e psíquica necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir licenciatura adequada, de acordo com o estipulado no art. 9.º, n.º 1, do Dec.-Lei 414/91, de 22-10 (ramo de farmácia).

8.3 — Estar habilitado com o grau de especialista.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser

enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Bragança, dele devendo constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar e telefone, se houver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do DR onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da habilitação com o grau de especialista;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Conceição Fernandes Domingues, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Bragança; Vogais efectivos:

António Abel Leitão Neto Parra, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo;
Almerinda Alves, assistente (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Vila Real;

Vogais suplentes:

Almerinda de Jesus Barbosa Seixas Cambão, assistente (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo;
Maria Elvira Rodrigues Pereira, assistente (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Vila Real.

17-12-92. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 19-11-92, está aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (área de radiologia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. A referida vaga foi objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existir qualquer efectivo excedente para colocação.

1 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 381/91, de 9-10, e Ports. 256-A/86, de 28-5, e 14/92, de 4-2.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar enquadram-se nas definições expressas no n.º 3.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Vencimento — o vencimento é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 203/90, de 26-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 381/91, de 9-10.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Cascais, situado na Rua de Francisco Avilez, 2750 Cascais.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e do art. 22.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas ao concurso deverão revestir a forma de requerimento de admissão, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais, e entregue pessoalmente (mediante recibo) no Serviço de Pessoal, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção.

9 — Conteúdo de regulamento de admissão — dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional do requerente e estabelecimento ou serviço a que o mesmo se encontra vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência à data e número do DR em que o presente aviso se encontra publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que o requerente considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Documentação a juntar ao requerimento — os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Certidão, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e função pública, bem como a classificação dos últimos três anos, se for caso disso;
- d) Currículo profissional detalhado (três exemplares).

10.1 — Os candidatos que sejam funcionários do Hospital Distrital de Cascais ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas als. a), b) e c) do n.º 10, desde que declarem no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos ali referidos, sem prejuízo de o júri solicitar deles confirmação aos serviços competentes.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela Mehmel d'Espiney, técnica principal; Vogais efectivos:

Sérgio Manuel Silvestre Gestosa, técnico principal;
Maria Amália Lourenço Vital Andrade, técnica de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

Maria Isabel Almeida, técnica de 1.ª classe;
Luzia Conceição Rito, técnica de 2.ª classe.

12.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Cascais.

12.2 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4-12-92. — O Director do Hospital, *António Fernandes Menezes da Silva*.

Hospital Distrital de Estarreja

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso. — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 2-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de auxiliar de acção médica da

carreira do pessoal dos serviços gerais, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e comunicação feita a este Hospital, pelo officio/circular n.º 7941, de 16-10-92.

A Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver excedentes colocáveis, conforme o officio n.º 14 076, de 19-11-92.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido e para os que eventualmente venham a ser atribuídos, no presente ano, por conta da quota de descongelamento.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção:

- a) A selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;
- b) De acordo com a Circ. Norm. 30/92, de 27-10, do Departamento de Recursos Humanos, é factor preferencial o curso de formação auxiliar de acção médica, criado pelo Desp. 7/89, da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 56, de 8-3-89.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Estarreja, Rua do Dr. José Oliveira e Silva, Salreu, 3860 Estarreja, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura, dele constando, em alíneas separadas:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 6 do presente aviso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

8.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 8.2 do presente aviso é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, caso em que deverá ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 162\$.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Fátima da Silva Pereira, enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Estarreja;
Vogais efectivos:

Maria Emília de Pinho Tavares, encarregada de sector do Hospital Distrital de Estarreja;

Isabel Maria Matos da Silva Alegria Pinho de Oliveira, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Estarreja;

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Valente Martins Fernandes, terceiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Estarreja;

Maria Antónia de Oliveira Ribeiro Dias, terceiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Estarreja.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Estarreja de 2-12-92, no uso da competência delegada e em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível I, destinado ao preenchimento de cinco vagas atribuídas a este Hospital, pelo descongelamento a que se refere o Desp. Norm. 57/92 (*DR*, 1.ª-B, de 30-4-92), e das que vierem a ocorrer no prazo de validade do concurso, de acordo com o número de quotas atribuídas e a atribuir.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes com a categoria de enfermeiro do nível I.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Estarreja, Rua do Dr. José Oliveira e Silva, Salreu, 3860 Estarreja, sendo o vencimento aquele que resultar da publicação da tabela I anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o curso de enfermagem geral ou equivalente legal.

6 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6.1 — O método de selecção acima referido tem carácter eliminatório. A classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do art. 34.º e com a al. a) do n.º 1 do art. 35.º, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 8 e 9 do art. 37.º, do Dec.-Lei 437/92, de 8-11.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Estarreja, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, telefone, se for caso disso, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1 do presente aviso;
- b) Fotocópia autenticada do diploma do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas não nacionais estar também devidamente homologados e registados;
- c) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, sempre que a mesma esteja omissa nos documentos referidos na al. a);
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.2 do presente aviso é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, conforme o disposto no n.º 1 do art. 32.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, caso em que deverá ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 162\$.

8 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Estarreja, Rua do Dr. José Oliveira e Silva, Salreu, 3860 Estarreja, no prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

9 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria de Fátima da Silva Pereira, enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Estarreja;
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Pereira de Pinho Ribeiro, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Estarreja;
Carlos Manuel Gonçalves Mendes, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Estarreja;

Vogais suplentes:

Hamilton António de Sá Gomes da Costa, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Estarreja;
Maria da Conceição Marques Laranjeira, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Estarreja.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14-12-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para cinco lugares de segundo-oficial administrativo, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Vencimento — o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, através do anexo IV ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração constante do Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Prazo da candidatura — o prazo de candidatura de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Estarreja.

6 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas anunciadas e para as que eventualmente se venham a verificar no prazo de dois anos.

7 — Funções a desempenhar — as inerentes à categoria.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, que será ponderada com o coeficiente 6;
- b) Entrevista profissional de selecção que será ponderada com o coeficiente 4.

A fórmula será a seguinte:

$$CF = \frac{(3 \times EP + 1 \times CS + 1 \times HL + 1 \times FP) + 4 \times E}{10}$$

sendo:

CF = classificação final;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
E = entrevista;

c) Os itens correspondentes à avaliação curricular serão avaliados da seguinte forma:

$$C_1 - EP = \frac{A + B + C}{3}$$

EP = experiência profissional;
A = número de anos completos de serviço na categoria de oficial administrativo vezes 4, até ao máximo de 20 valores;
B = número de anos completos de serviço na carreira administrativa vezes 2, até ao máximo de 20 valores;
C = valorização, até 20 valores, a atribuir pelo júri relativamente à apreciação curricular que incidir sobre o conteúdo corrente das tarefas e funções desempenhadas no âmbito da carreira administrativa do concorrente, tendo em conta, especial e nomeadamente, a diversificação do desempenho nas diferentes áreas do sector administrativo.

C₂ — Factor de classificação de serviço:

será avaliado nestes termos:

	Valores
Três menções de <i>Muito bom</i> , nos últimos três anos	20
Duas menções de <i>Muito bom</i> e uma de <i>Bom</i>	18
Uma menção de <i>Muito bom</i> e duas de <i>Bom</i>	16
Três menções de <i>Bom</i>	14

C₃ — Quanto às habilitações literárias:

ter-se-á em conta a seguinte valorização:

	Valores
Inferior ao curso geral dos liceus ou equiparado	14
Curso geral dos liceus ou equiparado	16
Curso complementar dos liceus incompleto	17
Curso complementar dos liceus ou equiparado	18
Frequência de curso superior	19
Curso superior	20

C₄ — Formação profissional:

só será valorizada desde que relacionada com o conteúdo da carreira administrativa, e nestes moldes:

	Valores
Menos de três acções	6
De três a cinco acções	10
De cinco a dez acções	15
Mais de dez acções	20

- d) Na entrevista, o júri avaliará, de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função;
- e) A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Estarreja, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar, as habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração, passada pelos serviços de origem, comprovativa dos elementos referidos nas al. c) e d) do número anterior;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

13 — Os candidatos que sejam funcionários do Hospital Distrital de Estarreja são dispensados da apresentação dos elementos que já constem dos respectivos processos individuais.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvidas, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António de Oliveira Antunes, director do Hospital Distrital de Estarreja;

Vogais efectivos:

Maria Oflia de Oliveira Miranda Sampaio e Melo Valente, chefe de secção de Hospital Distrital de Estarreja;

Maria Themudo da Cunha e Castro Albermaz Teixeira, chefe de secção do Hospital Distrital de Estarreja;

Vogais suplentes:

Isabel Maria Matos da Silva Alegria Pinho de Oliveira, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Estarreja;

Marinha Madalena Pereira Petiz da Cunha Batista, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Estarreja.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-12-92. — O Director, António Oliveira Antunes.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Concurso externo de ingresso para assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de farmácia). — 1 — Para os devidos

efeitos faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 18-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso, para a constituição de reserva de recrutamento, na categoria de assistente da carreira de técnica superior de saúde (ramo de farmácia), nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º e da al. a) do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota global de descongelamento atribuída a este Hospital, para o ano em curso.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou, através do ofício n.º 15 101, de 9-12-92, não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decs.-Leis 414/91, de 22-10, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e Regulamento dos Concursos para Técnico Superior de Saúde, publicado no *DR*, 2.º, de 30-5-83.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento de uma vaga e das que vierem a ocorrer no prazo máximo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é descrito no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o estabelecido no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de licenciatura de natureza adequada;
- b) Possuir o estágio previsto no art. 4.º do Dec.-Lei 29/81, de 24-6, ou equivalência ao mesmo, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, art. 35.º (salvaguarda das situações especiais).

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional de selecção.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora, e entregue na Secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, data do nascimento, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde este aviso vem publicado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias com indicação da classificação final obtida nas respectivas licenciaturas;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais, de acordo com a al. b) do n.º 8.2;
- c) Declaração comprovativa da existência e natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada, nesta fase, desde que, no requerimento do pedido de admissão ao concurso, o candidato declare, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

12.2 — Toda a documentação deverá ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas, fixado no n.º 1 do presente aviso.

13 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

14 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

15 — Júri:

15.1 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Frade Lopes Marquez Varela Morte, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Évora;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Paula Berlim Silveiro Cravidão, assistente (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Évora;

Dr.ª Maria Paula Serra Silva Crujeira, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Beja;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Gonçalves Fernandes dos Santos Castro Miranda, assistente (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Elvas;

Dr.ª Ana Maria Bernardina Mimoso Alexandre, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Portalegre.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso — Concurso externo de ingresso para assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de laboratório). — 1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do administrador-delegado deste Hospital de 18-12-92, no uso de poderes delegados e após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de administração em 4-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso, para a constituição de reserva de recrutamento, na categoria de assistente da carreira de técnica superior de saúde (ramo de laboratório), nos termos da al. b)

do n.º 1 do art. 11.º e da al. a) do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, para o ano em curso, conforme despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 (ofício circular n.º 7941-DRH/710-8, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos).

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou, através do ofício n.º 15 101, de 9-12-92, não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decs.-Leis 414/91, de 22-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e Regulamento dos Concursos para Técnico Superior de Saúde, publicado no *DR*, 2.º, de 30-5-83.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento de uma vaga e das que vierem a ocorrer no prazo máximo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é descrito no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o estabelecido no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de licenciatura de natureza adequada;
- b) Possuir o estágio previsto no art. 4.º do Dec.-Lei 29/81, de 24-6, ou equivalência ao mesmo, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, art. 35.º (salvaguarda das situações especiais).

8.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional de selecção.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora, e entregue na Secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, data do nascimento, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;

- d) Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde este aviso vem publicado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias com indicação da classificação final obtida nas respectivas licenciaturas;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais, de acordo com a al. b) do n.º 8.2;
- c) Declaração comprovativa da existência e natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 8.1 do presente aviso pode ser dispensada, nesta fase, desde que, no requerimento do pedido de admissão ao concurso, o candidato declare, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 162\$.

12.2 — Toda a documentação deverá ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas, fixado no n.º 1 do presente aviso.

13 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

14 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

15 — Júri.

15.1 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Leonor Fernandes Carvalho Borges Fialho, técnica superior principal (ramo de laboratório) da Administração Regional de Saúde de Évora;

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Luz Sousa Malheiro Godinho, técnica superior de 1.ª classe (ramo de laboratório) do Hospital Distrital de Évora;
Dr. Fernando Martins Calisto, técnico superior de 2.ª classe (ramo de laboratório) do Hospital Distrital de Évora;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Ferro Pelica, assistente principal (ramo de laboratório) do Hospital Distrital de Beja;
Dr.ª Maria Joaquina Afonso Semedo Parreira, assistente principal (ramo de laboratório) do Hospital Distrital de Beja.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Hlídio Borges da Fonseca Fialho*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — C792/CMH. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe de 21-10-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 872/92, de 8-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, sendo válido exclusivamente para o preenchimento do lugar citado no número anterior, esgotando-se o prazo com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão, o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo de cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento da vaga do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — José Alberto Dias dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Fafe;

Vogais efectivos:

1.º Dr. Júlio Branco Holbech Bastos, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Fafe;

2.º Dr. Ernâni Manuel Branco Gouveia, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Fafe;

Vogais suplentes:

1.º Dr. Carlos Alberto Fernandes Abrantes, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Guimarães;

2.º Dr. António Francisco Lopes Teixeira de Carvalho, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de São Marcos, Braga.

10 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

16-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Concurso 10/92 (*enfermeiro do nível 1*). — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 7-12-92, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para quatro lugares de enfermeiro do nível 1, com vista à constituição de reservas de recrutamento, de acordo com o n.º 6 do art. 19.º e com o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento e comunicados a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos, através do ofício 6904, de 2-9-92. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes disponíveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares enunciados e para os que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

7 — Vencimento — o constante da tabela I a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuírem o título profissional de enfermeiro.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

9.1 — Os critérios de selecção, a elaborar pelo júri, serão afixados neste Hospital no dia que for publicado este aviso no *DR*.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal, se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;

e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Carteira profissional emitida pelos serviços competentes do Ministério do Emprego e da Segurança Social;

b) Documento comprovativo do curso geral de enfermagem, devidamente registado;

c) Registo criminal;

d) Documento comprovativo do cumprimento do Serviço Militar;

e) Certificado comprovativo de possuir a robustez física necessária ao desempenho das funções a que se candidata;

f) Certificado de BCG;

g) Boletim de vacinas devidamente actualizado;

h) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, passado pela instituição onde se encontra a prestar serviço, se for caso disso;

i) Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografados

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Piedade Pereira Bita, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

Vogais efectivos:

Maria Delfina Azevedo Alexandre, enfermeira-chefe do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

Maria Isabel Gaspar Neves de Abreu Pais, enfermeira-chefe do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

Vogais suplentes:

António Augusto Dinis Simões, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital da Figueira da Foz;

Catarina Pereira Marques Duarte Silva, enfermeira-chefe do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

14 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15-12-92. — O Enfermeiro-Director do Serviço de Enfermagem, *Armando Costa Aleixo*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Concurso 31/92 (*concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe do ramo de farmácia*). — 1 — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 2-11-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso, para constituição de reserva de

recrutamento, na categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 491/87, de 11-6.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar de ingresso que resulte vago da alteração do quadro de pessoal oportunamente proposto cuja aprovação e posterior publicação se aguarda.

3 — O preenchimento do lugar far-se-á por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, por despacho superior de 14-10-92 (ofício DRH, n.º 7941, de 16-10-92).

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

5 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar do lugar a prover são as constantes do ponto 2.1 do n.º 2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5, e do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Método de selecção — a avaliação curricular, nos termos dos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9.

8 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda.

9 — Vencimento — o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

10 — Condições de candidatura:

10.1 — Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento na função pública, mencionados no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e estar nas condições do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal desde que expedido até ao último dia do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar para melhor apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentar relativamente à sua experiência profissional.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais anunciados no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, é dispensada, nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no *placard*, junto da Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Pimentel Rodrigues Roque, técnica especialista de farmácia do Hospital Distrital de Vila Real;

Vogais efectivos:

Maria José Graciosa Oliveira Fonseca Fragoso, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital da Guarda;
Américo Lourenço, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital da Guarda;

Vogais suplentes:

João Pedro Ricardo Pereira, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital da Guarda;
Águeda Monteiro Gonçalves Coelho, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital da Guarda.

17 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-12-92. — O Director do Hospital, *José António Valério do Couto*.

Aviso. — *Concurso 33/92 (concurso de provimento para assistente de anatomia patológica).* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25-11-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no despacho ministerial 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura, para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial, para o provimento em lugar de assistente, possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco,

liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão, comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda;
Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Irene Valente Batista Martins, chefe de serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra;
Dr.ª Maria Manuela Pinto Lacerda, chefe de serviço de anatomia patológica do Centro Regional de Oncologia de Coimbra;

Vogais suplentes:

- Dr. Manuel Luís Correia de Matos Beja, chefe de serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra;
Dr. Carlos Alberto da Silva Lopes, assistente de anatomia patológica do Centro Regional de Oncologia do Porto.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso 34/92 (concurso de provimento para assistente de anestesiologia). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25-11-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no despacho ministerial 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura, para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial, para o provimento em lugar de assistente, possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão, comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda;

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Alfredo Dias Costa, assistente graduado de anesthesiologia do Hospital Distrital da Guarda;

Dr.ª Maria Emília Costa Serpa Soares, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de Santa Maria;

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Augusto Santos Freitas, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital da Guarda;

Dr. Luís Carlos Assunção Ferreira, assistente de anesthesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso 35/92 (concurso de provimento para assistente de pediatria). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25-11-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de quatro lugares de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, alte-rado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no despacho ministerial 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura, para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial, para o provimento em lugar de assistente, possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2.2 — É exigência particular de dois dos lugares a prover, competência em neonatologia.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão, comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda;

Vogais efectivos:

Dr. José Martins das Neves, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital da Guarda;

Dr.ª Maria Luísa Morais Bernardino Almeida Pedro, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital da Guarda;

Vogais suplentes:

Dr. Jerónimo Gonçalves Santos, assistente de pediatria do Hospital Distrital da Guarda;

Dr.ª Almerinda Fortes Alves da Silva, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso 36/92 (concurso de provimento para assistente de medicina interna). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25-11-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para o preenchimento de dois lugares de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9, alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes, nomeadamente no despacho ministerial 19/90.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura, para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os

requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial, para o provimento em lugar de assistente, possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

7.2 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes documentos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão, comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento das vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas, sob

compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — A falta dos documentos previstos nas al. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — As falsas declarações prestadas no requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda;

Vogais efectivos:

Dr. João José Reis Pereira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital da Guarda;

Dr. Pedro Pereira Henriques, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Viseu;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cecília Santos Dias Gabriel, assistente de medicina interna do Hospital Distrital da Guarda;

Dr. Carlos Fernando Reis Alves Vieira, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Lagos.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

9-12-92. — O Director do Hospital, José António Valério do Couto.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 18-11-92, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso na DR, concurso externo de ingresso para preenchimento de três lugares das categorias adiante referidas, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, e para as vagas que venham a dar-se dentro do prazo de dois anos:

	Lugares
Ref.ª 1 — técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe	1
Ref.ª 2 — técnico de radiologia de 2.ª classe	1
Ref.ª 3 — técnico de fisioterapia de 2.ª classe	1

2 — Não existindo actualmente lugares vagos no quadro de pessoal, aprovado por Port. 749/87, de 1-9, este concurso visa constituir reserva de recrutamento, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 9.º e com o art. 10.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 235/90, de 17-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante nos Decs.-Leis 256-A/86, de 28-5, e 384-B/85, de 30-9.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Lagos, Rua do Castelo dos Governadores, 8600 Lagos.

6 — Vencimento — correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais de admissão estar habilitado com o curso de formação profissional ministrado nas escolas técnicas dos serviços de saúde, referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou outras que àquela hajam sido declaradas equivalentes, mediante despacho ministerial, nos termos do art. 41.º do Dec.-Lei 414/71, de 27-9.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, incluindo o código postal e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- g) Quaisquer outros elementos que se reputa susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do curso ou equivalente legal referido no n.º 8.2;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Certificado comprovativo de possuir robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo da categoria e tempo de serviço profissional, se for caso disso;
- f) Curriculum vitae (três exemplares).

10 — Foi consultada a Direcção-Geral de Administração Pública que informou não haver pessoal excedente ou subutilizado em condições de desempenhar as funções.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Ref.ª 1:

Presidente — Carmelita dos Santos Duarte Costa, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Lagos;
Vogais efectivos:

Fernando Barros da Graça Reis Costa, técnico principal de análises clínicas do Hospital Distrital de Lagos;

Maria Cremilde da Costa Silva Machado de Sá Araújo, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública;

Vogais suplentes:

Ana Paula Zigue Machado Maria Mouzinho, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Portimão;

Rui Azevedo Pereira, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Portimão.

Ref.ª 2:

Presidente — José Duarte Vieira, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Lagos;

Vogais efectivos:

Miguel Viegas da Rosa, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Lagos;
Ana Maria Batista Almeida Bucho, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Lagos;

Vogais suplentes:

Cristina Maria Marques Duarte Músico, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Lagos;
Luís Alexandre Moura Borges, técnico de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de Portimão.

Ref.º 3:

Presidente — Maria Leonor Rolo Cabral Batista, fisioterapeuta especialista do Hospital Ortopédico de Sant'ana;

Vogais efectivos:

Arminda Augusta Velinho Fogaça dos Santos Matoso, fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Lagos;
Ana Paula Viegas Martins Ferreira fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Faro;

Vogais suplentes:

Abzar Sultan Nazarali, fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital Distrital de Faro;
Maria de Lourdes de Armada Midosi, fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Portimão.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

14-12-92. — O Administrador-Delegado, José Albino e Silva.

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos de 10-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7, e despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86 e 27-2-87, publicados no *DR*, 2.ª, 52 e 93, de 4-3, e 22-4-87, respectivamente.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Lagos, Rua do Castelo dos Governadores, 8600 Lagos.

6 — Vencimento — é o constante do anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria de técnico principal.

7 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.1 — Requisitos especiais — ser técnico de 1.ª classe de radiologia com, pelo menos, três anos de *Bom* e efectivo serviço na categoria.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante realização de provas de conhecimento e avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard dos Serviços Administrativos deste Hospital.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, e dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);

b) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso.

10.2 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Certificado de habilitações profissionais;

c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10.3 — Os funcionários do Hospital Distrital de Lagos estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas als. a) e b) do número anterior, desde que os mesmos constem nos respectivos processos individuais.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Josefina Maria Alambre Leote Barros, técnica especialista de radiologia do Hospital Distrital de Faro;

Vogais efectivos:

José Duarte Vieira, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Lagos;
Luísa Antónia Mendes Torre, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro;

Vogais suplentes:

Maria Clara Galvão Zacarias Ramos, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro;
Nazaré Luísa Luís Carvalho, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

15-12-92. — O Administrador-Delegado, José Albino e Silva.

Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de anestesiologia. —

1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação de 16-12-92 da comissão instaladora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar.

1.1 — O preenchimento dos lugares postos a concurso, faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, para o ano em curso, conforme despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços de Saúde de 26-11-92, através do ofício n.º 9248, de 9-12-92.

1.2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. d) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo fixado neste aviso, satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Gerais — os constantes no n.º 22 do Regulamento mencionado no n.º 1 do presente aviso.

3.2 — Especiais — os constantes do n.º 23 do mesmo Regulamento, na área da especialidade de anestesiologia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, e entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo

ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do DR onde o mesmo se encontra publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

5 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 5 podem ser substituídos por certidão, comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 5 poderão ser substituídos por declaração, nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 5 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, podendo os candidatos admitidos ter de desenvolver actividades de colaboração com outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração. O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Mafalda Almeida Tavares de Pinho Silva, directora clínica do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis;

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Nunes Rodrigues Robalo, assistente hospitalar do Hospital Distrital de São João da Madeira;

Dr.ª Maria Mavilde Moreira, assistente hospitalar do Centro Hospitalar de Coimbra;

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Manuel Guimarães Coutinho, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Barcelos;

Dr. Virgílio Alberto de Oliveira Ormonde, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Ovar.

11.1 — Todos os vogais são da área médica de anesthesiologia.

11.2 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para o provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe (ramos de análises clínicas e de saúde pública, cardiopneumografia e radiologia). — 1 — Por despacho da comissão instaladora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 16-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de três lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, distribuídos pelas seguintes áreas:

	Lugares
Análises clínicas e saúde pública	1
Cardiopneumografia	1
Radiologia	1

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos, através do seu ofício n.º 7941, de 16-10-92, processo DRH 710-8.

2.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. d) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover, conforme, o ofício n.º 15 103, de 9-12-92.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9, conjugado com os Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Funções a desempenhar — são as previstas na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares anunciados e daqueles que venham a ser atribuídos a este Hospital por conta das quotas de descongelamento, para o ano em curso, e para os que vierem a surgir por redistribuição de lugares descongelados e não providos.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais exigidos por lei, constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial de habilitação o curso de formação profissional na área respectiva, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

9 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, Largo Riso Terra, 3720 Oliveira de Azeméis.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as candidaturas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, solicitando a admissão ao concurso, a entregar no Serviço de Pessoal do referido Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- d) Identificação do concurso, mediante identificação do DR onde se encontra o aviso de abertura de concurso e respectiva categoria a que concorre;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Certidão donde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição dos júris:

Ramo de análises clínicas e de saúde pública:

Presidente — Maria Helena Silva Oliveira Santos, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis;
Vogais efectivos:

Maria Helena Dias Resende Pereira, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Ovar;
Cristina Maria Santiago Violante, técnica de análises clínicas de 2.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis;

Vogais suplentes:

Vânia Regina Godinho Sampaio Fernandes, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Ovar;
Alice Batista Rocha, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Ovar;

Ramo de cardiopneumografia:

Presidente — Ana Cristina Martins Mota, técnica de cardiopneumografia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Aveiro;
Vogais efectivos:

Hélder Pimentel Sequeira Dias, técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Espinho;
Natália Frutuoso, técnica de cardiopneumografia de 2.ª classe do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros;

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Leal de Oliveira Santos, técnica de cardiopneumografia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Espinho;
Maria do Céu Sousa Castanheira, técnica de cardiopneumografia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Aveiro;

Ramo de radiologia:

Presidente — João da Silva Marques, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis;
Vogais efectivos:

Maria Alcina da Costa Fontão, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis;
Cármem Ferreira Silva Correia, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de São João da Madeira;

Vogais suplentes:

Maria Imelda Reis dos Santos, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de São João da Madeira;
Maria Gabriela Quintas Pereira Reis, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de São João da Madeira.

14 — O primeiro vogal efectivo de cada júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais. — 1 — Torna-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 16-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento, nos termos da al. a) do

n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de dois lugares de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos, através do seu ofício n.º 7941, de 16-10-92, processo DRH 710-8.

2.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. d) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover, conforme, o ofício n.º 15 103, de 9-12-92.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas no n.º 1 e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10, para a respectiva categoria funcional.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, Largo Riso Terra, 3720 Oliveira de Azeméis.

7 — Remuneração — a remuneração é a prevista no anexo IV do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Requisitos de admissão a concurso — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Método de selecção:

- a) A selecção será feita através de uma prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, complementada com entrevista.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis, solicitando admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso.

10.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 11.2, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;

- c) Certificado de registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.4 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas a), b), c) e d) do n.º 11.3 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso, sujeito a imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidas, quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena dos Santos Oliveira, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis;

Vogais efectivos:

Francisco de Paiva Bastos, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis;

Soledade Gonçalves Francisco Duarte, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda;

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Alves Diogo, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda;

Maria Adelaide Gonçalves de Macedo, encarregada de sector do Hospital Distrital de Águeda.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-12-92. — O Director, *José Alberto Ventura da Cruz Martins*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-9-92 do conselho de administração, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de fogueiro principal da carreira de pessoal operário do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 700/87, de 17-8.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, sendo o vencimento estabelecido para esta categoria no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vagarem dentro do prazo de validade, que é de dois anos, a partir da publicação da lista classificativa.

4 — Funções a desempenhar — as funções a desempenhar são as descritas no mapa anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, correspondentes ao grupo para o qual é aberto concurso.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Santarém.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos de admissão ao concurso os referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no art. 32.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*;

b) Declaração, passada pelo serviço, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria e na carreira;

c) Documento comprovativo da classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Listas de candidatos — de acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal, onde podem ser consultadas durante as horas normais de expediente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Pereira de Carvalho, administradora de 3.ª classe do Hospital Distrital de Santarém;

Vogais efectivos:

José Gomes Pais Brás, encarregado-geral do Hospital Distrital de Santarém;

José Neves Lufs, encarregado do Hospital Distrital de Santarém;

Vogais suplentes:

Dr. António Júlio da Silva Paulino, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Santarém;

Dr. Manuel de Sousa Ligeiro, administrador de 1.ª classe do Hospital Distrital de Santarém.

11 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

11-12-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Hospital Distrital de Serpa

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos toma-se público que, por despacho do conselho de administração de 9-12-92, tomado no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para lugares de ingresso da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

1.1 — O presente concurso destina-se ao preenchimento de um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

1.2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92 que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1992, e, bem assim, do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, que fixou para o Hospital Distrital de Serpa as quotas a utilizar.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 203/90, de 20-6, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, Dec.-Lei 384-B/85, de 30-3, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 123/89, de 14-4.

3 — Método de selecção — avaliação curricular.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover encontram-se fixadas na Port. 256-A/86, de 28-5.

4.1 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Serpa.

4.2 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexo do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para o provimento na função pública, mencionados no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e estar nas condições do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

5.2 — É requisito especial a habilitação com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Largo de São Paulo, 7830 Serpa, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número da página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Menção dos documentos que acompanham os requerimentos;
- f) Quaisquer elementos que considere necessários.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações profissionais;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Publicação dos actos do concurso — todos os actos do concurso serão fixados no *placard* do Serviço de Pessoal.

9 — As falsas declarações serão passivas de punição nos termos da lei penal.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Ana Parelho Espernega Bexiga, técnica de radiologia principal do Hospital Distrital de Serpa;

Vogais efectivos:

Alfredo Cláudio Carreira, técnico de radiologia principal do Hospital Distrital de Serpa;

Francisco Gomes Felizardo, técnico de radiologia de 1.ª classe do Centro de Saúde de Moura;

Vogais suplentes:

Nazaré da Conceição Lamprea Abraços Matias, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Serpa;

João Francisco Serrão Martins, técnico de radiologia de 1.ª classe do Centro de Saúde de Mértola.

11 — O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência referidos nos n.ºs 7 e 8 do art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10-12-92. — O Director, Rui Henrique Lente Crujeira.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9-12-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso externo para provedimento de uma vaga de assistente hospitalar de radiodiagnóstico da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/89, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

2.1 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Serpa, podendo haver lugar ao desenvolvimento de actividade de colaboração noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro de princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.

3 — O regime de trabalho será definido de acordo com o regime legal em vigor e fixado pelo órgão de gestão do Hospital.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialidade ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos são mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco Manuel Lança de Brito Palma, director clínico do Hospital Distrital de Serpa;

Vogais efectivos:

Dr. António Tenreiro Lopes, assistente hospitalar de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Beja;

Dr.ª Maria do Céu Perdigão Rosado da Fonseca, assistente hospitalar de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Évora;

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Filipe Dias e Cunha Matias da Silva, assistente graduado de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Beja;

Dr. José Manuel Hasse Velez, assistente hospitalar de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Évora.

11 — Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9-12-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provedimento de vagas de assistentes da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/89, de 1-9, nas áreas funcionais a seguir indicadas:

1 — Anestesiologia — uma vaga;

2 — Medicina interna — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

2.1 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Serpa, podendo haver lugar ao desenvolvimento de actividade de colaboração noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro de princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.

3 — O regime de trabalho será definido de acordo com o regime legal em vigor e fixado pelo órgão de gestão do Hospital.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando a número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Anestesiologia:

Presidente — Dr. Francisco Manuel Lança de Brito Palma, director clínico do Hospital Distrital de Serpa;

Vogais efectivos:

Dr.ª Marinela Rodrigues Aniceto Branco, assistente hospitalar de anestesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha;

Dr.ª Maria Teresa Vieira Nery Sousa de Sá, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Distrital de Santiago do Cacém;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rita Rogado Moita Sousa Carvalho, assistente graduada de anestesiologia do Hospital Distrital do Barreiro;

Dr. João Manuel Pedrosa Silva Duarte, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Distrital do Barreiro;

Medicina interna:

Presidente — Dr. Francisco Manuel Lança de Brito Palma, director clínico do Hospital Distrital de Serpa;

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Godinho Lopes, assistente hospitalar graduado de medicina interna do Hospital Distrital do Barreiro;

Dr. António Adelino Silva Fernandes, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Serpa;

Vogais suplentes:

Dr. Domingos de Jesus Machado Carvalho, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Beja;

Dr.ª Maria Adelaide Belo Alves Parreira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Beja.

11 — Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 9-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente da carreira de técnico superior de saúde (ramo de farmácia) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Serpa.

1.1 — A vaga a preencher encontra-se descongelada, nos termos da Port. 160/92, de 2-9, cuja quota foi distribuída a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde através do seu ofício n.º 7941, de 16-10-92.

2 — Prazo de validade — o concurso extingue-se com o preenchimento do lugar a prover.

3 — Conteúdo funcional — compete ao assistente da carreira de técnico superior (ramo de farmácia) as funções a que se refere o art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

4 — Vencimento — a remuneração do lugar a prover é a correspondente à tabela anexa do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 414/91, de 22-10, e 353-A/89, de 16-10, e Regulamento dos Concursos para Técnicos Superiores de Saúde, publicado no *DR*, 2.º, de 30-5-83.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Não se encontrar, por sentença, inibido do exercício de funções públicas;
- d) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações gerais em matéria militar;
- e) Possuir a robustez necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de licenciatura de natureza adequada;
- b) Possuir o estágio a que se refere o art. 6.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, e ter o grau de especialista a que se refere o art. 5.º do mesmo diploma.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista.

8 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa, e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que se encontra colocado o requerente, se já se encontrar ao serviço;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Identificação do concurso, mediante a referência ao número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

g) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9 — Documentação exigida — os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de habilitações literárias, com a indicação da classificação final obtida na respectiva licenciatura;
- b) Documento comprovativo da frequência do estágio referido na al. b) do n.º 6.2;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Paula Serra Silva Crujeira, assistente principal de farmácia do Hospital Distrital de Beja;

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Isabel Frade Lopes Vasquez Varela Morte, assistente principal de farmácia do Hospital Distrital de Évora;
- 2.º Dr.ª Maria de Lurdes Gonçalves Fernandes dos Santos Castro Miranda, assistente de farmácia do Hospital Distrital de Elvas.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Ana Bernardina Mimoso Alexandre, assistente principal do Hospital Distrital de Portalegre;
- 2.º Dr.ª Maria Paula Berlim Silveiro Cravidão, assistente do Hospital Distrital de Évora.

11 — O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 9-12-92, tomado no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para lugares de ingresso da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

1.1 — O presente concurso destina-se ao preenchimento de um lugar de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

1.2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92 que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1992, e, bem assim, do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, que fixou para o Hospital Distrital de Serpa as quotas a utilizar.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 203/90, de 20-6, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.º, 52, de 4-3-87, Dec.-Lei 384-B/85, de 30-3, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 123/89, de 14-4.

3 — Método de selecção — avaliação curricular.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover encontram-se fixadas na Port. 256-A/86, de 28-5.

4.1 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Serpa.

4.2 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para o provimento na função pública, mencionados no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e estar nas condições do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

5.2 — É requisito especial a habilitação com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas

normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Largo de São Paulo, 7830 Serpa, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número de página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Menção dos documentos que acompanham os requerimentos;
- f) Quaisquer elementos que considere necessários.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações profissionais;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Publicitação dos actos do concurso — todos os actos do concurso serão afixados no *placard* do Serviço de Pessoal.

9 — As falsas declarações serão passíveis de punição nos termos da lei penal.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Violante Maria Rogado Pós de Mina Janeiro, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Serpa;
Vogais efectivos:

Mariana da Conceição Malagueta Cataluna, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Serpa;
Ana Paula Marques de Almeida, técnica de análises clínicas de 2.ª classe do Hospital Distrital de Santiago do Cacém;

Vogais suplentes:

Silvina Rodrigues Boal Peixoto Rocha, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital Distrital de Beja;
Celestina Maria Carrascuzinho Viegas, técnica de análises clínicas de 1.ª classe do Hospital de Beja.

11 — Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência referidos nos n.ºs 7 e 8 do art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 9-12-92, tomado no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para lugares de ingresso da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

1.1 — O presente concurso destina-se ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

1.2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92 que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1992, e, bem assim, do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, que fixou para o Hospital Distrital de Serpa as quotas a utilizar.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 203/90, de 20-6, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, Dec.-Lei 384-B/85, de 30-3, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 123/89, de 14-4.

3 — Método de selecção — avaliação curricular.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover encontram-se fixadas na Port. 256-A/86, de 28-5.

4.1 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Serpa.

4.2 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para o provimento na função pública, mencionados no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e estar nas condições do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

5.2 — É requisito especial a habilitação com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-4, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Largo de São Paulo, 7830 Serpa, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número de página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Menção dos documentos que acompanham os requerimentos;
- f) Quaisquer elementos que considere necessários.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações profissionais;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Publicitação dos actos do concurso — todos os actos do concurso serão afixados no *placard* do Serviço de Pessoal.

9 — As falsas declarações serão passíveis de punição nos termos da lei penal.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Hermenegildo Domingos dos Santos Pateiro, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Évora;
Vogais efectivos:

Mariana Rita Rego Pereira, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Évora;
Rui Manuel Ruiivo Serras, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Portalegre;

Vogais suplentes:

Manuel Caetano de Jesus Campaniço, técnico principal de farmácia do Hospital Distrital de Beja;
Maria Joaquina Barreiros Torres Caeiro, técnica principal do Hospital Distrital de Beja.

11 — O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência referidos nos n.ºs 7 e 8 do art. 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 9-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso, para provimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

1.1 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas, nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, comunicadas a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, através do ofício 7941, de 16-10-92.

1.2 — O concurso é válido para as vagas enunciadas e para as que eventualmente venham a ser objecto de redistribuição.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 231/92, de 21-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e Circ. Norm. 30/92 de 27-10, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Serpa.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover são as constantes do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — À referida categoria corresponde o vencimento constante do anexo I do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85 publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6, complementado por entrevista profissional de selecção.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio para o Largo de São Paulo, 7830 Serpa, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, passado pela instituição onde se encontra a prestar serviço, se for caso disso.

8.3 — Os documentos a que se referem as als. b), c), d), e), e f) do n.º 8.2 serão dispensáveis, nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram

relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — Publicação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Serpa.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Composição do júri — o júri, cujos elementos são todos funcionários do Hospital Distrital de Serpa, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Henrique Lente Crujeira, director do Hospital Distrital de Serpa;

Vogais efectivos:

Elisabete Alice Mendes da Palma Pires Bailão, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Serpa;

Dr. Manuel Guerreiro Milho, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Serpa;

Vogais suplentes:

Maria Margarida Ortins Salvador Castelhana, auxiliar de acção médica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Serpa;

Maria da Assunção Paulino Merendão, auxiliar de acção médica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Serpa.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14-12-92. — O Director, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Concurso externo de ingresso para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico). — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 11-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico).

2 — O lugar acima referido encontra-se descongelado nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 14-10-92.

3 — O concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1 e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal naquela categoria, que informou não haver disponíveis.

5 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 414/91, de 22-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Setúbal, Rua de Camilo Castelo Branco, 140, 2900 Setúbal.

7 — O vencimento é o estabelecido no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se os profissionais habilitados com o grau de especialista na respectiva área (art. 4.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10) e possuir vínculo à função pública.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o

qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

11.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final do concurso serão afixadas no placard junto ao Serviço de Contabilidade.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Amélia Simões Evens da Rosa Limpo Cruz Correia, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Setúbal;

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Pedro Teixeira, assessora (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Cascais;
 Maria Cristina da Costa Pinto Lopes, assistente (ramo de farmácia) do Hospital de Garcia de Orta;

Vogais suplentes:

Maria Isabel Frade Lopes Marquês Varela Morte, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Évora;
 Claudemira Josefina Martins da Costa O'Neill Bramão, assistente principal (ramo de farmácia) do Hospital Ortopédico do Outão.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-12-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 26-10-92 do presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontrar aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área de farmácia.

2 — O lugar posto a concurso corresponde a igual número de quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, transmitido pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga anunciada e cessa com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 381/91, de 9-10.

6 — Conteúdo funcional e competências dos lugares a prover:

6.1 — Conteúdo profissional — o constante no n.º 2.1 do n.º 3.º da Port. 256-A/86.

6.2 — Competências — as constantes nos n.ºs 1 e 2 do n.º 4.º da Port. 256-A/86.

7 — Vencimento — é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe, constante do anexo I ao Dec.-Lei 203/90.

8 — O local de trabalho é nos Serviços Farmacêuticos do Hospital Distrital de Torres Novas, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de técnico de farmácia ou o seu equivalente legal, devidamente reconhecido.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a entrevista profissional.

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, podendo ser entregue ao Serviço de Pessoal, durante o horário normal do funcionamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Serviço de Pessoal do Hospital de Torres Novas, na morada indicada no n.º 8.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, nacionalidade, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, caso seja funcionário ou agente;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de farmácia ou o seu equivalente legal, devidamente reconhecido;
- c) Declaração, do serviço a que se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e, caso seja agente, referir ainda o regime de trabalho e tempo de serviço;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Certificados de robustez física, antituberculose e caderneta de vacinação.

12 — Os documentos exigidos nas alíneas *e)*, *f)*, *g)* e *h)* do n.º 11.2 deste aviso, podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, caso em que, no requerimento, deve ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 162\$.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Publicitação das listas dos candidatos — será efectuada nos termos dos arts. 21.º e 27.º do Dec.-Lei 235/90.

15 — O júri, constituído por técnicos de farmácia, terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Alice Filipe dos Santos, técnica principal do Hospital de Torres Novas;

Vogais efectivos:

Ilda Maria Gonçalves Campos, técnica de 1.ª classe do Hospital de Abrantes;

Carlos Alberto Jordão Miguel, técnico de 1.ª classe do Hospital de Santarém;

Vogais suplentes:

Isabel Maria Salgado Godinho Alves Vieira e Augusto Catarinho Dias Mourato, técnicos de 1.ª classe do Hospital de Abrantes.

16 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 26-10-92 do presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia.

2 — Os lugares postos a concurso correspondem a igual número de quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, transmitido pelo officio n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas anunciadas e cessa com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 381/91, de 9-10.

6 — Conteúdo funcional e competências dos lugares a prover:

6.1 — Conteúdo profissional — o constante no n.º 4.1 do n.º 3.º da Port. 256-A/86.

6.2 — Competências — as constantes nos n.ºs 1 e 2 do n.º 4.º da Port. 256-A/86.

7 — Vencimento — é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe, constante do anexo I ao Dec.-Lei 203/90.

8 — O local de trabalho é no Serviço de Fisioterapia do Hospital Distrital de Torres Novas, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de técnico de fisioterapia ou o seu equivalente legal, devidamente reconhecido.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a entrevista profissional.

11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, podendo ser entregue ao Serviço de Pessoal, durante o horário normal do funcionamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Serviço de Pessoal do Hospital de Torres Novas, na morada indicada no n.º 8.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, caso seja funcionário ou agente;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da posse do curso de fisioterapeuta ou o seu equivalente legal, devidamente reconhecido;
- Declaração, do serviço a que se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e, caso seja agente, referir ainda o regime de trabalho e tempo de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Certificados de robustez física, antituberculose e caderneta de vacinação.

12 — Os documentos exigidos nas alíneas *e)*, *f)*, *g)* e *h)* do n.º 11.2 deste aviso, podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, caso em que, no requerimento, deve ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 162\$.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Publicitação das listas dos candidatos — será efectuada nos termos dos arts. 21.º e 27.º do Dec.-Lei 235/90.

15 — O júri, constituído por técnicos de fisioterapia, terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Cristina Abraços Palma Madeira, técnica principal do Hospital de Torres Novas;

Vogais efectivos:

Lucília de Jesus Ferreira, técnica principal do Hospital de Tomar;
Maria Irene Cepeda Granjo Ventura, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santarém;

Vogais suplentes:

Margarida Maria Pires Dias, técnica de 1.ª classe do Hospital de Abrantes;
Fátima Maria Pires Belo Pereira, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santarém.

16 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 11-12-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente de carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, confirmado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 2-6-92, se encontra aberto concurso interno de provimento para lugares de assistente hospitalar a seguir mencionados, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

	Lugares
Concurso n.º 1 — medicina interna	2
Concurso n.º 2 — pediatria	1
Concurso n.º 3 — ginecologia/obstetrícia	1
Concurso n.º 4 — anestesiologia	1
Concurso n.º 5 — patologia clínica	1
Concurso n.º 6 — cardiologia	1

2 — Local de trabalho — os médicos a prover poderão vir a prestar serviço não só no Hospital de Torres Novas mas também em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, bem como os seus regimes de trabalho serão desenvolvidos em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes sobre a matéria.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, que estejam vinculados à função pública e o seu prazo é de um ano para todas as vagas que vierem a ocorrer, bem como para as anunciadas.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção intencional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até o termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for o caso;
- Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como o concurso a que se candidata;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, se for o caso.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídas por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$;

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição dos júris:

10.1 — Presidente dos júris dos concursos — Dr. José Carlos Sequeira Andrade, director clínico do Hospital de Torres Novas.

Concurso n.º 1 (medicina interna)

Vogais efectivos:

Drs. Augusto Silva Cavaco Saraiva e Maria Josefina Porto Valério Silva Graça, assistentes do Hospital de Torres Novas;

Vogais suplentes:

Dr. António Fernandes Ferreira, chefe de serviço do Hospital de Tomar;

Dr.ª Maria de Fátima Grossinho Pimenta Queirós Valério, assistente do Hospital de Abrantes;

Concurso n.º 2 (pediatria)

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Bento Sampaio e Aníbal Orlando Henriques Teixeira de Sousa, chefe de serviço e assistente do Hospital de Torres Novas;

Vogais suplentes:

Dr.ª Ermelinda Júlia Rodrigues Gonçalves, assistente do Hospital de Torres Novas;

Dr.ª Maria Alice Lopes Ferreira, assistente do Hospital de Abrantes;

Concurso n.º 3 (ginecologia/obstetrícia)

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Lança Nogueira Lalandia, assistente do Hospital de Vila Franca de Xira;

Dr. Mário Jorge da Piedade Álvares Furtado, assistente do Hospital de Abrantes;

Concurso n.º 4 (anestesiologia)

Vogais efectivos:

Dr. Alcino Joaquim da Rocha Domingues da Silva, assistente do Hospital de Torres Novas;

Dr. António César Almeida Matos Peres, assistente do Hospital de Abrantes;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Marques Pires, assistente do Hospital de Tomar;

Dr.ª Maria João da Costa Graça, assistente do Hospital de Vila Franca de Xira;

Concurso n.º 5 (patologia clínica)

Vogais efectivos:

Dr. Armando José das Dores Ferreira, assistente do Hospital de Torres Novas;

Dr.ª Maria Ermelinda Nunes Costa Alves, assistente do Hospital de Abrantes;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Teixeira de Almeida Telo Gonçalves, assistente graduada do Hospital de Tomar;

Dr.ª Alberta Maria de Paiva Borges Correia, assistente do Hospital de Vila Franca de Xira;

Concurso n.º 6 (cardiologia)

Vogais efectivos:

Dr. David Manuel Tavares Pereira, assistente do Hospital de Vila Franca de Xira;

Dr. Luís Manuel Queirós Valério, assistente do Hospital de Abrantes;

Vogais suplentes:

Drs. Fernando Brito Câmara e Emílio Ribeiro Francisco, assistente graduado e assistente do Hospital de Leiria.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

16-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Carlos Sequeira Andrade*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 11-12-92, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1992, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, se encontra aberto concurso interno de provimento para um lugar de assistente hospitalar de gastroenterologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Local de trabalho — o médico a prover poderá vir a prestar serviço não só no Hospital de Torres Novas mas também em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, bem como os seus regimes de trabalho serão desenvolvidos em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes sobre a matéria.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, que estejam vinculados à função pública e o seu prazo é de um ano para todas as vagas que vierem a ocorrer, bem como para as anunciadas.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for o caso;
- Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como o concurso a que se candidata;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, se for o caso.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f), g) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, assinando, nesse caso, sobre estampilha fiscal de 162\$.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

10.1 — Presidente do júri do concurso — Dr. José Carlos Sequeira Andrade, director clínico do Hospital de Torres Novas:

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim António Duarte Costa, chefe de serviço do Hospital de Vila Franca de Xira;

Dr. José Duarte da Silva Vaz Teixeira, assistente de gastroenterologia do Hospital de Torres Novas;

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Alberto de Nelo Águas Dias, assistente graduado do Hospital de Leiria;

Dr. Francisco José Athanas Cunha Leal, assistente do Hospital de Garcia da Orta.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

23-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Carlos Sequeira Andrade*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial.* —

1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 16-10-92, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9, assim distribuídos:

- a) Duas vagas para candidatos habilitados em concurso de habilitação, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Cinco vagas para candidatos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos.

3 — Conteúdo funcional — competem genericamente as funções de natureza executivas, relativas às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é nos Serviços Administrativos do Hospital Distrital de Torres Vedras, sendo o vencimento o que corresponde à respectiva categoria, nos termos da tabela de vencimentos do funcionalismo público, prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — São condições de candidatura:

5.1 — Reunir os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mencionado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.3 — Ser escriturário-dactilógrafo e estar posicionado no 3.º escalão ou superior, conforme estipulado no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos prevista no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- b) Prova de dactilografia;
- c) Entrevista.

6.1 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do *DR*, em que o presente aviso vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou aprovação em concurso de habilitação;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;

- c) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as als. a), b) e c) desde que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Lino Horta da Silva, chefe de repartição;
Vogais efectivos:

José Anastácio, chefe de secção.

Maria Gabriela Nunes de Oliveira Anjos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Celina Maria dos Santos Gomes Dias, oficial administrativo principal.

Maria Augusta Luís Jacinto de Sousa, segundo-oficial.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras.

10 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

3-12-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — *Concurso externo de ingresso (técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia).* — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde de 4-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de descongelamento, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, a qual mereceu parecer negativo da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 381/91, de 9-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso.

5 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 6.2 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Vencimento — é o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila do Conde.

8 — Condições de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou

ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, conforme o art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel de 25 linhas azul, com margem ou papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais do expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido a concurso;
- e) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR em que se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever especificar.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme o art. 17.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- c) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- d) Documento comprovativo do cumprimento do Serviço Militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

13 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13.1 — Os documentos exigidos pelas al. c), d), e) e f) do n.º 11 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que, no requerimento, deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.
14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Astrid Sousa Vieira Gomes, técnica principal de cardiopneumografia;

Vogais efectivos:

Cândida Povo Saraiva, técnica principal de cardiopneumografia;
Acúrsio Almeida Mesquita Marcos, técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia;

Vogais suplentes:

Branca Flor Quadros Santos Afonso, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia;

Ana Paula Dias Pinto Negrão, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

18-12-92. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira de 3-12-92, e nos termos do n.º 1 do art. 4.º e da al. b) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de fisioterapia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na sequência da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, Port. 256-A/86, de 28-5, e Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

4 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Conteúdo funcional — é o que consta no n.º 4.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Vencimento — é o previsto no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e Hospital de Vialonga.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos diplomados com o curso de formação profissional, possuidores dos requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, o qual deverá obedecer ao determinado pelo Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, e entregue pessoalmente na Secretaria (Secção de Pessoal), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado de habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição H. C. C. Ferreira da Silva, terapeuta principal do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;
Vogais efectivos:

- 1.º José da Cruz Alfaia Mourato, terapeuta de 2.ª classe do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;
- 2.º Fernanda Maria Ferreira dos Santos Costa Mata, terapeuta de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Vogais suplentes:

- 1.º Laura Sá Torres, terapeuta principal do Hospital de Curry Cabral;
- 2.º Ana Paula Lopes da Cunha Simões de Almeida dos Santos Pereira, terapeuta de 1.ª classe do Hospital de Curry Cabral.

Aviso. — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira de 3-12-92, e nos termos do n.º 1 do art. 4.º e da al. b) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, na sequência da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, Port. 256-A/86, de 28-5, e Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

4 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Conteúdo funcional — é o que consta no n.º 2.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Vencimento — é o previsto no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e Hospital de Vialonga.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos diplomados com o curso de formação profissional, possuidores dos requisitos gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, o qual deverá obedecer ao determinado pelo Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, e entregue pessoalmente na Secretaria (Secção de Pessoal), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado de habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Fátima Maria Frazão de Paiva Rodrigues da Silva, técnica principal de farmácia do Hospital de Curry Cabral;
Vogais efectivos:

- 1.º Carlos Alberto Jordão Miguel, técnico de farmácia do Hospital Distrital de Santarém;
- 2.º Lucília Maria Rodrigues Gargalo Santos, técnica de farmácia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Vogais suplentes:

- 1.º José Domingos Chula Mingates, Técnico de 1.ª classe do Hospital Distrital do Montijo;
- 2.º Ruth Barata Dias Ferreira, técnica de farmácia do Hospital Distrital de Santarém.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais. —

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de

administração de 17-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de acção médica da carreira dos serviços gerais do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 798/85, de 23-10.

1.1 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas, nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, comunicada a este Hospital, pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde, pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existirem excedentes de funcionários ou agentes considerados subutilizados.

1.2 — O concurso é válido para as vagas enunciadas e para as que vierem a ser descongeladas, no prazo de um ano, até ao limite de cinco.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 231/92, de 21-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e no despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e Circ. Norm. 30/92, de 27-10, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e Hospital de Vialonga.

4 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os constantes do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — À referida categoria corresponde o vencimento constante do anexo I do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
- c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas als. a), b), d), e) e f) é dispensável, nesta fase, e até ao provimento, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de forma, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, nos termos do indicado adiante no n.º 8.3.

6.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — O método de selecção a utilizar é a prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente de língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6, complementado por entrevista profissional de selecção.

7.1 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatos.

7.2 — Em igualdade de circunstâncias será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, apartado 22, 2600 Vila Franca de Xira, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Identificação do concurso, mediante referência à data e número do *DR* em que o presente aviso se encontra publicado.

8.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.3 — À excepção dos habilitações literárias, é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados no n.º 6.1, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles e, neste caso, deverá apor estampilha fiscal de 162\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As listas de admissão e classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou publicadas no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Ludovina do Nascimento, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Vogais efectivos:

Lubélia da Costa Piedade, chefe dos serviços gerais do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Antonio Maria Antunes Lopes, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Vogais suplentes:

Delfina Ramos dos Santos Gomes, encarregado dos serviços gerais do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira;

Dorinda da Silva Luís, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

17-12-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso 22/92 (*assistente de neurorradiologia*). — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11-12-92, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para o preenchimento de dois lugares vagos de assistente de neurorradiologia da carreira hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2. — O concurso é institucional, interno e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3. — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo I do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4. — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurorradiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de Saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos, pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra em pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;

- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

- f) Certificado de registo criminal;

- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão, comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9.

Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada, com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra;

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel dos Santos Faria Pais, chefe de serviço de neurorradiologia do Centro Hospitalar de Coimbra;

Dr. José Pais da Rocha Melo, assistente graduado de neurologia do Hospital Geral de Santo António;

Vogais suplentes:

Dr. Augusto Romeu Cruz Silva, assistente graduado de neurologia do Hospital Geral de Santo António;

Dr. António Joaquim Guedes Gonçalves, assistente de neurologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

17-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiro do nível 1. —

1 — Por deliberação do conselho de administração de 22-10-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 771/90, de 31-8.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que se verificarem no prazo de um ano.

3 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento por Desp. Norm. 57/92, do Ministério das Finanças, publicado no *DR*, 2.º, 100, de 30-4-92, e por despachos de 23-5 e 2-7-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde (10 quotas). Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis, que informou não existirem, pelo ofício n.º 14 192, de 23-11-92.

4 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Local de trabalho — Centro Hospitalar do Vale do Sousa (Unidades de Penafiel e Paredes).

8 — São requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e psíquica necessárias, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir o curso de enfermagem geral ou equivalente legal.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Secretaria durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado

pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do referido prazo, devendo constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar e telefone, se houver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso mencionando o número e a data do *DR* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal devidamente registado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional e classificação do triénio 1988, 1989 e 1990 para os candidatos vinculados à função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de harmonia com o n.º 5 do art. 34.º e com a al. a) do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes de Sousa Ribas, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa;

Vogais efectivos:

- 1.º António Soares Garcês, enfermeiro-chefe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa;
- 2.º Maria de Fátima Pinto Ribeiro, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa;

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Madalena Almeida, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa;
- 2.º Maria Luísa Meireles Pontes, enfermeira-chefe do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Para substituir o presidente, nas suas faltas ou impedimentos, será chamado o primeiro vogal, que se fará substituir pelo primeiro suplente.

14-11-92. — O Director, *José António Freire Soares*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 16-12-92 do director-geral da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, para constituição de reserva de recrutamento, na categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social.

1.1 — O concurso é válido para o preenchimento de uma vaga que resultará da alteração do quadro de pessoal oportunamente proposta por força da aplicação do disposto no Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

- d) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
e) Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza técnico-científica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, bem como uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, com elaboração de estudos e pareceres, concepção e desenvolvimento de projectos, participando em reuniões de carácter departamental ou interdepartamental, tendo em vista a preparação da tomada de decisões sobre os assuntos respeitantes às atribuições da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.

4 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes aos índices da tabela de vencimentos da função pública.

5 — O local de trabalho situa-se na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1000 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos nas seguintes disposições legais:

- a) Art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Al. b) do n.º 1 e n.º 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
c) N.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

6.2 — Requisitos especiais — possuir experiência de tutela técnico-normativa de nível central em relação a serviços regionais no sector de cuidados de saúde primários.

7 — Métodos de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado, liso, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
d) Categoria profissional;
e) Concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
c) Declaração, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Classificação de serviço dos últimos três anos de *Muito bom* ou dos últimos cinco anos de *Bom*;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Declaração nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Os funcionários da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários estão dispensados de anexar ao requerimento de candidatura os documentos atrás referidos, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

9 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Leonel Leitão Correia Barreira, subdirector-geral;
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Santa Marta Belo, assessora do Instituto de Reinservação Social;

Dr.ª Maria Nasciolinda Constantino de Góis, chefe de divisão da Direcção-Geral do Apoio Técnico à Gestão, Ministério do Emprego e da Segurança Social;

Vogais suplentes:

Dr.ª Mónica Maria Varela Pata, directora de serviços da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

Dr.ª Maria Teresa Abrantes Pereira Bettencourt e Ávila, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

12 — Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

21-12-92. — O Subdirector-Geral, *Leonel Leitão Correia Barreira*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 16-12-92, e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, aplicável ao regime de instalação por força do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para ingresso em estágio — para constituição de reservas de recrutamento, conforme a al. b) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo em vista preencher um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior dos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde de Braga, na área de gestão de recursos humanos.

1.1 — O lugar a preencher encontra-se descongelado, nos termos do Desp. Norm. 160/92, do Ministro das Finanças, e foi atribuído a esta Administração Regional de Saúde, conforme o ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

1.2 — Nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não haver excedentes disponíveis ou subutilizados para colocação.

2 — Remuneração e condições de trabalho:

2.1 — A remuneração a atribuir será a que se encontra definida no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 e legislação complementar.

2.2 — As condições de trabalho serão as genericamente vigentes para a Administração Pública.

3 — O provimento resultante do presente concurso será efectuado ao abrigo da al. a) do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — O presente concurso é válido por dois anos, contados da publicação da lista de classificação final ou durante o regime de instalação, caso este termine antes de decorrido aquele prazo.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher compete as funções de contribuição para elaboração de quadros de pessoal e estruturação de carreiras, gestão provisional de quadros, elaboração dos orçamentos de pessoal, laboração e interpretação de dados, execução e avaliação de planos, apresentação de pareceres e de indicadores de gestão e de realização de estudos, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e de gestão na área de recursos humanos.

6 — Métodos de selecção — serão utilizados conjuntamente a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Administração Pública ou Gestão e Administração Pública.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel branco ou de cor pálida de formato A4, marginado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional

de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na sede desta Administração Regional de Saúde, sita no Largo Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, pessoalmente ou através de carta registada, com aviso de recepção.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Referência ao concurso a que se habilita, indicando o DR onde vem publicado;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- d) Referência aos documentos a que se acha dispensado, no caso do n.º 9.1;
- e) Declaração a que se refere o n.º 9.2, se for caso disso;
- f) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9 — Outros documentos que devem instruir o processo de candidatura além do requerimento:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais;
- b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos especiais;
- c) *Curriculum vitae*.

9.1 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os funcionários e agentes desta Administração Regional de Saúde estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais que constem do respectivo processo individual.

9.2 — Os candidatos estão dispensados, nesta fase, da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se referem as alíneas a), b), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos e apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 162\$.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura, de acordo com o previsto, implicará a exclusão do candidato.

10 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas no 2.º andar dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, Largo Paulo Orósio, Braga.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Fernanda Lima Bastos e Castro da Silva, chefe de divisão;

Vogais efectivos:

Dárida Tomé, assessora principal da carreira técnica superior, que substituirá o presidente do júri nas susa faltas e impedimentos;

Joaquim Gomes do Carmo, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior;

Vogais suplentes:

Sebastião Augusto Malheiro e Sá, assessor principal da carreira técnica superior.

Jorge Alberto Coutinho Mota Prego de Faria, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, e reger-se-á pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 27-7, com as alterações resultantes da publicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e do Dec.-Lei 427/89, de 7-7.

12.2 — A avaliação e classificação final do estagiário será da competência do júri, nos termos do n.º 3 do já citado art. 5.º do Dec.-Lei 265/88.

12.3 — A frequência do estágio será feita, em regime de comissão de serviço, ou de contrato administrativo de provimento, conforme a situação profissional de origem do estagiário.

11-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Inácio de Abreu Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operador de sistema de 1.ª classe da carreira de pessoal de informática.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — Conteúdo funcional — compete ao operador de sistema de 1.ª classe, designadamente, accionar e manipular o equipamento periférico do sistema, verificar o seu bom funcionamento, salvaguardar a boa conservação dos suportes e colaborar na sua identificação e arquivo, controlar a execução dos programas e documentar o trabalho realizado e os incidentes ocorridos.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

4.1 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista.

5 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no mapa anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e legislação complementar.

7 — Podem candidatar-se os operadores de sistema de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco, ou entregues directamente na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional adquirida em área de informática;
- d) Formação complementar;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço;
- c) Currículo pessoal detalhado, devidamente assinados e datados — três exemplares.

9 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Maria Vieira Pires, presidente da comissão instaladora;

Vogais efectivos:

Maria Elvira Nunes da Cruz Penedo, operador de sistema principal;

Mário Mendes, operador de sistema de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

Adolfo António Gaspar, operador de sistema de 1.ª classe;
Ana Luísa Magalhães de Faria Gonçalves Travassos Galvão,
operador de sistema de 1.ª classe.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos legais.

16-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, aplicável por força do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento de um lugar de encarregado de sector no Centro de Saúde do Bombarral.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima mencionado.

3 — O local de trabalho é na Unidade de Internamento do Centro de Saúde da Nazaré.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na coordenação do pessoal dos serviços gerais, distribuição das tarefas e verificação do seu desempenho, zelando pelo cumprimento das regras de higiene e segurança no trabalho, e ainda na verificação periódica dos inventários e das existências, informando, superiormente, as necessidades de reparação, substituição ou aquisição dos bens ou equipamentos necessários ao eficiente desempenho das funções atribuídas aos trabalhadores dos serviços gerais.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e provas de conhecimentos sobre os temas definidos no despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85:

1 — Regime jurídico da função pública:

1.1 — Noção de funcionário público e de agente;

1.2 — Direitos e deveres;

1.3 — Faltas, licenças e horários;

1.4 — Regime disciplinar;

1.5 — Cessação do exercício na função pública.

2 — Orgânica do Ministério da Saúde:

2.1 — Hospitais e sua classificação;

2.2 — Órgãos de gestão dos hospitais;

2.3 — Institucionalização das carreiras do pessoal de serviços gerais.

3 — Segurança e higiene no trabalho:

3.1 — Ideias gerais.

4 — Noções e princípios gerais de contabilidade:

4.1 — Receitas e despesas públicas — ideias gerais;

4.2 — Financiamento dos serviços hospitalares:

4.2.1 — Receitas próprias;

4.2.2 — Participação através do Orçamento do Estado;

4.3 — Orçamentos privativos dos hospitais;

4.4 — Noção de inventário.

5 — Expediente e arquivo:

5.1 — Noção de arquivo e expediente;

5.2 — Confidencialidade;

5.3 — Informações e participações.

6 — Para além dos requisitos gerais estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devem os candidatos reunir os seguintes requisitos especiais:

a) Vínculo à função pública;

b) 10 anos de serviço nas carreiras de apoio geral (Dec.-Lei 109/80), com classificação não inferior a *Bum*.

7 — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 220, fixado no quadro 1 anexo ao Dec.-Lei 231/92, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, e entregue directamente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Secretaria desta Administração Regional de Saúde, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, esquerdo, 2400 Leiria, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Consideram-se entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos que tenham sido registados, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*;

b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria (contado até à data da publicação do presente aviso) e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

d) Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço ou organismo, relativas aos últimos três anos.

11 — Os eventuais candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Leiria são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Centro de Saúde a que pertence o lugar a preencher.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Santos Casanova, director de serviços;
Vogais efectivos:

Maria Irene Graça Francisco, chefe de repartição;

Maria Adelaide Pinto Gaspar Proença, chefe de secção;

Vogais suplentes:

Maria Fátima Colaço Félix Andrade, chefe de secção;

Maria Madalena Bruno Portela, oficial administrativo principal.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas eventuais faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, aplicável por força do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento de um lugar de encarregado de sector no Centro de Saúde da Nazaré.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima mencionado.

3 — O local de trabalho é na Unidade de Internamento do Centro de Saúde da Nazaré.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na coordenação do pessoal dos Serviços Gerais, distribuição das tarefas e verificação do seu desempenho, zelando pelo cumprimento das regras de higiene e segurança no trabalho, e ainda na verificação periódica dos inventários e das existências, informando, superiormente, as necessidades de reparação, substituição ou aquisição dos bens ou equipamentos necessários ao eficiente desempenho das funções atribuídas aos trabalhadores dos Serviços Gerais.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e provas de conhecimentos sobre os temas definidos no despacho conjunto da Presidência do

Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.º, 136, de 17-6-85:

- 1 — Regime jurídico da função pública:
 - 1.1 — Noção de funcionário público e de agente;
 - 1.2 — Direitos e deveres;
 - 1.3 — Faltas, licenças e horários;
 - 1.4 — Regime disciplinar;
 - 1.5 — Cessação do exercício na função pública.
- 2 — Orgânica do Ministério da Saúde:
 - 2.1 — Hospitais e sua classificação;
 - 2.2 — Órgãos de gestão dos hospitais;
 - 2.3 — Institucionalização das carreiras do pessoal de serviços gerais.
- 3 — Segurança e higiene no trabalho:
 - 3.1 — Ideias gerais.

- 4 — Noções e princípios gerais de contabilidade:
 - 4.1 — Receitas e despesas públicas — ideias gerais;
 - 4.2 — Financiamento dos serviços hospitalares:
 - 4.2.1 — Receitas próprias;
 - 4.2.2 — Participação através do Orçamento do Estado;
 - 4.3 — Orçamentos privativos dos hospitais;
 - 4.4 — Noção de inventário.
- 5 — Expediente e arquivo:
 - 5.1 — Noção de arquivo e expediente;
 - 5.2 — Confidencialidade;
 - 5.3 — Informações e participações.

6 — Para além dos requisitos gerais estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devem os candidatos reunir os seguintes requisitos especiais:

- a) Vínculo à função pública;
- b) 10 anos de serviço nas carreiras de apoio geral (Dec.-Lei 109/80), com classificação não inferior a *Bom*.

7 — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 220, fixado no quadro 1 anexo ao Dec.-Lei 231/92, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, e entregue directamente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Secretaria desta Administração Regional de Saúde, Avenida dos Heróis de Angola 59, 1.º, esquerdo, 2400 Leiria, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Consideram-se entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos que tenham sido registados, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria (contado até à data da publicação do presente aviso) e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço ou organismo, relativas aos últimos três anos.

11 — Os eventuais candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Leiria são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Centro de Saúde a que pertence o lugar a preencher.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Manuel Santos Casanova, director de serviços;
Vogais efectivos:

Maria Irene Graça Francisco, chefe de repartição;
Maria Adelaide Pinto Gaspar Proença, chefe de secção;

Vogais suplentes:

Maria Fátima Colaço Félix Andrade, chefe de secção;
Maria Madalena Bruno Portela, oficial administrativo principal.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas eventuais faltas e impedimentos.

17-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, José António Sousa e Silva.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Aviso. — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 413/86, de 13-12, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde de 27-11-92, considerando o descongelamento de admissões de pessoal, de acordo com o Desp. Norm. 160, publicado no DR, 1.º-B, 202, de 9-9-92, e o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública que nos comunicou não existirem excedentes colocáveis, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior de 2.ª classe.

2 — Validade do concurso — a validade do concurso termina com o preenchimento do lugar para que foi aberto.

3 — Regime de estágio — o provimento na categoria será precedido de um estágio, com carácter probatório, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 3.º e do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 7-12.

3.1 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual o estagiário será classificado em escala de 0 a 20 valores.

3.2 — A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri do presente concurso e baseia-se nos seguintes elementos:

Relatório do estágio a apresentar pelo candidato;
Classificação de serviço obtida durante o estágio;
Resultados da formação profissional que vier a ocorrer.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designadamente, exercer funções de investigação, concepção e adaptação aos métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, executando com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

5 — Nomeação — a nomeação será feita, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — Local de trabalho — Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde de Setúbal.

7 — O vencimento será o correspondente ao índice remuneratório previsto, nos termos da tabela de vencimentos da função pública, assim como as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente previstas para a função pública.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias uma das seguintes licenciaturas: Direito, Gestão de Empresas ou Matemáticas Aplicadas.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e entrevista, nos termos previstos nos art. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da comissão instaladora da Administração

Regional de Saúde de Setúbal, elaborado em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1. O requerimento deve ser entregue directamente nos serviços de recepção da Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional, serviço público a que pertence e natureza do vínculo, se for o caso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso com indicação do número, data e página do DR em que se encontra publicado este aviso;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de quaisquer outras habilitações complementares obtidas;
- c) Documentos comprovativos do desempenho de actividades de realização de trabalhos relevantes, quando for caso disso;
- d) Declaração, passada pelo serviço a que pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo, categoria de que é detentor e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;
- e) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando for caso disso;
- g) Documento comprovativo de estar física ou mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.4 — Conforme o determinado no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a falta de qualquer dos documentos que, nos termos do presente aviso, devam acompanhar o requerimento, determinará a exclusão do concurso.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários ao andamento normal do mesmo, serão afixados na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal, Rua de José Pereira Martins, 25, Setúbal.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Álvaro Almada Contreiras, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal;
Vogais efectivos:

Dr. Luís Borges Capela, assessor da Administração Regional de Saúde de Setúbal;
Dr. Eduardo José Mesquita Cruz, técnico superior de 2.ª classe da Administração Regional de Saúde de Setúbal;

Vogais suplentes:

Dr. José André Canhoto Antunes, técnico superior principal da Administração Regional de Saúde de Setúbal;
Dr.ª Maria Cristina Manique Cabeçadas, técnica superior de 2.ª classe da Administração Regional de Saúde de Setúbal.

13 — Substitui o presidente do júri, nos seus impedimentos, o primeiro vogal efectivo.

17-12-92. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Álvaro Almada Contreiras*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado

Adjunto do Ministro da Saúde de 27-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, área jurídica, tendo em vista o preenchimento de lugar de técnico superior de 2.ª classe, da referida área e localizado nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde.

2 — O lugar referido foi descongelado pelo Desp. Norm. 57/92 e afecto à Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, conforme o ofício 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Foi efectuada a consulta a que se refere a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não existindo excedentes, funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das funções.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento deste lugar.

5 — Legislação aplicável — do presente concurso aplicando-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar tomadas de decisões superiores sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração.

7 — Vencimento — os estagiários são remunerados pelo escalão fixado nos termos do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Condições de trabalho e regulias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a estagiários os indivíduos, vinculados ou não à função pública que satisfaçam, acumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais de admissão — licenciatura em Direito.

9.3 — Factor de preferência — estágio de advocacia.

10 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 95-126, 4900 Viana do Castelo, entregue directamente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, dentro do prazo desde que expedido até ao último dia do mesmo.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número e data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do DR em que foi publicado o presente aviso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* (em triplicado).

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Aurélio Rodrigues, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde;

Vogais efectivos:

Dr. António Costa e Silva, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo;
Dr.ª Maria da Glória Lourenço, técnica superior de 1.ª classe do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo;

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Américo Couto Patrão, técnico superior principal do Centro Regional da Segurança Social de Viana do Castelo;
Dr.ª Maria Fátima da Costa Sousa, técnica superior principal da Administração Regional de Saúde.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Aurélio Rodrigues*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 27-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de informática, tendo em vista o provimento de lugar de técnico superior de 2.ª classe, localizado nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde, a que corresponde o cencimento de acordo com o anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O lugar referido foi descongelado pelo Desp. Norm. 57/92 e atribuído à Administração Regional de Saúde, pelo o ofício 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Foi dado o cumprimento ao estipulado na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, consultando-se a Direcção-Geral da Administração Pública que informou da inexistência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados, qualificados para o exercício das correspondentes funções, conforme ofício n.º 13 565, de 10-11-92.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 23/91, de 11-1.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento deste lugar.

6 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover consistem no desenvolvimento e implementação de sistemas de informação e aplicações informáticas e na utilização das tecnologias de informação e comunicações.

7 — Condições de candidatura ao concurso — ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com licenciatura adequada ao exercício das respectivas funções, designadamente nos domínios específicos das tecnologias de informação, comunicações e afins.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, enviada pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, dentro das horas normais de expediente, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *DR* em que se encontra publicado este aviso, data e página;

d) Pedido para ser admitido ao concurso;

e) Quaisquer outros elementos que entenda relevantes para o concurso.

9.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada opelo serviço de origem do candidato, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as funções desempenhadas, apenas para os candidatos já vinculados à Administração Pública;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Currículo (em triplicado).

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Aurélio Rodrigues, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde;

Vogais efectivos:

Dr. António Luís Maciel Pires, vogal da Comissão instaladora da Administração Regional de Saúde;

Dr. Armando da Costa Alves da Silva, chefe de divisão;

Vogais suplentes:

Dr. Hernâni José Vasconcelos de Miranda, técnico superior de informática de 1.ª classe;

Manuel Alfredo Afonso Morais Meira, chefe de divisão.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Aurélio Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — 1 — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 27-11-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares de enfermeiro, nível 1, a remunerar de acordo com a tabela do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — As vagas postas a concurso encontram-se descongeladas, nos termos do Desp. Norm. 57/92, de 30-4, comunicadas a esta Administração Regional de Saúde, pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 4491, de 1-7-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes disponíveis para colocação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

4 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Local de trabalho — nos Centros de Saúde a seguir indicados:

	Lugar
Centro de Saúde de Boticas	1
Centro de Saúde de Chaves	3
Centro de Saúde de Mondim de Basto	1
Centro de Saúde de Montalegre	1
Centro de Saúde do Peso da Régua	1
Centro de Saúde de Ribeira de Pena	1
Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião	1
Centro de Saúde de Valpaços	2
Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar	1

6 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da al. a) do n.º 1 e n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

Generais — os contantes do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11;

Especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Vila Real, e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Avenida 1.º de Maio, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do DR onde este se encontra publicado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- d) Certidão comprovativa de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessárias e de não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Documento passado pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativo da existência e natureza do vínculo, da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Os documentos exigidos nas als. c), d), e) e f) do n.º 9.2 deste aviso podem, nesta fase, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Fernanda Pinto Fernandes, enfermeira especialista;

Vogais efectivos:

Isaac Aires Veloso, enfermeiro graduado;

Laurentina Maria Gonçalves da Santa Teixeira, enfermeira graduada;

Vogais suplentes:

Maria José dos Santos Pereira, enfermeira graduada;

Maria de Fátima Gonçalves Gomes Matos, enfermeira.

O primeiro vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no DR, concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, pelo Regulamento aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, pelos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, e 247/92, de 7-11, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais abaixo referidos sendo válido por dois anos, contados a partir da publicação da lista de classificação final definitiva:

	Vagas
Centro de Saúde de Boticas	1
Centro de Saúde de Mesão Frio	1
Centro de Saúde de Montalegre	1
Centro de Saúde do Peso da Régua	1
Centro de Saúde de Ribeira de Pena	1
Centro de Saúde de Vila Real	1

4 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no DR, 1.º-B, 202, de 2-9-92.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, que informou não haver pessoal disponível no QEI em condições de ocupar os lugares a concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam:

5.1 — Os requisitos gerais constantes do art. 17.º do Regulamento.

5.2 — Os requisitos especiais constantes dos n.ºs 1 e 2 do art. 40.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à comissão instaladora desta Administração, e entregue pessoalmente na sede deste organismo (gestão de pessoal), sito na Avenida 1.º de Maio, 12-F, 5000 Vila Real, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Grau e, se for o caso, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde dever ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
- c) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passada pela autoridade da saúde da área da respectiva residência, bem como comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Documento comprovativo do grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;

- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, ser for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;
- i) Documento comprovativo de classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar, ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de generalista.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. a), b), c) e d) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que, no requerimento, deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

6.6 — A não entrega de documentação exigida neste aviso, dentro do prazo estabelecido no n.º 1, implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.5 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

8 — Selecção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular nos termos do art. 43.º do Regulamento.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos, segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-os em aprovados ou excluídos, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º e do n.º 10 dos arts. 43.º e 45.º do Regulamento.

9 — Recurso:

9.1 — Do despacho de homologação, emitido pela comissão instaladora, cabe recurso tutelar com efeito suspensivo, para o director-geral dos Cuidados de Saúde Primários.

9.2 — O recurso deve ser interposto, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do Regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Provimento dos lugares — o provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Vicente Vaz Nicolau, chefe de serviço de clínica geral;
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Alves Maia, assistente de clínica geral;
Agostinho Fernandes Salvador, assistente de clínica geral;

Vogais suplentes:

Maria Alice Quintas Ferreira de Andrade, assistente graduada de clínica geral;
António Fernando Guedes de Sousa, assistente de clínica geral.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

30-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Fernando de Freire*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — 1 — Por despacho de 20-10-92 do conselho de administração, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar

da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (terapia ocupacional) da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde o escalão 1, índice 100.

2 — O preenchimento da vaga posta a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, para o ano em curso, conforme informação do DRHS, transmitida a este Hospital, através do seu ofício 7941.

3 — A Direcção-Geral da Administração Pública foi consultada sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar posto a concurso, tendo informado não os haver.

4 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 123/89, de 14-4, na Port. 256-A/86, de 28-5, e nos despachos conjuntos dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicados no *DR*, 2.ª, 52 e 93, de 4-3 e 22-4-87, respectivamente.

5 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Júlio de Matos.

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8.2 — Requisito especial — devem os candidatos encontrar-se nas condições do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao conselho de administração deste Hospital, o qual deverá ser entregue no Secretariado deste Hospital, sito na Avenida do Brasil, 53, 1700 Lisboa Codex, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo as candidaturas cujos avisos de recepção tenham sido expedidos até ao termo do prazo estabelecido.

11 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número de data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Odete Vieira Gomes, técnica principal (terapia ocupacional) do Hospital de Júlio de Matos;

Vogais efectivos:

Ana Maria Nunes de Montes Palma, técnica principal (terapia ocupacional) do Hospital de Júlio de Matos;

Maria Eugénia de Carvalho Neto Freitas de Oliveira, técnica de 1.ª classe (terapia ocupacional) do Hospital de Júlio de Matos;

Vogais suplentes:

Maria Eduarda da Silva Tavares Pais Alves, técnica de 1.ª classe (terapia ocupacional) do Hospital de Júlio de Matos;

Maria Celeste Rodrigues da Silva, técnica de 1.ª classe (terapia ocupacional) do Serviço de Prevenção e Toxicodependência (Centro das Taipas).

7-12-92. — O Administrador-Delegado, Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 20-10-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (dietista) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, a que corresponde o escalão 1, índice 100.

2 — O preenchimento da vaga posta a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital, para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, transmitida a este Hospital, através do seu ofício 7941.

3 — A Direcção-Geral da Administração Pública foi consultada sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar posto a concurso, tendo informado não os haver.

4 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, 123/89, de 14-4, na Port. 256-A/86, de 28-5, e nos despachos conjuntos dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicados no *DR*, 2.ª, 52 e 93, de 4-3 e 22-4-87, respectivamente.

5 — O concurso é válido para a vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho é o Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, 1799 Lisboa Codex.

7 — O conteúdo funcional a prover é o constante do n.º 1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas als. a), b), d) e f) é dispensável, nesta fase, caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas e, neste caso, deverão por estampilha fiscal de 200\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.3 — Especiais — possuir as habilitações previstas no n.º 3.1 do despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, podendo ser entregue pessoalmente no secretariado da administração do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emittiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias e profissionais;

- d) Pedido de admissão ao concurso, identificando-o, mencionando o número, data e página do *DR* onde este vem publicado;
- e) Outros elementos que o requerente julgue susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Referência dos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José Freitas Ferreira, dietista principal do Hospital de Santa Maria;

Vogais efectivos:

Maria Manuela Quintão Campos, dietista principal do Hospital de Curry Cabral;

Cecília Irene Santos Costa Marques, dietista principal do Hospital de Santo António dos Capuchos;

Vogais suplentes:

Maria Ivone Pereira Salgueiro, dietista principal do Hospital de Santo António dos Capuchos;

Odete Bernardina Santos, dietista de 2.ª classe do Hospital de D. Estefânia.

11-12-92. — O Administrador-Delegado, Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira.

Hospital Psiquiátrico do Lorrão

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso na categoria de auxiliar de acção médica. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 5-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 628/80, de 16-9, e alterado pela Port. 522/84, de 28-7.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, comunicadas a este Hospital, pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de efectivos disponíveis ou subutilizados que a informou não haver excedentes colocáveis nos lugares referidos.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas e para as que vierem a verificar-se, no prazo de um ano, por conta das quotas de descongelamento atribuídas.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 231/92, de 21-10, e despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

5 — Conteúdo funcional — aos auxiliares de acção médica competem, em especial, as funções descritas no n.º 1 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é o da sede dos vários serviços do Hospital Psiquiátrico do Lorrão que o órgão de gestão designar, consoante as necessidades do serviço, e o vencimento é o previsto na estrutura remuneratória constante do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos gerais, a nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática, complementada por entrevista.

8.1 — O local, a data e o horário para a realização das provas de conhecimentos serão divulgados na lista de candidatos.

8.2 — Em igualdade de circunstâncias será dada prioridade aos candidatos que já exerçam funções no Hospital Psiquiátrico do Lorvão e que tenham já experiência do lugar.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, 3360 Lorvão, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, indicando o serviço a que pertence, se for caso disso;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7 deste aviso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da situação perante a Administração Pública, no caso de já ser funcionário ou agente, do qual conste de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade.

9.4 — A apresentação dos documentos a que se refere a al. a) do número anterior é dispensável, nesta fase e até ao provimento, caso os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos (ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional; ter 18 anos de idade completos; ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória), devendo, neste caso, assinar sobre estampilha fiscal de 162\$.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicação das listas será feita conforme o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes membros, pertencentes ao Hospital Psiquiátrico do Lorvão:

Presidente — Dr. António José Calado de Sousa Bajouco, director do Hospital;

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Manuel Barros de Sousa, administrador-delegado;
Palmira da Fonseca Simões, encarregada de sector;

Vogais suplentes:

Paulo Sérgio Simões da Silva, chefe de serviços administrativos hospitalares, em regime de substituição;
Encarnação Batista Lopes da Cruz, enfermeira-supervisora.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14-12-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães de 15-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso, para constituição de reserva de recrutamento, para um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Dec.-Lei 293/85, de 24-7, alterado pela Port. 338/87, de 28-5.

2 — O lugar a concurso é resultante do descongelamento previsto no Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, comunicado pelo fax 1080, de 15-12-92, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existirem funcionários ou agentes disponíveis.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

5 — Validade do concurso — o concurso extingue-se com o preenchimento da respectiva vaga.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o descrito no n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — O local de trabalho é na Praça de Pedro Nunes, 74, 4000 Porto.

8 — O vencimento do cargo é o previsto no anexo II do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Condições gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais de provimento, previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9.2 — Condições especiais — possuir habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

10 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, segundo os critérios estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas junto da secretaria deste Instituto, sendo dado conhecimento das mesmas aos candidatos nos termos da lei.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso, através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do prazo fixado.

12.2 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado o presente aviso.

12.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da formação profissional complementar;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 12.3, deverão ainda apresentar:

- a) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional;
- c) Certificado médico comprovativo de possuírem a robustez física necessária e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- d) Documento comprovativo de não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam.

12.4.1 — Os documentos a que se referem as als. a), b) c) e d) serão dispensáveis, nesta fase, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, neste caso sujeito a imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 162\$.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri, cujos elementos são todos funcionários do Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães, terá a seguinte composição:

Presidente — Celeste Augusta Silva Oliveira Lima, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública;

Vogais efectivos:

Maria Augusta F. Carvalho Fontes, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública;

Dorinda Ferreira Paiva Couto Oliveira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública;

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Soares Lopes, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública;

Maria Manuela M. Santos Rodrigues Vilarinho, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães de 16-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Dec.-Lei 293/85, de 24-7, alterado pela Port. 448/87, de 28-5, resultante do descongelamento previsto no Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e comunicado pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existirem funcionários ou agentes disponíveis.

3 — Legislação aplicável — Desc.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 231/92, de 21-10, e 353-A/89, de 30-12.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga enunciada e para as que eventualmente venham a ser objecto de redistribuição, até ao número de vagas a preencher.

5 — Vencimento — o previsto no anexo I do Dec.-Lei 321/92, de 21-10.

6 — Conteúdo funcional — compete aos auxiliares de acção médica executar as funções descritas no n.º I do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Local de trabalho — Praça de Pedro Nunes, 74, 4000 Porto.

8 — Condições de candidaturas:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão reunir os requisitos gerais de provimento, previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática, conforme despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e entrevista.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães, Praça de Pedro Nunes, 74, 4000 Porto, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos no n.º 8.1 do presente aviso.

10.4 — Os documentos a que se refere a al. b) do número anterior serão dispensáveis, nesta fase, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, assinando sobre uma estampilha fiscal no valor de 162\$.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de admissão e de classificação final serão publicitadas de acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — Composição do júri — o júri, cujos elementos são todos funcionários do Instituto de Genética Médica, terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Manuel Correia Vaz Osório, director;

Vogais efectivos:

Manuel de Oliveira Rodrigues, chefe de secção;

Maria Paula Faria Machado Fonseca, primeiro-oficial;

Vogais suplentes:

Idalina Fernandes Pereira Creissac Barbosa, oficial administrativo principal;

Maria da Conceição Barros Batista, segundo-oficial.

13.1 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

16-12-92. — O Chefe de Secção, *Manuel Rodrigues*.

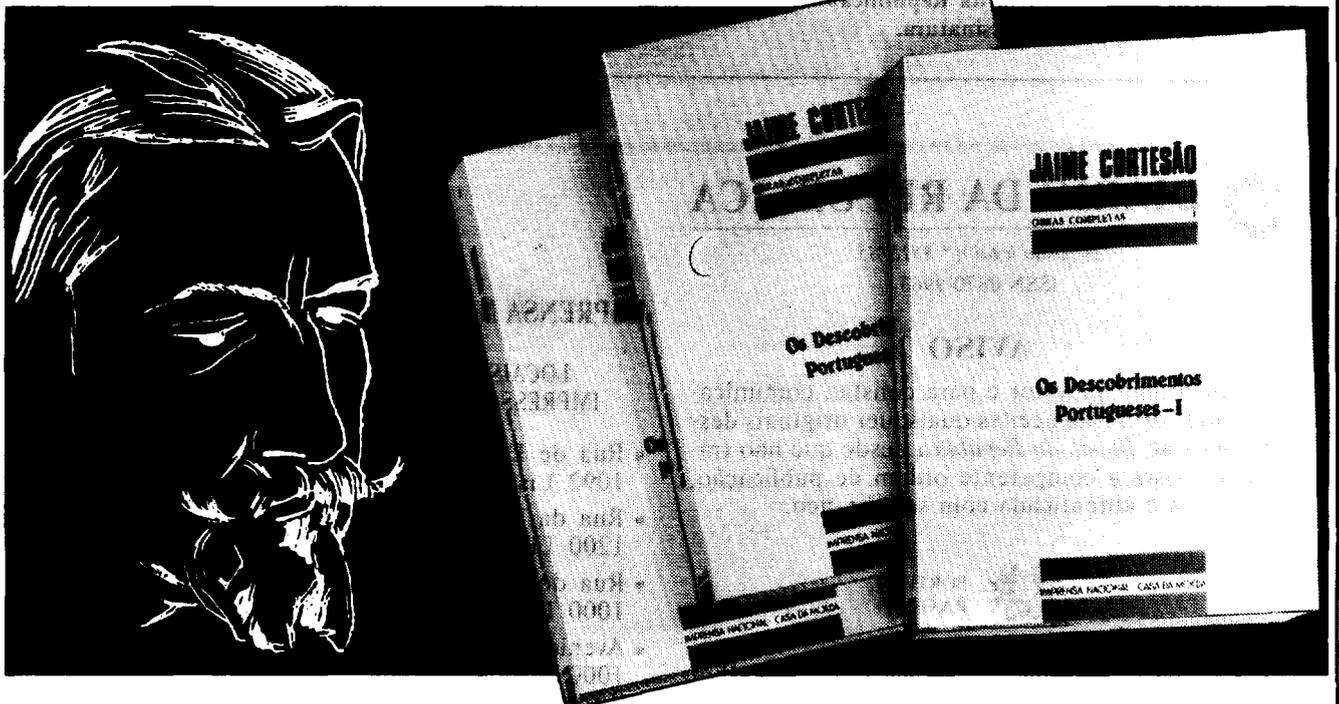
LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL

JAIME CORTESÃO

OBRAS COMPLETAS

"A atitude de Jaime Cortesão [...] é marcada pela afirmação da função pública da história como esteio da consciência livre."

Jorge Borges de Macedo



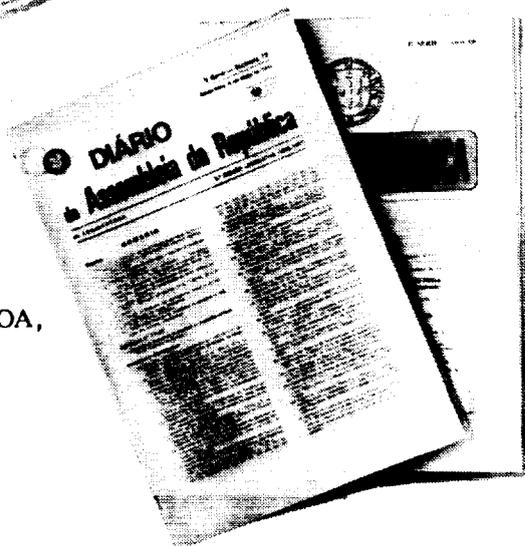
INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE, UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.



«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 605\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra